



Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1769 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 30 de setembro de 2021 - 93 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PARECER JUÍDICO	1
DECRETOS	2
PORTARIAS	8
LICITAÇÕES	9
EXTRATOS	72
CONVOCAÇÕES	75
ATAS	75
DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	76
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	79
PODER LEGISLATIVO	92
PORTARIAS	92
LICITAÇÕES	92

PODER EXECUTIVO

PARECER JUÍDICO

PARECER JURÍDICO

RESPOSTA AO RECURSO

Ata de Registro de Preços nº 26/2021 (ARP 26/21)

Pregão Presencial nº 27/2021

Processo Administrativo nº 131/2021

Empresa RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda

1- RELATÓRIO

Insta do processo administrativo em epígrafe que em 16 de julho de 2021 foi assinada ata de registro de preços n. 26/2021 cujo objeto se refere a aquisição de insumos para confecções de lajetas, meio-fio, sarjeta e tampa de boca de lobo e materiais para confecção de sepulturas/carneiras e recuperação de sepulturas danificadas no cemitério municipal, tendo como detentora da referida ata a Empresa RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda nos itens: cimento saco com 50 kg, aço-50 6,3mm, aço – 50 8,0 mm, tijolo cerâmico maciço, tijolo 8 furos e cal para pintura.

As Autorizações de Fornecimentos (AF) e Empenhos, referente a Ata de Registro de Preços nº 26/2021 (ARP 26/21)- Pregão Presencial nº 27/2021 – Processo Administrativo nº 131/2021, foram enviadas via e-mail informado pela empresa, em todos os endereços eletrônicos cadastrados nesta Prefeitura, referente às AF's 1370/2021 e 1372/2021 – solicitadas e enviadas pela Secretaria de Administração no dia 02 de agosto de 2021.

O e-mail foi reiterado no dia 16 de agosto de 2021, onde no dia 17 de agosto de 2021 a referida Empresa solicita um prazo de 5 dias úteis para a entrega do material, justificando "quebra de estoque dos seus fornecedores". No dia 18 de agosto de 2021 a Secretaria de Administração, informou a Empresa que aguardaria a entrega

total dos itens das AF's, impreterivelmente até o dia 24 de agosto/21 às 16:00 horas;

Na data de 23 de agosto de 2021, um dia antes da data solicitada para a entrega do material, a Secretaria de Administração, solicita confirmação do horário da entrega dos materiais previsto para serem entregues no dia 24 de agosto de 2021.

Em 27 de Agosto de 2021, atendendo o disposto na Ata de Registro de Preços foi publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1747 a **NOTIFICAÇÃO** com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** de: multa moratória de 0,5% por dia de atraso (inciso I cláusula 9.3 da ARP 26/21), multa de 20% sobre o valor correspondente a parte não cumprida (inciso II, cláusula 9.4 da ARP 26/21), suspensão por 5(cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal (inciso III da Cláusula 9.4 da ARP 26/21) e declarar a empresa inidônea (inciso IV da cláusula 9.4 da ARP 26/21).

A empresa RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda limitou-se a responder, através de email enviado no dia 30/08/2021 no seguinte sentido: "Informamos que estamos enfrentando dificuldades financeiras para a compra deste material, mas o mais breve possível estaremos efetuando a entrega do material "

Contudo na data de 31 de agosto de 2021 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1749 a **NOTIFICAÇÃO II** para dar continuidade ao processo de aplicação das seguintes penalidades previstas nos itens **9.3, incisos II e III e 9.4, incisos II e III**.

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, o município concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, a qual não se manifestou, transcorrendo *in albis* o prazo concedido.

Em outra data de 13 de setembro de 2021 a Secretária Municipal de Administração relatou de forma resumida o processo de aplicação de penalidade, remeteu a procuradoria jurídica do município solicitando parecer jurídico sobre a aplicação das sanções mencionadas nos autos.

O Parecer Jurídico fora emitido no sentido de ser possível a aplicação de sanção, desde que facultada a defesa prévia e contraditório à empresa, orientando pela aplicação das sanções previstas em lei e nas cláusulas contratuais, observando a razoabilidade da aplicação da sanção em razão dos fatos elencados.

Após emissão do parecer jurídico a autoridade competente decidiu pela aplicação das sanções previstas na ata de registro de preços assinada entre as partes conforme cláusulas 9.3, II e III e 9.4, II e III, além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar da referida empresa com a Administração Pública Municipal pelo período de 2 (dois) anos, a contar da publicação o que ocorreu em 16 de setembro de 2021 no Diário Oficial Eletrônico nº 1759.

Foi facultado ainda a apresentação de recurso pela empresa em questão, nos termos do previsto no art. 109, inciso I alínea "f" e cláusula 9.9 da ata de registro de preços 26/2021.

É o relatório.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**

Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**

Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**

Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**

Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**

Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**

Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br

WILLIAN DOS SANTOS
OLIVEIRA:0182500713

6

Assinado de forma digital por
WILLIAN DOS SANTOS
OLIVEIRA:01825007136
Dados: 2021.09.30 14:18:10
-04'00'

**2- DO MÉRITO**

Após a publicação da decisão acima mencionada, a parte interessada teria o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso com suas razões de mérito e de direito e então comprovar quais os motivos que a levaram ao descumprimento dos termos da ata de registro de preços firmada com este município.

Ocorre que em petição apresentada em 23 de setembro de 2021, a empresa em questão, através de seu advogado, apresentou simples petição informando de maneira sintetizada requerendo a nulidade total da multa aplicada no contrato celebrado, em razão da ausência de contraditório e ampla defesa, da falta de observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e dos efeitos nefastos da pandemia do novo corona vírus, o que em tese ensejaria a nulidade total, com a revogação do ato coator, nos termos do artigo 473 do STF.

Pois bem.

Feitas as considerações acima, tem-se que o pedido da empresa não merece qualquer respaldo, pois não apresentou suas razões recursais, nem mesmo explicitou os motivos os quais levaram a cometer a irregularidade apontada pela Administração que culminou na rescisão contratual com as aplicações das penalidades previstas.

Outrossim, importa mencionar que a suposta alegação de que não houve atendimento ao princípio do contraditório e ampla defesa, visto que, conforme relato de todo ocorrido acima, a empresa, em inúmeras oportunidades teve seu direito resguardado, porém, manteve inerte, não prestando os esclarecimentos solicitados pelo Município, simplesmente decidindo por não cumprir, sem demonstrar qualquer comprovação, com o pactuado na ata de registro de preços em questão.

Como é sabido, os pressupostos recursais da licitação pública são aqueles requisitos que devem ser preenchidos sob pena de nem sequer serem conhecidos pela Administração, dentre eles a fundamentação do recurso, onde *“o recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação, não sendo possível se conhecer um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida”*. (cf. Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2008, p. 850).

E ainda o interesse recursal, o qual deriva da lesividade da decisão aos interesses do particular, ou seja, comprovar que a decisão recorrida é lesiva ao seu interesse, pois lhe fere direitos, ou prejudica sua posição perante o ato realizado pela administração, o que não foi feito em momento algum na manifestação, intitulada como recurso pela empresa em questão.

Diante do exposto, deixando a empresa RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA, de apresentar qualquer fato ou comprovado os motivos pelos quais não cumpriu com as obrigações assumidas perante o Município de Aquidauana, culminando a rescisão contratual e a aplicação das sanções previstas na ata de registro de preços n. 26/2021, motivo pelo qual é o presente para recomendar que seja mantida a referida decisão que aplicou as penalidades descritas nas cláusulas 9.3, II e III e 9.4, II e III, além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar da referida empresa com a Administração Pública Municipal pelo período de 2 (dois) anos.

Aquidauana – MS, 30 de setembro de 2021.

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

DESPACHO DECISÓRIO

Acolho o parecer jurídico referente a recurso interposto face a decisão que aplicou penalidade de rescisão contratual e a aplicação das sanções previstas na ata de registro de preços n. 26/2021, conforme descrita nas cláusulas 9.3, II e III e 9.4, II e III, além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar da referida empresa com a Administração Pública Municipal pelo período de 2 (dois) anos, para conhecer o Recurso

Administrativo interposto pela empresa RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda e no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se em sua totalidade a decisão proferida pelo fiscal e gestor da ata de registro de preços n. 26/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 1759 de 16 de setembro de 2021.

Por fim, determina-se que sejam adotados os procedimentos legais pertinentes, dando-se a devida ciência da decisão aos interessados, na forma da lei, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETOS**DECRETO MUNICIPAL N.º 166/2021**

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Tornar sem efeito o Decreto nº 163, de 17 de setembro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-

SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de setembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 167/2021

"Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Aquidauana - CMEA".

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Aquidauana - CMEA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de setembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA
Secretária Municipal de Educação



**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
AQUIDAUANA - CMEA**

CAPÍTULO I DEFINIÇÃO

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

CAPÍTULO IV DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIA

CAPÍTULO V DA NATUREZA E DO FUNCIONAMENTO

SESSÃO I DA PRESIDÊNCIA E MEMBROS DO CONSELHO

SESSÃO II DA SECRETARIA GERAL

SESSÃO III DAS CÂMARAS TÉCNICAS

CAPÍTULO VI DOS ATOS E SEU PROCESSAMENTO

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO – RESOLUÇÃO N.º 01/2021

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO

Art. 1.º O Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA – é Órgão Colegiado criado pela Lei Municipal n.º 2010, de 15 de março de 2006, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Política Municipal de Educação, com organização prevista, nesta Lei Municipal Complementar n.º 030/2011, de 30 de maio de 2011, com base na LDB n.º 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, respaldado, legalmente, na Constituição Federal de 1988, no Plano Nacional de Educação, buscando o desenvolvimento da gestão democrática do ensino público com funções normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora.

Art. 2.º O presente diploma tem por finalidade alteração de Regimento Interno próprio de Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA – inicialmente, elaborado em 06 de junho de 2007.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3.º O Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA – tem como objetivo desenvolver a gestão democrática do Ensino Público.

Art. 4.º O Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA – no exercício de suas atribuições, propugnará para que a educação seja direito de todos mediante políticas econômicas, sociais e culturais, visando garantir o acesso e a permanência à educação contínua de qualidade, sem qualquer discriminação, e pela gestão democrática nas escolas de seu sistema de ensino.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5.º O Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA – será composto por 7 (sete) Membros Efetivos e 3(três) Membros Suplentes, dentre pessoas com formação em nível superior e experiência em matérias educacionais e escolhidos dentre as pessoas de reconhecida ética profissional, coincidente com o mandato do Prefeito Municipal, sendo permitida uma única recondução, e indicados da seguinte forma:

I – 1 (um) representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores de Educação de Aquidauana - SIMTED;

II – 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores da Prefeitura e Câmara de Aquidauana - SINPRECAM;

III – 1 (um) representante das Escolas Particulares do Município de Aquidauana - SINEP;

IV – 7 (sete) representantes do Executivo Municipal com vínculo efetivo com o Município de Aquidauana, sendo: 4 (quatro) na condição de Titulares e 3 (três) na condição de Suplentes.

§ 1º. - Os Membros Suplentes terão plenos poderes para substituir o Membro Titular, provisoriamente, em caso de eventuais impedimentos e ausências, ou em definitivo, quando ocorrer vacância da titularidade.

§ 2º. - Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, será convocado um dos 3(três) Suplentes, escolhido, pela ordem que aparecem, durante, ato de nomeação, novo Conselheiro, observado o prazo legal, para completar o mandato de seu antecessor, a fim de garantir o que se prevê a legislação.

§ 3º. - No caso de vacância da função de Conselheiro Municipal, adotar-se-ão os seguintes critérios para escolha do novo Membro, que irá cumprir o prazo restante do mandato:

Parágrafo Único Caberá à entidade ou órgão correspondente indicar novo Conselheiro.

Art. 6.º A função do conselheiro é considerada de relevante interesse público e seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo ou função pública e não será remunerada;

Art. 7.º O exercício das funções de Membro do Conselho é incompatível com a de:

- a) Secretário Municipal;
- b) Diretor de autarquia;
- c) Cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral em qualquer nível.

Art. 8.º Será excluído do Conselho Municipal de Educação o Conselheiro que, sem justificativa, faltar a mais de 3 (três) Reuniões Ordinárias consecutivas ou 9 (nove) intercaladas.

Art. 9.º O Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA-, conforme suas necessidades, poderá requisitar profissionais e especialistas, sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais, para consultoria e assessoria técnica, por tempo indeterminado.



CAPÍTULO IV

DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIA

Art. 10.º É de competência do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA:

- I - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
 - II - eleger seu Presidente e Vice-Presidente;
 - III – Aprovar:
 - a) O Plano Municipal de Educação;
 - b) Os Planos Municipais de Aplicação dos recursos em Educação;
 - IV - fixar normas para:
 - a) garantir uma política educacional que proporcione educação de qualidade no Sistema Municipal de Ensino;
 - b) adequar as Diretrizes Gerais Curriculares estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e as especificidades locais;
 - c) auxiliar na organização e diretrizes da educação básica no município;
 - V – colaborar com o Poder Público Municipal na formação da política educacional e na elaboração do Plano Municipal de Educação;
 - VI - aprovar, para posterior homologação do Chefe do Executivo, Regimento Interno das Unidades de Ensino de Educação Infantil, das Instituições Privadas, da Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino;
 - VII - propor experiências pedagógicas para os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal;
 - VIII - credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino;
 - IX - editar normas relativas a:
 - a) situação de transferência de discentes, de um Estabelecimento de Ensino para outro, dentro e fora do país, decidindo as adaptações que se fizerem necessárias;
 - b) tratamento a ser dispensado à estudantes com necessidades educacionais especiais;
 - c) supervisão dos estabelecimentos de ensino a que se refere V e VI, acima;
 - X - propor modificações e medidas que visem a expansão e ao aperfeiçoamento do ensino;
 - XI - dispor sobre seu funcionamento interno;
 - XII - emitir parecer sobre assuntos e questões pedagógicas e educacionais que lhes sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Educação;
 - XIII - exercer outras atribuições previstas em Lei, ou decorrentes da natureza de suas funções;
 - XIV - criação de estabelecimentos de ensino pertencentes à rede pública municipal de modo a evitar duplicação desnecessária de recursos.
 - XV – estabelecer, em conjunto com o Executivo, diretrizes gerais da Política Educacional do Município de Aquidauana, com base na legislação vigente, estipulando e acompanhando o desenvolvimento da Educação no Município;
 - XVI - empenhar-se de forma a garantir a execução da legislação Federal, Estadual e Municipal relativa ao Ensino Fundamental e à Educação Infantil;
 - XVII - promover o estudo da comunidade, tendo em vista os problemas educacionais;
 - XVIII - manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e com os demais Conselhos Municipais de Educação;
- § 1º. – As deliberações do Conselho só terão validade quando aprovadas pela maioria de seus Membros, presentes na Reunião, dependendo da homologação da Secretaria Municipal de Educação;

§ 2º.- O Regimento Interno, bem como sua atribuições posteriores, somente, entrará em vigor, depois de homologação da Secretaria Municipal de Educação e Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 Além das finalidades e competências que lhe são conferidas pelo Art. 2.º da Lei Municipal n.º 2010, de 15 de março de 2006, e, demais, atribuições, que decorram da natureza de suas atividades, cabe, ainda, ao Conselho:

- I – elaborar calendário de suas Reuniões;
- II – aprovar o plano de serviços da Secretaria Geral do Conselho, suas atribuições e os respectivos regulamentos, bem como a consecução de serviços técnicos a serem executados por pessoas físicas ou jurídicas, mediante, contrato especial, com ou sem vinculação empregatícia;

CAPÍTULO V

DA NATUREZA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 O Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA - compõem-se de:

- I – Plenário;
- II – Secretaria Geral;
- III – Câmaras.

Art. 13 O Plenário, conjunto dos Conselheiros, que formam o Colegiado, reúne-se em Sessão Ordinária uma vez por mês, e Extraordinariamente, quando convocação do Presidente, sempre que houver urgência de matéria a ser deliberada, em horário, previamente, estabelecido.

§ 1º - Aberto o Plenário à hora determinada e não havendo número para deliberação, na forma deste artigo, aguardar-se-á 15 (quinze) minutos para formação de "quórum". Decorrido, esse tempo, e persistindo a falta de "quórum", não será realizada a sessão.

§ 2º - Esgotado, o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja "quórum", o Presidente do Conselho convocará nova Reunião, que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º. – As reuniões de que trata este artigo serão públicas, salvo decisão em contrário do Presidente ou do Plenário.

§ 4º. – Nas sessões extraordinárias só poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

§ 5º. – Além do Presidente, as reuniões, também, poderão ser convocadas por 2/3 dos conselheiros.

Art. 14 As sessões plenárias constarão de expediente e ordem do dia.

§ 1º - O expediente abrangerá:

- I - leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;



II - avisos, comunicações, apresentações de correspondência e documentos de interesse do Plenário;

III - outros assuntos de caráter geral do interesse do Conselho.

§ 2º - A ordem do dia compreenderá discussão e votação da matéria levada a Plenário pelo Presidente.

Art. 15 As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo Único Dependerá do voto da maioria absoluta:

I – Eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

II – A aprovação de proposta de alteração de Regimento.

Art. 16 A aprovação de qualquer ato normativo estará vinculada à leitura e análise do documento pelo Plenário.

Art. 17 A votação dos atos normativos será nominal.

Art. 18 Qualquer Conselheiro presente à votação poderá dela abster-se, mediante justificativa, computando-se a abstenção como voto em branco.

Art. 19 Na ocasião da apresentação do ato normativo ao Plenário, as proposições ou emendas serão analisadas com vistas à sua aprovação ou reformulação.

Art. 20 É vedado ao Presidente e a Assessoria Técnica alterar as decisões do Plenário, sob pena de destituição do mandato ou cargo.

SESSÃO I

DA PRESIDÊNCIA E MEMBROS DO CONSELHO

Art. 21 A Presidência, órgão diretor do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA - será exercida pelo Presidente ou, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-presidente, que assumirá todas as funções inerentes ao Presidente.

Parágrafo Único O Vice-presidente, no exercício da Presidência, poderá ser substituído, em suas faltas ou impedimentos eventuais, pelos Conselheiros, na ordem de sua antiguidade.

Art. 22 A escolha do Presidente e do Vice-Presidente, do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA - será efetuada pelos Conselheiros, na mesma sessão solene de posse, por consenso ou votação, prevalecendo a maioria simples.

Parágrafo Único O Presidente e o Vice-Presidente exercerão um mandato coincidente com o mandato do Prefeito Municipal, permitidas uma recondução.

Art. 23 Para desincumbir-se das tarefas afetas ao Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA - poderá o Presidente, constituir Comissões Especiais, que estarão, automaticamente, dissolvidas, concluídas as respectivas tarefas.

§ 1º - A Mesa Diretora será formada por 4 (quatro) Membros, constituindo-se dos seguintes cargos:

- a) Presidência do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA –
- b) Secretária Geral;
- c) 1.º Secretário
- d) 2.º Secretário

§ 2º - As comissões escolherão um relator para apresentar suas conclusões.

§ 3º. – As comissões terão caráter eventual e transitório.

§ 4º. – Nenhum Conselheiro poderá integrar em caráter permanente, mais de 2 (duas) Comissões.

Art. 24 Compete ao Presidente, além de outras atribuições, que lhe são conferidas por este Regimento, ou pertinentes ao cargo:

I - convocar e presidir sessões plenárias ordinárias e extraordinárias;

II - cumprir e fazer cumprir este Regimento;

III – constituir comissões e grupos de trabalho;

IV – fixar o calendário das reuniões ordinárias;

V – convocar reuniões plenárias, presidindo-as e decidindo as questões de ordem;

VI – participar dos trabalhos das comissões;

VII – baixar atos visando dar cumprimento às decisões do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana - CMEA;

VIII – expedir instruções e demais atos referentes à organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana - CMEA;

IX – solicitar às autoridades competentes, quando cabível, providências e recursos necessários;

X – representar o Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA - ou designar representantes;

XI – fiscalizar os estabelecimentos de ensino de sua competência;

XII – promover sindicâncias, por meio de comissões em estabelecimentos de ensino, mantidos pelo município, quando se julgar oportuno, tendo em vista o fiel cumprimento da lei;

XIII – acompanhar a execução dos Planos Educacionais do município;

XIV – representar às autoridades competentes, em casos de violação de normas legais relativas à educação;

XV – zelar pela ética e pelo bom funcionamento do Conselho Municipal de Educação;

XVI – exercer outras atribuições previstas em lei ou decorrentes da natureza de suas funções.

XVII - estabelecer contatos com órgãos municipais, estaduais e federais vinculados ao setor educacional, tendo em vista assuntos de interesse do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA ;

XVIII - conceder licença de afastamento aos membros do Conselho;

XIX - expedir instruções e demais atos referentes à organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA;

XX - desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo;

XXI - encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, para os devidos fins, as deliberações do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA;

XXII – publicar, anualmente, o relatório das atividades do Conselho, previamente, apreciado pelos Conselheiros;

XXIII - pronunciar-se, ouvido o Plenário, sobre pedidos de justificativas de ausências dos Conselheiros, bem como solicitar ao Executivo Municipal substituição daqueles que ultrapassarem os limites de faltas.

Art. 25 Compete aos membros do Conselho.

I - comparecer às Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, na data e horário pré-fixados;

II - participar das Reuniões do Conselho;

III - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas;

IV - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;





- V - exercer outras atribuições, por delegação do Conselho;
- VI - participar de todas as discussões e deliberações;
- VII - votar as proposições submetidas a deliberações;
- VIII - Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- XIX - Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Conselheiro Presidente;
- X - Obedecer às normas regimentais;
- XI - Assinar as atas das reuniões do Conselho;
- XII - Apresentar retificações ou impugnações a atas;
- XIII - Justificarem seus votos, quando for o caso;
- XIV - Apresentar a apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.

Art. 26 Os demais Membros da Mesa Diretora serão eleitos, anualmente, pelo Plenário, através de voto direto de seus integrantes e por maioria simples.

Parágrafo Único Os Membros da Mesa Diretora terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 27 A Mesa Diretora será responsável:

- I – pela convocação, efetivação e coordenação de todas as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Órgão;
- II – pelos assuntos administrativos e operacionais, submetidos à apreciação e deliberação do plenário;
- III – pelo encaminhamento de todas as providências e recomendações determinadas pelo Plenário;
- IV – pela organização e encaminhamento da pauta das reuniões, com antecedência, aos Conselheiros;
- V – pela ciência de todas as correspondências recebidas e expedidas;
- VI – pelo amplo conhecimento público de todas as atividades e deliberações do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA;
- VII – pela elaboração e sistematização de relatório anual de atividades do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA – submetendo-o ao Plenário;
- VIII – pela distribuição de trabalhos e processos às Câmaras Técnicas.

SESSÃO II

DA SECRETARIA GERAL

Art. 28 O Conselho Municipal de Educação terá uma Secretaria nos termos da Lei Municipal 2.010/2006, diretamente subordinada à Presidência, com a finalidade de prover o órgão de apoio administrativo necessário à execução de suas atividades e assessoramento.

Art. 29 O Presidente do Conselho poderá indicar um(a) servidor(a) para exercer as funções de Secretário(a) o qual deverá participar das sessões plenárias, sem direito a voto ou, na falta de servidor(a), indicar um dos Membros do Conselho para secretariar as reuniões, salvo se a Secretaria Municipal de Educação disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 30 Incumbe ao responsável pela Secretaria:

- I – assessorar o Presidente em assuntos pertinentes à Secretaria;
- II – secretariar as reuniões plenárias e executar as tarefas exigidas por esta função;
- III – coordenar, controlar e executar os serviços de correspondência, digitação, protocolo, registros de expediente, arquivo, biblioteca e outros inerentes à sua função;
- IV – convocar, por ordem do Presidente, com antecedência de 48 horas, salvo casos de emergência, os Membros do Conselho;
- V – estabelecer contatos com órgãos de administração direta ou indireta, fundações, particulares e público em geral;
- VI – encaminhar para publicação e divulgação os atos normativos, notas e informações do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA;
- VII – encaminhar os expedientes à apreciação do Conselho;
- VIII – exercer outras atividades que lhe forem solicitadas pela Presidência.

SESSÃO III

DA CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 31 As Câmaras Técnicas serão constituídas com a finalidade de apreciar e agilizar o funcionamento do Conselho, apreciar as questões referentes a cada tema e propor soluções que serão submetidas ao Plenário.

Art. 32 Serão as seguintes as Câmaras Técnicas:

- I – Câmara de Educação Básica – CEB;
- II – Câmara de Legislação e Normas;
- III – Câmara de Planejamento.

Art. 33 As Câmaras Técnicas serão constituídas pelos Conselheiros eleitos em Plenário.

Art. 34 Cada Conselheiro Titular deverá participar de uma Câmara Técnica.

Art. 35 As Câmaras Técnicas compõem-se de, no mínimo, 3 (três) Membros.

Art. 36 Em cada processo na Câmara ou Comissão será designado um relator, o qual redigirá seu parecer, que conterá:

- I – relatório ou exposição da matéria
- II – conclusão;

Parágrafo Único O parecer do relator será objeto de discussão e votação na Câmara e, uma vez aprovado, será encaminhado a Plenária para decisão final.

Art. 37 Quando houver parecer que envolvam assuntos de interesse de duas ou mais Câmaras poderá se realizar sessão para a sua apreciação e votação.

Art. 38 As Câmaras Técnicas irão se reunir sempre que houver necessidade.





Art. 39 Cabe às Câmaras Técnicas, em relação aos respectivos níveis de ensino ou à natureza da matéria:

- I – propor, analisar, acompanhar e registrar as questões específicas de cada Câmara;
- II – apreciar os processos e emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
- III – promover estudos e levantamentos;
- IV – propor indicações ao Plenário;
- V – elaborar relatório semestral de atividades e encaminhar à Mesa Diretora;
- VI – outras atribuições solicitadas pela Mesa Diretora e pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA.

CAPÍTULO VI

DOS ATOS E SEU PROCESSAMENTO

Art. 40 Os atos propostos pelas comissões e aprovados pelo plenário tomam a forma de Indicação, Resolução ou Parecer e são assinados pelo Presidente.

§ 1º – Indicação é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA - propõe medidas com vistas à expansão e melhoria do ensino, ou que contém sugestão justificada de estudo sobre qualquer matéria de interesse do Colegiado;

§ 2º – Resolução é um ato normativo de caráter geral.

§ 3º - Parecer é pronunciamento sobre matéria submetida ao Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA podendo ser vinculante ou opinativo, dependendo da natureza do mesmo.

§ 4º - Indicação é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Aquidauana – CMEA - propõe medidas com vistas à expansão da melhoria de ensino.

Art. 41 Os atos propostos pelas Comissões devem ser assinados pelo Relator e Conselheiros que os aprovarem, presentes à reunião, antes de serem submetidos à deliberação do Plenário.

Parágrafo Único O voto contrário será assinado em separado com justificativa.

Art. 42 O parecer conterá ementa, relatório, análise da matéria e conclusão da comissão, tendo sua numeração renovada anualmente.

Art. 43 As resoluções e indicações terão numeração corrida e, como referência a data da respectiva aprovação.

Art. 44 Os atos do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA - são divulgados pelos órgãos de comunicação existentes no Município.

Art. 45 Os atos normativos do Conselho terão numeração corrida, renovada anualmente e, como referência, a data da respectiva aprovação.

Art. 46 Os atos normativos do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA - serão remetidos ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo e, sem prejuízo de outras modalidades de divulgação, à Secretaria Municipal de Educação e às instituições de ensino especificamente interessadas.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 O Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA - seguirá um cronograma de reuniões no decorrer do ano e terá recesso nos meses de dezembro e janeiro.

Parágrafo Único Nos períodos de recesso, havendo necessidade da tomada de decisões, pertinentes a este Colegiado, o Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA - poderá reunir-se extraordinariamente.

Art. 48 O comparecimento dos Conselheiros às reuniões plenárias e às de Comissões será comprovada pela assinatura em livro próprio.

Art. 49 O conteúdo das reuniões será registrado em atas, que serão assinadas pelos presentes.

Art. 50 As dúvidas que surgirem da aplicação deste Regimento e os casos omissos serão resolvidos por este Conselho, desde que não contrariem seus fins e o disposto em Lei.

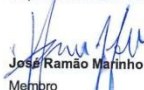
Art. 51 Este Regimento Interno entrará em vigor, na data de sua aprovação, em Reunião Plenária, pelos membros do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA - e será encaminhado para publicação.

Aquidauana-MS, 25 de junho de 2021

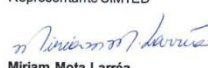

Lindinaldo João da Costa
Conselheiro Presidente
Representante SINPRECAM


Joelma Medeiros
Vice-Presidente
Representante do Executivo

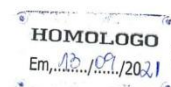
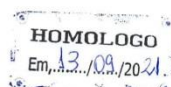

Ana Fábila Damasceno Silva Brunet
Membro
Representante do Executivo


José Ramão Marinho
Membro
Representante SIMTED


Letícia Rocha Falcão
Membro
Representante SINEPE


Miriam Mota Larréa
Membro
Representante do Executivo


Simone Aguiar dos Santos Leite
Membro
Representante do Executivo



DECRETO MUNICIPAL N.º 168/2021

“SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.349/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Substituir representantes Não Governamental para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, abaixo relacionados, para complementar mandato até 15/07/2023:





NÃO GOVERNAMENTAL	
Asilo São Francisco	Asilo São Francisco
Membro: - Maristela Soares do Prado Leite - Titular - Josiane Magalhães Farias dos Santos - Suplente	Em Substituição: - Josiane Magalhães Farias dos Santos - Titular - Arlindo de Figueiredo Beda - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de setembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 827/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria n.º 816, de 16/09/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de setembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 830/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 01 de outubro de 2021, o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) concedido ao servidor **EUCLIDES FERNANDES BRAGA CASANOVA**, matrícula 2134, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com a CI-SEMOSU nº 947/2021 de 23 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de setembro de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 834/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **FLORIANO OCAMPOS DA SILVA**, matrícula 14510, Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26/07/2021 a

04/08/2021, em conformidade com o Processo Administrativo 3719 de 02/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de setembro de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 835/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MAREIDE LOPES DE ARRUDA**, matrícula 15, Professor(a) de 6º/9º Ano, Nível IV, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021, em conformidade com o Processo Administrativo 3965 de 10/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de setembro de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 836/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **REGINA CELIA MENEZES DA COSTA**, matrícula 436, Professor(a) de 1º/5º Ano, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/08/2021 a 06/08/2021, em conformidade com o Processo Administrativo 3965 de 10/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de setembro de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 837/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ELIDIA RAMOS**, matrícula 2524, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no dia 22/09/2021, em conformidade com o Processo Administrativo 4822 de 23/09/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de setembro de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 838/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,





RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **GLEICE KELLI DOS SANTOS NANTES DO NASCIMENTO**, matrícula 13514, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/09/2021 a 21/09/2021, em conformidade com o Processo Administrativo 4772 de 21/09/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de setembro de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 839/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **PATRICIA DE MOURA MATOS FALCÃO**, matrícula 13484, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/09/2021 a 24/09/2021, em conformidade com o Processo Administrativo 4772 de 21/09/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de setembro de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 840/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

RESOLVE:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **INARA MENDES MARCOS**, matrícula 6002, Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21/09/2021 a 19/03/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4789 de 21/09/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de setembro de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 844/2021

Declara a Vacância de Cargo Público do Servidor(a) Que Menciona, por Motivo de Morte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 38, Inciso IX da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, a VACÂNCIA do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, em virtude da morte do(a) servidor(a) **LILIAN OLIVEIRA SILVA**, matrícula 2851, Portador(a) do RG nº 1074924 SSP/MS e CPF: nº 957.538.851-87, falecido(a) em 21 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de setembro de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021.

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 245/2021 – Inexigibilidade nº 14/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 vem por meio deste designar a Servidora Aline Cânepe Chaves Albuquerque Santos, Matrícula 5029, para exercer a função de Fiscal do referido contrato de inexigibilidade de licitação.

Aquidauana – MS 22 de Setembro de 2021.

Ernandes Peixoto de Miranda
Secretário Municipal de Finanças

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial
Licitação nº: 43/2021
Processo Administrativo nº: 222/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(s): Aquisição futura de uniformes (camisetas) para atender as unidades escolares do Município de Aquidauana-MS, através de Registro de Preços, para um período de 12 (doze) meses, tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Valor: R\$	55.538,50
Item(s):	5, 6, 7		
Empresa:	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP	Valor: R\$	60.912,50
Item(s):	3, 4		
Empresa:	F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO	Valor: R\$	67.323,38
Item(s):	1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13		
Valor Total: R\$			183.774,38

Aquidauana, 29 de Setembro de 2021.

ALINE APARECIDA CARDOSO VALÉRIO
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 11/08/2021

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CIRURGICA MS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.656.587/0001-45, estabelecida na Rua Itatiaia, nº 126, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande – MS, CEP:





79.100-390, Telefone: (67) 3029-2989, e-mail: licitacao@cirurgicams.com.br, neste ato representada por **Gustavo Rogério Girelli**, com o CPF nº 886.049.690-04; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 67.729.178/0004-91, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1000 – Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – Jaguariúna – SP, CEP: 13.916-074, e-mail: contratos@rioclarense.com.br, telefone: (19) 3522-5800, neste ato representada por **Alessandra Fernanda Rigo** com CPF: 369.371.578-51; **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, estabelecida na Rua José Bonifácio, nº 531 – Centro – Barão de Cotagipe/RS, CEP nº 99.740-000, telefone (54) 3523-2028, e-mail: topnorte1@gmail.com, neste ato representada por **Adriana Fatima Guralski**, CPF nº 021.847.330-32; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0004-72, estabelecida na Av. São Paulo – Jardim Maria Inês – Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.914-550, telefone: (62) 3142-1952, e-mail: distrimixltda@hotmail.com, neste ato representada por **Fagner Genelú Ferreira Penna**, CPF nº 013.040.786-04; **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUÇÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180- Centro, na cidade de Barão de Cotagipe/RS, CEP nº 99.740-000, telefone (54) 5223-2600, e-mail: licitacao2@dimaster.com.br, neste ato representada por **Suema Tussi Brunello**, CPF nº 448.443.280-34; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, estabelecida na Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.170-520, telefone: (41) 3165-7900, e-mail: promefarma@promefarma.com.br, neste ato representada por **Luciana Capeletti**, CPF nº 018.682.999-02; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, estabelecida na Rua José Fraron, nº 155, Sala 01, Fraron, na cidade de Pato Grande – PR, CEP: 85.503-320, Telefone: (46) 3224-3767, e-mail: daniel@dimeva.com.br, neste ato representada por **Mauricio Maciag**, com o CPF nº 039.087.819-73; **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, estabelecida na Rua Pedro Soares, nº 299, Vila Isabel, na cidade de Pato Branco – PR, CEP: 85.504-317, Telefone: (46) 2604-0154, e-mail: fabio@ffmed.com.br, neste ato representada por **Fabio Emanuel Rebonatto**, com o CPF 046.973.639-90; **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita com o CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, estabelecida no Acesso Florenal Ribeiro, nº 1551 D, Bairro Quedas do Palmital, na cidade de Chapeco – SC, CEP: 89815-290, Telefone: (54) 3523-2700, e-mail: centermedi.com.br, neste ato representada por **Vilson Szymanski**, com o CPF nº 162.522.250-53; **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.378.288/0001-66, estabelecida na Via Anhanguera, S/N, Km 307 950m Gp2, na cidade de Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.093-500, Telefone: (11) 5081-3536, e-mail: licitacao@medicamental.com.br, neste ato representada por **Hélio Cauchioli Junior**, com o CPF nº 072.217.398-97; **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnello, nº 237, Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, CEP: 99.704-056, Telefone: (54) 3712-3949, e-mail: biomed.licitacao@gmail.com, neste ato representada por **Cátia Manoela Gasparetto**, com o CPF nº 926.239.210-91; **MF CARNEIRO LTDA – SUPRAFARMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.563.253/0001-12, estabelecida na Avenida Tocantins Quadra 38, Lote 18, Loja 01, S/N Centro, na cidade de Palmas – Tocantins, CEP: 77.064-580, Telefone: (63) 3215-6110, e-mail: contato@suprafarmapalmas.com.br, neste ato representada por **Monica Fabiano Carneiro**, com o CPF nº 976.885.171-68, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **147/2021**

e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **17/2021** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Futura aquisição de medicamentos para atender pacientes em tratamento com medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), de modo regula e sistemático, aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde do Município, Hospitais e Centro de Especialidade Médica (CEM), pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.



3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 15 (quinze) dias úteis, das 07:00 às 17:00 h, o local será na Farmácia Municipal Genésio Constantino, situada à Rua Giovanni Toscano de Brito – S/N, Bairro Serraria, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável, a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o

fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos



que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.





9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 499.661,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE





12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n.º 2.097/2009 e Lei Municipal n.º 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS 30 de setembro de 2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

CIRURGICA MS LTDA
Detentora da Ata

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Detentora da Ata

MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA
Detentora da Ata

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
Detentora da Ata

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUÇÃO HOSPITALAR LTDA
Detentora da Ata

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Detentora da Ata

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Detentora da Ata

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Detentora da Ata

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Detentora da Ata

MF CARNEIRO LTDA – SUPRAFARMA
Detentora da Ata

Claudia Franco Fernandes Souza
Gestora da Ata

Testemunhas:

Ana Paula Garcia Contó
CPF: 890.290.971-91

Felix Roberto Marti
CPF: 337.209.161-20

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 40/2021

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 40/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Ana Paula Garcia Contó, CPF nº 890.290.971-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 30 de setembro de 2021

Claudia Franco Fernandes Souza
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Ana Paula Garcia Contó
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 17/2021 - PE Processo Administrativo: 147/2021 Processo de Licitação: 147/2021 Data do Processo: 24/08/2021
--	--

Folha: 1/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 147/2021
b) Licitação Nr.: 17/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 31/08/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

						(em Reais R\$)
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (6857)						
8 ALBENDAZOL 40 MG/ML (BR0267507) SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 10ML (63)	FRAS	3.500,00	0,0000	0,91	3.185,00	
					Total do Fornecedor:	3.185,00
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6573)						
3 ACICLOVIR 200 MG (BR0268370) COMPRIMIDO (42)	COMP	10.000,00	0,0000	0,18	1.800,00	
7 ALBENDAZOL 400MG (BR0267506) COMPRIMIDO MASTIGÁVEL (42)	COMP	5.000,00	0,0000	0,30	1.500,00	
9 ALENDRONATO 70 MG (BR0269482) COMPRIMIDO (42)	COMP	6.000,00	0,0000	0,22	1.320,00	
13 AMOXICILINA 50 MG/ML (BR0271111) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML (110)	FRAS	6.000,00	0,0000	1,70	10.200,00	
16 AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (BR0268949) - FRASCO 150ML (75)	FRAS	1.000,00	0,0000	4,90	4.900,00	

Aquidauana, 31 de Agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 17/2021 - PE	
	Processo Administrativo:	147/2021
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo de Licitação:	147/2021
	Data do Processo:	24/06/2021
	Folha:	2/6

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 17/2021 - PE	
	Processo Administrativo:	147/2021
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo de Licitação:	147/2021
	Data do Processo:	24/06/2021
	Folha:	4/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (6573)

18	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (BR0270612) PO SUS INJ CT 50 FA + DIL X 4ML (termo hosp) (118)	AMP	2.500,00	0,0000	6,00	15.000,00
19	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25 MG/ML (BR0268331) SOLUÇÃO INALANTE - FRASCO 20 ML (86)	FRAS	1.000,00	0,0000	0,64	640,00
20	BUDESONIDA 64 MCG (BR0266707) AEROSOL NASAL 120 DOSES (66)	FRAS	600,00	0,0000	15,30	9.180,00
21	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI (BR0407241) COMPRIMIDO (42)	COMP	80.000,00	0,0000	0,05	4.000,00
22	CEFALEXINA 500 MG (BR0267625) CÁPSULA (41)	CAPS	100.000,00	0,0000	0,36	36.000,00
23	CEFALEXINA 50 MG/ML (BR0331555) FRASCO 60 ML (110)	FRAS	2.000,00	0,0000	5,70	11.400,00
26	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG (BR0267632) COMPRIMIDO (42)	COMP	40.000,00	0,0000	0,21	8.400,00
28	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML (BR0267311) SOL ORAL FRASCO 10 ML (63)	FRAS	250,00	0,0000	0,92	230,00
31	DEXAMETASONA 0,1% creme (BR0267643) BISNAGA 10 G (15)	BISN	5.000,00	0,0000	0,84	4.700,00
34	DIPIRONA SÓDICA 500 MG (BR0267203) COMPRIMIDO (42)	COMP	150.000,00	0,0000	0,11	16.500,00
36	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG + 5 MG (BR0270846) SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ml (5)	AMP	1.000,00	0,0000	12,95	12.950,00
38	ETIMILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 + 0,15MG (BR0272789) DRAGEA (48)	COMP	10.000,00	0,0000	0,08	800,00
45	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ml (BR0267270) SUSP ORAL FRASCO 100 ML (62)	FRAS	1.000,00	0,0000	1,96	1.960,00
53	LORATADINA 10 MG (BR0273466) COMPRIMIDO (42)	COMP	15.000,00	0,0000	0,10	1.500,00
54	LORATADINA 1 MG/ML (BR0273467) XAROPE 100ml cp med (62)	FRAS	2.000,00	0,0000	2,20	4.400,00
55	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ml (BR0268454) XAROPE FRASCO - 100 mL + cp med (62)	FRAS	15.000,00	0,0000	1,44	7.200,00
56	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG (BR0267645) COMPRIMIDO (42)	COMP	15.000,00	0,0000	0,05	750,00
58	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG (BR0268493) COMPRIMIDO COMP (42)	COMP	20.000,00	0,0000	0,10	2.000,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1066)

44	GUACO 35mg/ml (MKANIA GLOMERATA) XAROPE (BR0433940) - FRASCO 120 ML (67)	FRAS	2.000,00	0,0000	2,20	4.400,00
46	IBUPROFENO 50 MG/ML (BR0294543) SUS OR ct fr plas opc gnt x 30 ml (97)	FRAS	3.000,00	0,0000	1,50	4.500,00
60	METRONIDAZOL 100 MG/G (BR0345300) GEL vag ct bg al x 50g +	BISN	1.000,00	0,0000	4,65	4.650,00
61	METRONIDAZOL 250 MG (BR0267717) COMPRIMIDO (42)	COMP	20.000,00	0,0000	0,14	2.800,00
63	NITRATO DE MICONAZOL 20 mg/g (BR0268162) crem vag bg al x 80g + 14 aplc (31)	BISN	750,00	0,0000	6,15	4.612,50
70	PARACETAMOL 500 MG (BR0267778) COMPRIMIDO (42)	COMP	100.000,00	0,0000	0,10	10.000,00
74	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL (BR0268390) envelope 27,9g (1387)	ENV	5.000,00	0,0000	0,62	3.100,00
			Total do Fornecedor:		68.442,50	

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - (6859)

24	CEFTRIAXONA 1 G - FRASCO-AMPOLA COM PÓ - PARA SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR - AMPOLA COM 3,5 ML DE DILUENTE	FRAS	600,00	0,0000	9,15	5.490,00
65	NITROFURANTOINA 100 MG (BR0268273) CÁPSULA (41)	CAPS	15.000,00	0,0000	0,25	3.750,00
66	NORETISTERONA 0,35 MG (BR0267733) COMPRIMIDO (42)	COMP	750,00	0,0000	0,19	142,50
			Total do Fornecedor:		9.382,50	

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (6607)

4	ACICLOVIR 50MG/G (BR0268375) CREME BISNAGA DE 10 G (15)	BISN	1.500,00	0,0000	2,08	3.120,00
10	ALOPURINOL 100 MG (BR0267508) COMPRIMIDOS (42)	COMP	8.000,00	0,0000	0,14	1.120,00
11	ALOPURINOL 300 MG (BR0267509) COMPRIMIDO (42)	COMP	10.000,00	0,0000	0,29	2.900,00
47	IBUPROFENO 600 MG (BR0267676) COMPRIMIDO (42)	COMP	250.000,00	0,0000	0,16	40.000,00
59	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 mg (BR0268495) comprimido (42)	COMP	15.000,00	0,0000	0,17	2.550,00
62	NISTATINA 100.000 UI/ML (BR0267378) SUS OR ct fr pals opc c/ opt x 50 ml (105)	FRAS	300,00	0,0000	4,35	1.305,00

Aquidauana, 31 de Agosto de 2021.		ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEIRO MUNICIPAL	
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 17/2021 - PE		
	Processo Administrativo:	147/2021	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo de Licitação:	147/2021	
	Data do Processo:	24/06/2021	
	Folha:	3/6	

Aquidauana, 31 de Agosto de 2021.		ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEIRO MUNICIPAL	
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 17/2021 - PE		
	Processo Administrativo:	147/2021	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo de Licitação:	147/2021	
	Data do Processo:	24/06/2021	
	Folha:	5/6	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (6573)

66	OMEPRAZOL 20 MG (BR0267712) CÁPSULA (41)	CAPS	400.000,00	0,0000	0,10	40.000,00
			Total do Fornecedor:		197.330,00	

CIRURGICA MS LTDA - (6696)

1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML SUSP. INJETÁVEL (BR0270597) - AMPOLA DE 1ML (05)	AMP	600,00	0,0000	6,97	4.182,00
42	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML (BR0268150) SOL ORAL FRASCO 100 ml + cp med (62)	FRAS	600,00	0,0000	5,99	3.594,00
72	PREDNISOLONA 20 MG (BR0267743) COMPRIMIDO (42)	COMP	30.000,00	0,0000	0,11	3.300,00
75	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1 % (BR0272089) - BISNAGA DE 30 G (23)	BISN	5.000,00	0,0000	4,30	21.500,00
			Total do Fornecedor:		32.576,00	

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (6578)

2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML (BR 0398702) SUSP INJ AMPOLA 1ml (70)	AMP	1.250,00	0,0000	10,23	12.787,50
12	AMOXICILINA - 500MG (BR0271089) - CÁPSULA (41)	CAPS	80.000,00	0,0000	0,15	12.000,00
37	ESTRIOL 1 MG/G (BR0267208) CREME VAGINAL - BISNAGA DE 50G (29)	BISN	400,00	0,0000	10,25	4.100,00
52	LIDOCAÍNA 2% GEL (BR0269846) - 30 G BISNAGA (23)	BISN	200,00	0,0000	2,10	420,00
64	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) CREME DERMATOLÓGICO	CREM	1.000,00	0,0000	2,25	2.250,00
73	PREDNISOLONA 5 MG (BR0267741) COMPRIMIDO (42)	COMP	30.000,00	0,0000	0,07	2.100,00
			Total do Fornecedor:		33.657,50	

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1066)

6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG (BR0267503) COMPRIMIDO (42)	COMP	300.000,00	0,0000	0,04	12.000,00
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO (BR0315056) 10 ML (4)	AMP	3.000,00	0,0000	0,42	1.260,00
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMP	6.000,00	0,0000	1,02	6.120,00
17	AZITROMICINA 500 MG (BR0267140) COMPRIMIDO (42)	COMP	15.000,00	0,0000	1,00	15.000,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (6607)

77	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG (BR0308882) COMPRIMIDO (42)	COMP	30.000,00	0,0000	0,21	6.300,00
			Total do Fornecedor:		57.295,00	

FAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (6286)

30	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO (BR0444337) - FRASCO 5 ML (106)	FRAS	300,00	0,0000	7,95	2.385,00
33	DEXAMETASONA 4 MG (BR0269388) COMPRIMIDO (42)	COMP	8.000,00	0,0000	0,25	2.000,00
43	GENTAMICINA 5 MG/ML (BR0372372) SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML (106)	FRAS	250,00	0,0000	9,75	2.437,50
			Total do Fornecedor:		6.822,50	

M. F. CARNEIRO LTDA - (6862)

39	FINASTERIDA 5 MG (BR0275963) COMPRIMIDO (42)	COMP	20.000,00	0,0000	0,33	6.600,00
41	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG (BR0268292) - COMPRIMIDO (42)	COMP	1.000,00	0,0000	1,55	1.550,00
48	IVERMECTINA 6 MG (BR0376767) COMPRIMIDO (42)	COMP	4.000,00	0,0000	0,49	1.960,00
			Total do Fornecedor:		10.110,00	

MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA - (6658)

14	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250+ 62,5MG/ML (BR0271218) - PÓ SUSP ORAL FRASCO 75ML (113)	FRAS	1.000,00	0,0000	10,59	10.590,00
			Total do Fornecedor:		10.590,00	

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - (6669)

25	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL (BR0437160) FRASCO 30 ML (97)	FRAS	2.000,00	0,0000	0,92	1.840,00
27	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000,00	0,0000	0,09	180,00
32	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (BR0268243) ELIXIR FRASCO 100 ML + cp med (62)	FRAS	2.500,00	0,0000	1,98	4.950,00
35	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (BR0267205) SOL OR ct fr plas opc got x 10ml (63)	FRAS	10.000,00	0,0000	0,89	8.900,00

Aquidauana, 31 de Agosto de 2021.		ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEIRO MUNICIPAL	
-----------------------------------	--	---	--

Aquidauana, 31 de Agosto de 2021.		ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEIRO MUNICIPAL	
-----------------------------------	--	---	--





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 17/2021 - PE	
	Processo Administrativo:	147/2021
	Processo de Licitação:	147/2021
	Data do Processo:	24/09/2021
Folha: 6/6		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (6669)

40	FLUCONAZOL 150 MG (BR0267962) CÁPSULA (41)	CAPS	2.000,00	0,0000	0,41	820,00
49	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG (BR0268125) COMPRIMIDO (42)	COMP	80.000,00	0,0000	0,08	6.400,00
50	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG (BR0268124) COMPRIMIDO (42)	COMP	80.000,00	0,0000	0,08	6.400,00
51	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG (BR0268123) COMPRIMIDO (42)	COMP	80.000,00	0,0000	0,08	6.400,00
67	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML (62)	FRAS	500,00	0,0000	2,07	1.035,00
69	PARACETAMOL 200 MG/ML (BR0267777) SOL OR ct fr opc got x 15 ml (75)	FRAS	3.000,00	0,0000	0,92	2.760,00
71	PERMETRINA - LÖc tp 5% (BR0363597) fr c/ 60ml (110)	FRAS	1.500,00	0,0000	2,59	3.885,00
Total do Fornecedor:						43.570,00

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E (6609)

78	SULFATO FERROSO 25 MG/ML (BR0292345) SOL OR ct fr vd amb x 30 ml (97)	FRAS	15.000,00	0,0000	0,80	12.000,00
79	SULFATO FERROSO 40 MG (BR0292344) COMPRIMIDO (42)	COMP	300.000,00	0,0000	0,049	14.700,00
Total do Fornecedor:						26.700,00
Total Geral:						499.661,00

Aquidauana, 31 de Agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 Total dos Itens Vencedores: 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 24010001 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA - Unidade: AMP								
5696	CIRURGICA MS LTDA		600,000	0,0000	6,9700	4.182,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 24010002 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML (BR 0398702) - Unidade: AMP								
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		1.250,000	0,0000	10,2300	12.787,50	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		1.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		1.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		1.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		1.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		1.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		1.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		1.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		1.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3 - 24010004 - ACICLOVIR 200 MG (BR0268370) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		10.000,000	0,0000	0,1800	1.800,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 24010003 - ACICLOVIR 50MG/G (BR0268375) CREME BISNAGA DE 10 G (15) - Unidade: BISN								
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.500,000	0,0000	2,0800	3.120,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 2401006 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG (BR0267503) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		300.000,000	0,0000	0,0400	12.000,00	Venceu	1 *****
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 2401007 - ÁGUA PARA INJEÇÃO (BR0315056) 10 ML (4) - Unidade: AMP								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,4200	1.260,00	Venceu	1 *****
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 24010009 - ALBENDAZOL 400MG (BR0267506) COMPRIMIDO MASTIGÁVEL (42) - Unidade: COMP								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		5.000,000	0,0000	0,3000	1.500,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 24010008 - ALBENDAZOL 40 MG/ML (BR0267507) SUSPENSÃO ORAL - - Unidade: FRAS								
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		3.500,000	0,0000	0,9100	3.185,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9 - 24010010 - ALENDRONATO 70 MG (BR0269462) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		6.000,000	0,0000	0,2200	1.320,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 24010011 - ALOPURINOL 100 MG (BR0267508) COMPRIMIDOS (42) - Unidade: COMP								
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		8.000,000	0,0000	0,1400	1.120,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 24010012 - ALOPURINOL 300 MG (BR0267509) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,2900	2.900,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 24010014 - AMOXICILINA - 500MG (BR0271089) - CÁPSULA (41) - Unidade: CAPS								
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		80.000,000	0,0000	0,1500	12.000,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 24010013 - AMOXICILINA 50 MG/ML (BR0271111) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - - Unidade: FRAS								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		6.000,000	0,0000	1,7000	10.200,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 24010016 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250+ 62,5MG/5ML (BR02712 - - Unidade: FRAS								
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	10,5900	10.590,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 15 - 24010015 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - Unidade: COMP								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		6.000,000	0,0000	1,0200	6.120,00	Venceu	1 *****
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 16 - 24010018 - AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (BR0268949) - Unidade: FRAS								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		1.000,000	0,0000	4,9000	4.900,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 24010019 - AZITROMICINA 500 MG (BR0267140) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		15.000,000	0,0000	1,0000	15.000,00	Venceu	1 *****
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 24010020 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (BR0270612) PÓ - Unidade: AMP								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		2.500,000	0,0000	6,0000	15.000,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 24010023 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (BR0268331) - Unidade: FRAS								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		1.000,000	0,0000	0,6400	640,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 20 - 24010024 - BUDESONIDA 64 MCG (BR0266707) AEROSOL NASAL 120 DOSES (66 - Unidade: FRAS								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		600,000	0,0000	15,3000	9.180,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 24010028 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI - Unidade: COMP								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		80.000,000	0,0000	0,0500	4.000,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 22 - 24010035 - CEFALEXINA 500 MG (BR0267625) CÁPSULA (41) - Unidade: CAPS								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		100.000,000	0,0000	0,3600	36.000,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 23 - 24010034 - CEFALOXINA 50 MG/ML (BR0331555) FRASCO 60 ML (110) - Unidade: FRAS								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		2.000,000	0,0000	5,7000	11.400,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 24010145 - CEFTRIAXONA 1G - FRASCO-AMPOLA COM PÓ - - Unidade: FRAS								
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		600,000	0,0000	9,1500	5.490,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 24010037 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL (BR0437160) - Unidade: FRAS								
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		2.000,000	0,0000	0,9200	1.840,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 26 - 24010041 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG (BR0267632) COMPRIMIDO - Unidade: COMP								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		40.000,000	0,0000	0,2100	8.400,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 27 - 24010146 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO - Unidade: COMP								
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0900	180,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 28 - 24010048 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML (BR0267311) SOL ORAL F - Unidade: FRAS								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		250,000	0,0000	0,9200	230,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29 - 24010052 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG (BR0267736) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		75.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		75.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		75.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		75.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		75.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		75.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		75.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		75.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		75.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		75.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		75.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		75.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30 - 24010058 - DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO (BR0444337) - FRASCO 5 ML (106) - Unidade: FRAS								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		300,000	0,0000	7,9500	2.385,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 16/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 24010055 - DEXAMETASONA 0,1% creme (BR0267643) BISNAGA 10 G (15) - Unidade: BISN								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		5.000,000	0,0000	0,9400	4.700,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 24010056 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (BR0268243) ELIXIR FRASCO 100 ML + c - Unidade: FRAS								
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		2.500,000	0,0000	1,9800	4.950,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33 - 24010057 - DEXAMETASONA 4 MG (BR0269388) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		8.000,000	0,0000	0,2500	2.000,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 34 - 24010062 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG (BR0267203) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		150.000,000	0,0000	0,1100	16.500,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		150.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		150.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		150.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		150.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		150.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		150.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		150.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		150.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		150.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		150.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		150.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 18/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 35 - 24010063 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (BR0267205) SOL OR ct fr plas opc - Unidade: FRAS								
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		10.000,000	0,0000	0,8900	8.900,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 36 - 24010134 - ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG + 5 - Unidade: AMP								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		1.000,000	0,0000	12,9500	12.950,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 19/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 24010066 - ESTRIOLO 1 MG/G (BR0267208) CREME VAGINAL - BISNAGA DE 50G (- Unidade: BSN								
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		400,000	0,0000	10,2500	4.100,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 38 - 24010067 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0.03 +0.15MG (BR0272789) D - Unidade: COMP								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		10.000,000	0,0000	0,0800	800,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 20/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 39 - 24010071 - FINASTERIDA 5 MG (BR0275963) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		20.000,000	0,0000	0,3300	6.600,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 40 - 24010072 - FLUCONAZOL 150 MG (BR0267662) CÁPSULA (41) - Unidade: CAPS								
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		2.000,000	0,0000	0,4100	820,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 21/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 24010073 - FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG (BR0268292) - COM - Unidade: COMP								
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		1.000,000	0,0000	1,5500	1.550,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 42 - 24010074 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML (BR0268150) SOL ORAL - Unidade: FRAS								
5696	CIRURGICA MS LTDA		600,000	0,0000	5,9900	3.594,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 22/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 43 - 24010075 - GENTAMICINA 5 MG/ML (BR0372372) SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT - Unidade: FRAS								
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		250,000	0,0000	9,7500	2.437,50	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 44 - 24010078 - GUACO 35mg/ml (MIKANIA GLOMERATA) XAROPE (BR0433940) - FRAS - Unidade: FRAS								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	2,2000	4.400,00	Venceu	1 *****
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 23/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 45 - 24010083 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ml (BR0267270) SUSP ORAL FRASCO - Unidade: FRAS								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		1.000,000	0,0000	1,9600	1.960,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 46 - 24010085 - IBUPROFENO 50 MG/ML (BR0294643) Sus OR ct fr plas opc got x - Unidade: FRAS								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	1,5000	4.500,00	Venceu	1 *****
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 24/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 47 - 24010084 - IBUPROFENO 600 MG (BR0267676) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		250.000,000	0,0000	0,1600	40.000,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		250.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		250.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		250.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		250.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		250.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		250.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		250.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		250.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		250.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		250.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		250.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 48 - 24010086 - IVERMECTINA 6 MG (BR0376767) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		4.000,000	0,0000	0,4900	1.960,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 25/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 49 - 24010089 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG (BR0268125) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		80.000,000	0,0000	0,0800	6.400,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 50 - 24010090 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG (BR0268124) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		80.000,000	0,0000	0,0800	6.400,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 26/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 51 - 24010091 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG (BR0268123) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		80.000,000	0,0000	0,0800	6.400,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 52 - 24010092 - LIDOCAÍNA 2% GEL (BR0269846) - 30 G BISNAGA (23) - Unidade: BISN								
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		200,000	0,0000	2,1000	420,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 27/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 53 - 24010093 - LORATADINA 10 MG (BR0273466) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		15.000,000	0,0000	0,1000	1.500,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 54 - 24010094 - LORATADINA 1 MG/ML (BR0273467) XAROPE 100ml cp med (62) - Unidade: FRAS								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		2.000,000	0,0000	2,2000	4.400,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 28/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 55 - 24010096 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ml (BR0298454) XAROPE F - Unidade: FRAS								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		5.000,000	0,0000	1,4400	7.200,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 56 - 24010097 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG (BR0267645) COMPRIMIDO (4 - Unidade: COMP								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		15.000,000	0,0000	0,0500	750,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 29/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 57 - 24010100 - MALEATO DE TIMOLOL - 0.5% (BR0272581) pcc sol oft ct fr pla - Unidade: FRAS								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 58 - 24010101 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG (BR0268493) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		20.000,000	0,0000	0,1000	2.000,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 30/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 59 - 24010102 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4 mg (BR0268495) comprimido (42) - Unidade: COMP								
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		15.000,000	0,0000	0,1700	2.550,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 60 - 24010104 - METRONIDAZOL 100 MG/G (BR0345300) GEL vag ct bq al x 50g + - Unidade: BSN								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	4,6500	4.650,00	Venceu	1 *****
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 31/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 24010105 - METRONIDAZOL 250 MG (BR0267717) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20.000,000	0,0000	0,1400	2.800,00	Venceu	1 *****
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 62 - 24010109 - NISTATINA 100.000 UI/ML (BR0267378) SUS OR ct fr pals opc c/ - Unidade: FRAS								
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		300,000	0,0000	4,3500	1.305,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 32/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 63 - 24010110 - NITRATO DE MICONAZOL 20 mg/g (BR0268162) crem vag bq al x - Unidade: BISN								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		750,000	0,0000	6,1500	4.612,50	Venceu	1 *****
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 64 - 24010137 - NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) CREME DERMATOLÓGICO - Unidade: CREM								
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		1.000,000	0,0000	2,2500	2.250,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 33/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 65 - 2401011 - NITROFURANTOINA 100 MG (BR0268273) CÁPSULA (41) - Unidade: CAPS								
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		15.000,000	0,0000	0,2500	3.750,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 66 - 2401012 - NORETISTERONA 0.35 MG (BR0267733) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		750,000	0,0000	0,1900	142,50	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 34/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 67 - 24010113 - ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML (62) - Unidade: FRAS								
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		500,000	0,0000	2,0700	1.035,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 68 - 24010114 - OMEPRAZOL 20 MG (BR0267712) CÁPSULA (41) - Unidade: CAPS								
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		400.000,000	0,0000	0,1000	40.000,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		400.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		400.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		400.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		400.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		400.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		400.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		400.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		400.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		400.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		400.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		400.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 35/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 69 - 24010115 - PARACETAMOL 200 MG/ML (BR0267777) SOL OR ct fr opc got x 15 - Unidade: FRAS								
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		3.000,000	0,0000	0,9200	2.760,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 70 - 24010116 - PARACETAMOL 500 MG (BR0267778) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100.000,000	0,0000	0,1000	10.000,00	Venceu	1 *****
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 36/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 71 - 24010117 - PERMETRINA - LOc tp 5% (BR0363597) fr c/ 60ml (110) - Unidade: FRAS								
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		1.500,000	0,0000	2,5900	3.885,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 72 - 24010119 - PREDNISONA 20 MG (BR0267743) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
5696	CIRURGICA MS LTDA		30.000,000	0,0000	0,1100	3.300,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 37/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 73 - 24010118 - PREDNISONA 5 MG (BR0267741) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		30.000,000	0,0000	0,0700	2.100,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 74 - 24010120 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ p/ SOLUÇÃO ORAL (BR0268390) e - Unidade: ENV								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,6200	3.100,00	Venceu	1 *****
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 38/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 75 - 24010125 - SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1 % (BR0272089) - BISNAGA de - Unidade: BSN								
5696	CIRURGICA MS LTDA		5.000,000	0,0000	4,3000	21.500,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 76 - 24010126 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML (BR0308884 - Unidade: FRAS								
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 39/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 77 - 24010127 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG (BR0308882) C - Unidade: COMP								
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		30.000,000	0,0000	0,2100	6.300,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 78 - 24010128 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML (BR0292345) SOL OR ct fr vd amb x - Unidade: FRAS								
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		15.000,000	0,0000	0,8000	12.000,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 40/41

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 79 - 24010129 - SULFATO FERROSO 40 MG (BR0292344) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP								
6605	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		300.000,000	0,0000	0,0490	14.700,00	Venceu	1 *****
1065	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5573	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5578	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5669	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5696	CIRURGICA MS LTDA		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6286	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6607	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6857	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6858	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6859	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 41/41

Processo / Ano: 147/2021 Processo Administrativo: 147/2021 499.661,00
Licitação.....: 17/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, para o período de 12 meses, para atender os pacientes usuários do SUS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 79	- 24010129 - SULFATO FERROSO 40 MG (BR0292344) COMPRIMIDO (42) - Unidade: COMP							
6862	M. F. CARNEIRO LTDA		300.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em
ANTONIO CARLOS CAETANO - - Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico Nº 00023/2021(SRP)
RESULTADO POR FORNECEDOR

05.343.029/0001-90 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP
Item Descrição Unidade de Fornecimento Quantidade Critério de Valor (*) Valor Unitário Valor Global
32 Lanceta Caixa 100,00 UN 10000 R\$ 26,7600 R\$ 3,0000 30.000,0000

Marca: Medlevensohn
Fabricante: Sterilance Medical
Modelo / Versão: Twist lancets
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LANCETA PARA LANCETADORA, CI COM 100 UNIDADES, Espessura ultrafina, penetração consistente e ponta triangular para punção indolor. Acompanha ainda lacre de proteção individual. É um dispositivo esterilizado por radiação gama de uso único, indicado para obter amostras de sangue capilar para testes sanguíneos obtido através do dedo ou de áreas alternativas. As lancetas são indicadas para uso doméstico e hospitalar. Espessura ultrafina: 28G. Espessura ultrafina (indolor). Penetração consistente. Não permite reutilização. Formato universal. Alto padrão de qualidade. Uso único. Contém 100 lancetas.
Marca: Medlevensohn Modelo: Twist lancets Fabricante: Sterilance Medical Procedência: China Registro MS: 80560310002
Apresentação: caixa com 100 unidades
39 Embalagem produto Unidade 70 R\$ 23,2200 R\$ 12,3000 R\$ 861,0000
farmacêutico
Marca: ML 01
Fabricante: HANGZHOU HUAAN MEDICAL & HEALTH INSTRUMENTS
Modelo / Versão: DT 11A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Faixa de medição: 32,0°C - 43,9°C - Com indicador de temperaturas inferiores ("L") e superiores ("H") à esta faixa de medição. Fonte de alimentação: bateria de lítio de 1,5/1,55 V (não recarregável). Retenção da temperatura máxima: em cada medição, a temperatura máxima aparece no mostrador, até o aparelho se desligar. Sinal sonoro: indica que o aparelho está pronto a ser utilizado ou que a medição terminou. Resultados das medições: expressos em grau Celsius (°C). Erro máximo de indicação dos resultados: ± 0,2°C entre 34°C - 42°C a uma temperatura ambiente entre 18°C - 28°C. Tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos. Visor de cristal líquido: é possível visualizar alterações de temperatura de 0,1 °C. Registro ANVISA/MS: 80560319010. ML01 Modelo: DT 11-A Apresentação: 01 unidade FABRICANTE: HANGZHOU HUAAN MEDICAL & HEALTH INSTRUMENTS Procedência: CHINA
Total do Fornecedor: R\$ 30.861,0000

10.686.941/0001-84 - MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MED
Item Descrição Unidade de Fornecimento Quantidade Critério de Valor (*) Valor Unitário Valor Global
20 Esfigmomanômetro Unidade 35 R\$ 125,0000 R\$ 68,2600 R\$ 2.389,1000
Marca: MM
Fabricante: MASTER MEDIKAL
Modelo / Versão: MASTER PRESS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto obeso NOSSO DESCRITIVO: ESFIGMOMANOMETRO ADULTO OBESO - Marca: MM - fabricante: Master Medikal RMS: 80602039003
21 Esfigmomanômetro Unidade 600 R\$ 130,0000 R\$ 68,4200 R\$ 41.052,0000
Marca: MM
Fabricante: MASTER MEDIKAL
Modelo / Versão: MASTER PRESS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, coluna mercúrio, uso: pedestal C, rodízios, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto NOSSO DESCRITIVO: ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - Marca: MM - fabricante: Master Medikal RMS: 80602039003 - Estetoscópio, SIMPLES, com olivas anatômicas em silicone, alumínio, tubo 1/2, auscultador duplo em aço inox - Master Medikal - RMS 80602030064
22 Esfigmomanômetro Unidade 55 R\$ 118,0000 R\$ 57,0200 R\$ 3.136,1000
Marca: MM
Fabricante: MASTER MEDIKAL
Modelo / Versão: MASTER PRESS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil NOSSO DESCRITIVO: ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - Marca: MM - fabricante: Master Medikal RMS: 80602039003 NOSSO DESCRITIVO:
Total do Fornecedor: R\$ 46.577,2000

11.145.401/0001-56 - LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA
Item Descrição Unidade de Fornecimento Quantidade Critério de Valor (*) Valor Unitário Valor Global
10 Conector eletrônico de inserção Unidade 850 R\$ 1,6600 R\$ 1,2000 R\$ 1.020,0000
Marca: MEDSONDA

Fabricante: MEDSONDA
Modelo / Versão: MEDSONDA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - ADULTO - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DO OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEBRONQUÍTICA ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVÇÃO DA SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO NO SANGUE (s.a.PO2) - P.V.C. ATÓXICO SILICONADO: ESTÉRIL - ATÓXICA; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO)
16 Dispositivo incontinência Unidade 12500 R\$ 5,7300 R\$ 1,2300 R\$ 15.375,0000
urínária
Marca: MEDSONDA
Fabricante: MEDSONDA
Modelo / Versão: MEDSONDA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N.º 6 - COM EXTENSÃO URUPEN, Dispositivo Masculino para Incontinência Urinária com Extensão Medsonda Não Estéril Indicação: Artigo indicado no auxílio a incontinência urinária e na coleta d urina de pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex que ao ser ajustado ao pênis veda qualquer tipo de extravasamento de urina de Composição.
18 Equipamento infusora Unidade 22000 R\$ 1,6400 R\$ 1,1300 R\$ 24.860,0000

Marca: TKL
Fabricante: TKL
Modelo / Versão: TKL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPO MACRO FLEX PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA DE GOTEIAMENTO FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE, PROTETOR PARA PONTA PERFURANTE, REGULADOR DE FLUXO, TUBULAÇÃO EM PVC 120cm REGULADOR DE FLUXO TIPO VE E CONECTOR ESCALONADO
19 Equipamento Unidade 1250 R\$ 2,2400 R\$ 1,1200 R\$ 1.400,0000
Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo / Versão: MEDIX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL
25 Frasco coletor Unidade 140 R\$ 339,5700 R\$ 209,2300 R\$ 29.292,2000
Marca: CRAL
Fabricante: CRAL
Modelo / Versão: CRAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRASCO COLETOR DE URINA 80 ML ESTÉRIL. O Coletor Universal é confeccionando com Polipropileno. COM PÁ ESTÉRIL. Indicados para coleta de amostras de fezes, urina, escarro e esperma. Vedação hermética. Graduação perfeita e total visualização. Produzidos com matéria prima virgem, isenta de lubrificante. Processo de produção totalmente automatizado e submetidos a rigorosos controles de qualidade. Capacidade de 80ml. Na cor transparente para melhor visualização da amostra. Produto descartável. Caixa com 500 unidades.
27 Frasco coletor Unidade 300 R\$ 49,5000 R\$ 33,0000 R\$ 9.900,0000
Marca: CRAL
Fabricante: CRAL
Modelo / Versão: CRAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRASCO COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE - DE 80ML - COLETOR UNIVERSAL 80ml, SEM PÁ, NÃO ESTÉRIL FRASCO TRANSPARENTE E TAMPA VERMELHA, GRADUADO, PACOTE DE 100 UNIDADES
28 Frasco Unidade 9000 R\$ 2,0000 R\$ 0,9900 R\$ 8.910,0000
Marca: BIOSANI
Fabricante: BIOSANI
Modelo / Versão: BIOSANI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO - CAPACIDADE: 300 ML
31 Embalagem produto Unidade 150 R\$ 11,9800 R\$ 5,8000 R\$ 870,0000
farmacêutico

Marca: WILTEX
Fabricante: WILTEX
Modelo / Versão: WILTEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA PARA MICROSCOPIA, 26x76mm, SEM LAPIDAR, PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES, PRODUZIDA EM VIDRO ÓTICO ESPECIAL; TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE E SEM IMPERFEIÇÕES; ESPESSURA 1,0 A 1,2mm CAIXA COM UNIDADES REVESTIDAS POR EMBALAGEM PLÁSTICA COM PAPEL SEDA ENTRE AS LÂMINAS.
33 Lidocaína cloridrato Bisnaga 30,00 G 100 R\$ 10,8000 R\$ 2,9000 R\$ 290,0000
Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo / Versão: PHARLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIDOCAÍNA GELÉIA 2% - 30gr - GELÉIA -CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA
Total do Fornecedor: R\$ 91.917,2000

12.889.035/0001-02 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Item Descrição Unidade de Fornecimento Quantidade Critério de Valor (*) Valor Unitário Valor Global
12 Cuba uso hospitalar Unidade 50 R\$ 82,1400 R\$ 38,4700 R\$ 1.923,5000
Marca: Fortinox Cuba Rim Aç
Fabricante: Cirurgica Fernandes
Modelo / Versão: Similar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cuba Rim Aç Inox 26x12x6 Cm 750 MI - Fortinox Cuba Rim Aç Inox 26x12x6 CM Capacidade 750 MI Embalagem C/1 Unidade Não Estéril (Origem: Nacional) - Registro M.S.: Isento - Observações do item:
34 Embalagem produto Unidade 3000 R\$ 8,1100 R\$ 5,3900 R\$ 16.170,0000
farmacêutico
Marca: Dermaex Almotolia Fr
Fabricante: Nutriex
Modelo / Versão: Similar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácidos Graxos Essenciais/Oleo Cicatrizante/Almotolia 200 MI Fr - Dermaex Almotolia Frasco C/200 MI Caixa/24 Frascos (Origem: Nacional) - Registro M.S.: 0.0804.5196.019-1 - Observações do item:
Total do Fornecedor: R\$





Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana

Ano VIII • Edição Nº 1769 • quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Pág. 57

18.093,5000					
22.627.453/0001-85 - A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓR					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Global
1	Bico de bunsen	Unidade	2	R\$ 119,3100	R\$ 238,6200
Marca: RICILAB Fabricante: RICILAB Modelo / Versão: BICO DE BUNSEN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico de Bunsen com registro, guia da chama em alumínio polido, diâmetro de 12,7 mm e altura de 14 cm. Marca: Ricilab. Registro Anvisa: Iitemo. A empresa declara estar de acordo com as exigências do edital.					
13	Cuba uso hospitalar	Unidade	7	R\$ 1.105,2400	R\$ 7.721,5200
Marca: CRISTÓFOLI Fabricante: CRISTÓFOLI Modelo / Versão: CUBA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cuba de Ultrassom com capacidade útil de 2,1 litros, capacidade total de 2,5 litros, peso bruto de 3kg. Faixa de temperatura adequada de funcionamento de 15 ° a 40 °C, frequência ultrassônica de 42 kHz, voltagem de 127 ou 220V. Dimensões externas do equipamento (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm. Cesto em aço inox com dimensões (L x A x P): 24,8 x 8 x 14, 8 cm. Possui 5 ciclos. Marca: Cristófoli. Registro Anvisa: 10363359003. A empresa declara estar de acordo com as exigências do edital.					
26	Frasco coletor	Unidade	20000	R\$ 0,6200	R\$ 12.400,0000
Marca: CRALPLAST Fabricante: CRALPLAST Modelo / Versão: COLETOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor feito em polipropileno e polietileno, capacidade de 80 ml, com pá, opaco. Marca: Cralplast. Registro Anvisa: 10379860086. A empresa declara estar de acordo com as exigências do edital.					
Total do Fornecedor:				R\$	15.053,8700

26.847.096/0001-11 - CIRURGICA ITAMBE - EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Global
30	Embalagem produto farmacêutico	Unidade	150	R\$ 22,5000	R\$ 3.375,0000
Marca: DARU Fabricante: DARU Modelo / Versão: AR COMPRIMIDO AMARELO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM ROSCA INFANTIL, Conjunto completo com extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara tamanho infantil, desmontável, atóxico e de fácil desinfecção - Indicado para uso em seres humanos, com a finalidade nebulizar compostos medicamentosos, introduzindo-os no organismo através das vias respiratórias, sob recomendação médica - Compatível com Inaladores compressores NS e linha de oxigênio hospitalar					
Total do Fornecedor:				R\$	1.192,5000

27.789.446/0001-01 - AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Global
2	Campo cirúrgico	Unidade	100	R\$ 3,5000	R\$ 345,0000
Marca: POLARFIX Fabricante: POLARFIX Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CAMPO CIRÚRGICO - 30X40 FENESTRADO 4X9,5 CM, Campo Cirúrgico Estéril em Não - Tecido, sem Fenestra, cor azul, tamanho 30X40cm"					
3	Campo cirúrgico	Unidade	115	R\$ 3,5000	R\$ 402,5000
Marca: POLARFIX Fabricante: POLARFIX Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CAMPO CIRÚRGICO - 40X40 FENESTRADO 4X9,5 CM, Campo Cirúrgico Estéril em Não - Tecido, sem Fenestra, cor azul, tamanho 40X40cm"					
4	Campo cirúrgico	Unidade	100	R\$ 3,5000	R\$ 350,0000
Marca: POLARFIX Fabricante: POLARFIX Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMPO CIRÚRGICO 40X50 LISO					
5	Campo cirúrgico	Unidade	65	R\$ 30,6500	R\$ 1.992,2500
Marca: POLARFIX Fabricante: POLARFIX Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMPO CIRÚRGICO 80X100 - FENESTRADO 5X9 CM, Campo Cirúrgico Estéril em Não - Tecido, sem Fenestra, cor azul, tamanho 80x100cm"					
6	Campo cirúrgico	Unidade	100	R\$ 6,2100	R\$ 621,0000
Marca: POLARFIX Fabricante: POLARFIX Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMPO CIRÚRGICO 80X80 LISO					
7	Lancetador	Unidade	3000	R\$ 19,0000	R\$ 57,0000
Marca: GTECH Fabricante: GTECH Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CANETA LANCETADORA. Caneta Lancetadora com regulagem de profundidade da punção proporcionando conforto ao uso, com sistema de gatilho rápido de fácil manuseio. Aclonamento suave; 5 níveis de ajuste de profundidade de punção; Fabricada em polímero plástico de alta qualidade e resistência; Fácil manuseio e higienização."					
8	Agulha	Unidade	100	R\$ 1,6100	R\$ 1,6100
Marca: DESCARPACK Fabricante: DESCARPACK Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER 22 G - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDRÓFobo. FUNÇÃO: TERAPIA INTRAVENOSA DE MÉDIA DURAÇÃO.					
9	Cateter cateter	Unidade	500	R\$ 1,5000	R\$ 750,0000
Marca: DESCARPACK Fabricante: DESCARPACK Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER 24 G - CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDRÓFobo. FUNÇÃO: TERAPIA INTRAVENOSA DE MÉDIA DURAÇÃO.					
23	Balança eletrônica	Unidade	22	R\$ 285,7900	R\$ 6.287,3800

Marca: WELMY Fabricante: WELMY Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTADIÔMETRO PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO DE ALTURA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 - 205 cm, com alto grau de estabilidade quase igual a uma instalação permanente. Adequado para práticas médicas e para hospitais, o estadiômetro é também perfeito para uso móvel, tal como exames de crianças na escola ou para pacientes em casa. Quando desmontado, o estadiômetro é fácil de levar para qualquer lugar.					
29	Embalagem produto farmacêutico	Unidade	200	R\$ 22,7500	R\$ 4.550,0000
Marca: FOYOMED Fabricante: FOYOMED Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM ROSCA ADULTA, Conjunto completo com extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara tamanho adulto, desmontável, atóxico e de fácil desinfecção - Indicado para uso em seres humanos, com a finalidade nebulizar compostos medicamentosos, introduzindo-os no organismo através das vias respiratórias, sob recomendação médica - Compatível com Inaladores compressores NS e linha de oxigênio hospitalar."					
36	Dispositivo diagnóstico	Unidade	29	R\$ 86,7900	R\$ 2.516,9100
Marca: CARCI Fabricante: UND Modelo / Versão: 29 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "REGUA INFANTIL ANTROPOMÉTRICA- Cursor removível em madeira, escala em milímetros, tamanho de 1 metro. Fabricado em madeira marfim."					
37	Embalagem produto farmacêutico	Unidade	6000	R\$ 3,4300	R\$ 20.580,0000
Marca: SORIMAX Fabricante: SORIMAX Modelo / Versão: BOB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SORO FISIOLÓGICO FRASCO C/100ML - O Soro Fisiológico é indicado para limpeza de ferimentos e curativos; uso em inalação e assepsia de ferimentos limpeza de lentes de contato."					
38	Embalagem produto farmacêutico	Unidade	10000	R\$ 4,1700	R\$ 41.700,0000
Marca: FARMAX Fabricante: FARMAX Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SORO FISIOLÓGICO FRASCO C/250ML é indicado para limpeza de ferimentos e curativos; uso em inalação e assepsia de ferimentos limpeza de lentes de contato."					
41	Embalagem produto farmacêutico	Unidade	32	R\$ 39,2300	R\$ 1.255,3600
Marca: RIOQUIMICA Fabricante: RIOQUIMICA Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "VASELINA LÍQUIDA - A Vaseline líquida é indicada como emoliente para a pele, remoção de crostas e de pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (Limpeza da pele). Lubrificante, puro ou como base (veículo de preparações farmacêuticas e cosméticas. (FRASCO C/1 LITRO.)"					
Total do Fornecedor:				R\$	71.594,7200

31.694.545/0001-79 - KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Global
35	Oxímetro	Unidade	27	R\$ 225,9900	R\$ 6.105,7300
Marca: SWISSCARE Fabricante: SWISSCARE Modelo / Versão: MODELO-CMS50D Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXÍMETRO PEDIÁTRICO PORTÁ TIL - para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (%SpO2) e da pulsação (batimentos cardíacos por minuto). O painel apresenta: Nível de Oxigênio(SpO2), Frequência Cardíaca, Curva Pletismográfica e Intensidade do Pulso; Desliga automaticamente após retirar o dedo (finger out)					
Total do Fornecedor:				R\$	2.295,0000
33.375.370/0001-62 - MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Global
24	Estetoscópio	Unidade	52	R\$ 119,0000	R\$ 6.188,0000
Marca: PREMIUM Fabricante: WENZHOUI Modelo / Versão: DUPLO INFANTIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTETOSCOPIO PROFISSIONAL PEDIÁTRICO - EM INOX- MD; TUBO EM Y: ÚNICO DE PVC; MATERIAL DO DIAFRAGMA EPOXI/ FIBRA DE VIDRO; ACABAMENTO DO AUSCULTADOR: POLIDO; DIÂMETRO DO DIAFRAGMA DE 3,5 cm; AUSCULTADOR CABEÇA DUPLA; OLIVAS EM PVC. PROCEDÊNCIA: CHINA - RMS: 80275310063					
Total do Fornecedor:				R\$	3.588,0000
Valor Global da Ata:				R\$	281.172,9900



MURLO FAUSTINO VOLT
RODRIGUES:99440130130
Assinado de forma digital por MURLO FAUSTINO RODRIGUES:99440130130
Dados: 2021.09.30 10:14:58 -0400

Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico Nº 00023/2021 (SRP)

Às 11:03 horas do dia 30 de setembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00023/2021, referente ao Processo nº 213, o pregoeiro, Sr(a) MURLO FAUSTINO RODRIGUES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação

Item: 1	Descrição: Bico de bunsen	
Descrição Complementar:	Bico de bunsen, material: base em ferro, componentes: com registro, altura: cerca de 15 cm	
Tratamento Diferenciado:	-	
Aplicabilidade Decreto 7174:	Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:	Não	
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado:	R\$ 119,3100	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação:	Adjucação	

Adjucação para: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓR, pelo melhor lance de R\$ 119,3100 e a quantidade de 2 Unidade.

Eventos do Item	Data	Observações
Adjucação	30/09/2021 11:03:09	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓR, CNPJ/CPF: 22.627.453/0001-85, Melhor lance: R\$ 119,3100

Item: 2	Descrição: Campo cirúrgico	
Descrição Complementar:	Campo cirúrgico, material : plástico transparente, permeabilidade: semipermeável, dimensão: cerca de 30 cm x 30 cm, fixação: adesivo hipoalérgico, esterilidade: estéril, uso único	
Tratamento Diferenciado:	-	
Aplicabilidade Decreto 7174:	Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:	Não	
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado:	R\$ 3,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação:	Adjucação	

Adjucação para: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR, pelo melhor lance de R\$ 3,4500 e a quantidade de 100 Unidade.

Eventos do Item	Data	Observações
Adjucação	30/09/2021 11:03:09	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR, CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01, Melhor lance: R\$ 3,4500

Item: 3	Descrição: Campo cirúrgico	
Descrição Complementar:	Campo cirúrgico, aplicação: cirurgia geral, material : 100% algodão, gramatura: cerca de 250 g,m2, dimensão: cerca de 40 x 40 cm	
Tratamento Diferenciado:	-	
Aplicabilidade Decreto 7174:	Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:	Não	
Quantidade:	115	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado:	R\$ 3,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação:	Adjucação	

Adjucação para: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR, pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 115 Unidade.

Eventos do Item	Data	Observações
Adjucação	30/09/2021 11:03:09	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR, CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01, Melhor lance: R\$ 3,5000

Item: 4	Descrição: Campo cirúrgico	
Descrição Complementar:	Campo cirúrgico, tipo: fenestrado, material : 100% algodão, gramatura: cerca de 200 g,m2, dimensão: cerca de 50 x 50 cm	
Tratamento Diferenciado:	-	
Aplicabilidade Decreto 7174:	Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:	Não	
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado:	R\$ 3,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação:	Adjucação	

Adjucação para: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR, pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 100 Unidade.

Eventos do Item	Data	Observações
Adjucação	30/09/2021 11:03:09	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR, CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01, Melhor lance: R\$ 3,5000





Item: 5
Descrição: Campo cirúrgico
Descrição Complementar: Campo cirúrgico, tipo: fenestrado, material : 100% algodão, gramatura: cerca de 200 g,m2, dimensão: cerca de 80 x 80 cm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 65
Valor Estimado: R\$ 30,6500
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR , pelo melhor lance de R\$ 30,6500 e a quantidade de 65 Unidade .

Eventos do Item		Observações
Evento	Data	
Adjudicado	30/09/2021 11:03:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR, CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01, Melhor lance: R\$ 30,6500

Item: 6
Descrição: Campo cirúrgico
Descrição Complementar: Campo cirúrgico, tipo: fenestrado, material : 100% algodão, gramatura: cerca de 200 g,m2, dimensão: cerca de 80 x 80 cm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 6,2100
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR , pelo melhor lance de R\$ 6,2100 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item		Observações
Evento	Data	
Adjudicado	30/09/2021 11:03:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR, CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01, Melhor lance: R\$ 6,2100

Item: 7
Descrição: Lancetador
Descrição Complementar: Lancetador, quantidade níveis profundidade: seleção de até 5 níveis de profundidade de punção, tipo: tipo caneta, lanceta: lanceta trifacetada siliconizada
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000
Valor Estimado: R\$ 19,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR , pelo melhor lance de R\$ 5,5900 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item		Observações
Evento	Data	
Adjudicado	30/09/2021 11:03:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR, CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01, Melhor lance: R\$ 5,5900

Item: 8
Descrição: Agulha
Descrição Complementar: Agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p, punção cateter implantável, tipo ponta agulha: c, bisel não cortante, dimensões: cerca de 22 g x 15 mm, tipo fixação: c, asa de fixação, adicional: tubo extensor c, clamp, conector: conector luer lock ou slip, protetor, tipo uso: descartável, estéril, embalagem individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 1,6100
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR , pelo melhor lance de R\$ 1,2500 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item		Observações
Evento	Data	
Adjudicado	30/09/2021 11:03:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR, CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01, Melhor lance: R\$ 1,2500

Item: 9
Descrição: Cateter periférico
Descrição Complementar: Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor Estimado: R\$ 1,5000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR , pelo melhor lance de R\$ 1,2500 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item		Observações
Evento	Data	
Adjudicado	30/09/2021 11:03:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR, CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01, Melhor lance: R\$ 1,2500

1,2500

Item: 10
Descrição: Conector eletrônico de inserção
Descrição Complementar: CATETER, NASAL TIPO ÓCULOS - ADULTO - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DO OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRONQUÍCO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVÇÃO DA SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO NO SANGUE (s.a.PO2) - P.V.C - ATÓXICO SILICONADO: ESTÉRIL - ATÓXICO; ASPIROGÊNICO ; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) .
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 850
Valor Estimado: R\$ 1,6600
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 850 Unidade .

Eventos do Item		Observações
Evento	Data	
Adjudicado	30/09/2021 11:03:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 11.145.401/0001-56, Melhor lance: R\$ 1,2000

Item: 11
Descrição: Colchonete
Descrição Complementar: Colchonete, material: espuma, revestimento: couvrin, densidade: 33, comprimento: 1,30 m, largura: 0,70 m, espessura: 10 cm, aplicação: escolar , creche, características adicionais: antiácido, antimfo e antiálgico
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Estimado: R\$ 69,5000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 12
Descrição: Cuba uso hospitalar
Descrição Complementar: Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: cerca de 700 ml
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 82,1400
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: INOVAMED HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38,4700 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item		Observações
Evento	Data	
Adjudicado	30/09/2021 11:03:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 38,4700

Item: 13
Descrição: Cuba uso hospitalar
Descrição Complementar: Cuba uso hospitalar, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, profundidade: 4 cm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7
Valor Estimado: R\$ 1.105,2400
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓR , pelo melhor lance de R\$ 1.030,7500 e a quantidade de 7 Unidade .

Eventos do Item		Observações
Evento	Data	
Adjudicado	30/09/2021 11:03:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓR, CNPJ/CPF: 22.627.453/0001-85, Melhor lance: R\$ 1.030,7500

Item: 14
Descrição: Cunha de espuma
Descrição Complementar: Cunha de espuma, tipo forro: forrado em curvin preto, dimensões: 50cm comprimento x 50cm largura x 30cm altura, densidade: d 28
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Estimado: R\$ 193,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item		Observações
Evento	Data	
Cancelado no julgamento	27/09/2021 14:33:48	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única licitante não atendeu chamado do pregoeiro.

Item: 15
Descrição: Cunha de espuma
Descrição Complementar: Cunha de espuma, tipo forro: forrado em curvin preto, dimensões: 50cm comprimento x 50cm largura x 15cm altura
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Estimado: R\$ 148,9100
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 16
Descrição: Dispositivo incontinência urinária
Descrição Complementar: Dispositivo incontinência urinária, componentes: em látex,maleável,anel de contorno,sem extensor, características adicionais: descartável,estéril, tamanho: nº 6
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12.500
Valor Estimado: R\$ 5,7300
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2300 e a quantidade de 12.500 Unidade .

Eventos do Item		Observações
Evento	Data	
Adjudicado	30/09/2021 11:03:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 11.145.401/0001-56, Melhor lance: R\$ 1,2300





Item: 17

Descrição: Dispositivo incontinência urinária
Descrição Complementar: Dispositivo incontinência urinária, componentes: tubo plástico transparente; adaptador e coletor, tipo uso: descartável, características adicionais: atóxico, tamanho médio
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.200
Valor Estimado: R\$ 5,0000
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Adjudicado	Cancelado no julgamento	29/09/2021 15:20:34	Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem remanescentes após recusa das propostas

Item: 18

Descrição: Equipamento bomba infusora
Descrição Complementar: Equipamento bomba infusora, tipo: p, nutrição enteral, material: isento de pvc, tipo câmara: câmara gotejadora flexível c, filtro de ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral em "t", tipo conector: conector escalonado p, sonda c, tampa, característica adicional: adaptador rosqueado, esterilidade: estéril, descartável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 22.000
Valor Estimado: R\$ 1,6400
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,1300 e a quantidade de 22.000 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Adjudicado		30/09/2021 11:03:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 11.145.401/0001-56, Melhor lance: R\$ 1,1300

Item: 19

Descrição: Equipamento
Descrição Complementar: Equipamento, tipo de equipamento: de infusão, material: pvc cristal, tipo câmara: ponta perfurante c, câmara gotejadora, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral válvulado, tipo conector: conector luer lock, esterilidade: estéril, descartável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.250
Valor Estimado: R\$ 2,2400
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,1200 e a quantidade de 1.250 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Adjudicado		30/09/2021 11:03:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 11.145.401/0001-56, Melhor lance: R\$ 1,1200

Item: 20

Descrição: Esfigmomanômetro
Descrição Complementar: Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto obeso
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 35
Valor Estimado: R\$ 125,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MED , pelo melhor lance de R\$ 68,2600 e a quantidade de 35 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Adjudicado		30/09/2021 11:03:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MED, CNPJ/CPF: 10.686.941/0001-84, Melhor lance: R\$ 68,2600

Item: 21

Descrição: Esfigmomanômetro
Descrição Complementar: Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, coluna mercúrio, uso: pedestal c, rodízios, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Estimado: R\$ 130,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MED , pelo melhor lance de R\$ 68,4200 e a quantidade de 600 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Adjudicado		30/09/2021 11:03:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MED, CNPJ/CPF: 10.686.941/0001-84, Melhor lance: R\$ 68,4200

Item: 22

Descrição: Esfigmomanômetro
Descrição Complementar: Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 55
Valor Estimado: R\$ 118,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MED , pelo melhor lance de R\$ 57,0200 e a quantidade de 55 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Adjudicado		30/09/2021 11:03:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MED, CNPJ/CPF: 10.686.941/0001-84, Melhor lance: R\$ 57,0200

Item: 23

Descrição: Balança eletrônica
Descrição Complementar: Balança eletrônica, capacidade pesagem: 25 kg, voltagem: bivolt v, características adicionais: display, concha anatômica polipropileno, anti-germe, tipo: antropométrica para pesar bebês, dimensões: 55 x 33 x 8,50 cm, tipo painel: display lcd, tecido membrana selada, material: polipropileno injetado
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 22
Valor Máximo Aceitável: R\$ 285,7900
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR , pelo melhor lance de R\$ 285,7900 e a quantidade de 22 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Adjudicado		30/09/2021 11:03:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR, CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01, Melhor lance: R\$ 285,7900

Item: 24

Descrição: Estetoscópio
Descrição Complementar: Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador duplo aço inox
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 52
Valor Estimado: R\$ 119,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 69,0000 e a quantidade de 52 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Adjudicado		30/09/2021 11:03:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.375.370/0001-62, Melhor lance: R\$ 69,0000

Item: 25

Descrição: Frasco coletor
Descrição Complementar: Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, graduação: graduado
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 140
Valor Estimado: R\$ 339,5700
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 209,2300 e a quantidade de 140 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Adjudicado		30/09/2021 11:03:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 11.145.401/0001-56, Melhor lance: R\$ 209,2300

Item: 26

Descrição: Frasco coletor
Descrição Complementar: Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, graduação: graduado
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20.000
Valor Estimado: R\$ 0,6200
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓR , pelo melhor lance de R\$ 0,3800 e a quantidade de 20.000 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Adjudicado		30/09/2021 11:03:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓR, CNPJ/CPF: 22.627.453/0001-85, Melhor lance: R\$ 0,3800

Item: 27

Descrição: Frasco coletor
Descrição Complementar: Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, graduação: graduado
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor Estimado: R\$ 49,5000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Adjudicado		30/09/2021 11:03:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 11.145.401/0001-56, Melhor lance: R\$ 33,0000

Item: 28

Descrição: Frasco
Descrição Complementar: Frasco, material: polietileno, cor: incolor, capacidade: 200 ml, aplicação: alimentação





entrel - logurte, características adicionais: tampa pressão

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9.000

Valor Estimado: R\$ 2,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,9900 e a quantidade de 9.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/09/2021 11:03:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 11.145.401/0001-56, Melhor lance: R\$ 0,9900

Item: 29

Descrição: Embalagem produto farmacêutico

Descrição Complementar: Embalagem produto farmacêutico, material: polietileno, altura: 100 mm, largura: 200 mm

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 22,7500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR , pelo melhor lance de R\$ 8,3000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/09/2021 11:03:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR, CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01, Melhor lance: R\$ 8,3000

Item: 30

Descrição: Embalagem produto farmacêutico

Descrição Complementar: Embalagem produto farmacêutico, material: polietileno, altura: 100 mm, largura: 200 mm

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Estimado: R\$ 22,5000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,9500 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/09/2021 11:03:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11, Melhor lance: R\$ 7,9500

Item: 31

Descrição: Embalagem produto farmacêutico

Descrição Complementar: Embalagem produto farmacêutico, material: polietileno, altura: 100 mm, largura: 200 mm

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Estimado: R\$ 11,9800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,8000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/09/2021 11:03:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 11.145.401/0001-56, Melhor lance: R\$ 5,8000

Item: 32

Descrição: Lanceta

Descrição Complementar: Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Estimado: R\$ 26,7600

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 10.000 Caixa 100,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/09/2021 11:03:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP, CNPJ/CPF: 05.343.029/0001-90, Melhor lance: R\$ 3,0000

Item: 33

Descrição: Lidocaína cloridrato

Descrição Complementar: Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 10,8000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Bisnaga 30,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 100 Bisnaga 30,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/09/2021 11:03:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 11.145.401/0001-56, Melhor lance: R\$ 2,9000

Item: 34

Descrição: Embalagem produto farmacêutico

Descrição Complementar: Embalagem produto farmacêutico, material: polietileno, altura: 100 mm, largura: 200 mm

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Estimado: R\$ 8,1100

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: INOVAMED HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,3900 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/09/2021 11:03:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 5,3900

Item: 35

Descrição: Oxímetro

Descrição Complementar: Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 27

Valor Estimado: R\$ 225,9900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 85,0000 e a quantidade de 27 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/09/2021 11:03:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.694.545/0001-79, Melhor lance: R\$ 85,0000

Item: 36

Descrição: Dispositivo p, medidas antropométricas

Descrição Complementar: Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo : tipo régua, material : aço c, pintura eletrostática e madeira, escala graduação: c, escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 1,0 m, componente ii: c, cursor fixo e deslizante

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 29

Valor Estimado: R\$ 86,7900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR , pelo melhor lance de R\$ 86,7900 e a quantidade de 29 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/09/2021 11:03:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR, CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01, Melhor lance: R\$ 86,7900

Item: 37

Descrição: Embalagem produto farmacêutico

Descrição Complementar: Embalagem produto farmacêutico, material: polietileno, altura: 100 mm, largura: 200 mm

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.000

Valor Estimado: R\$ 3,4300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Bobina 5000,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR , pelo melhor lance de R\$ 2,1900 e a quantidade de 6.000 Bobina 5000,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/09/2021 11:03:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR, CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01, Melhor lance: R\$ 2,1900

Item: 38

Descrição: Embalagem produto farmacêutico

Descrição Complementar: Embalagem produto farmacêutico, material: polietileno, altura: 100 mm, largura: 200 mm

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Estimado: R\$ 4,1700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR , pelo melhor lance de R\$ 2,5800 e a quantidade de 10.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/09/2021 11:03:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR, CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01, Melhor lance: R\$ 2,5800

Item: 39

Descrição: Embalagem produto farmacêutico

Descrição Complementar: Embalagem produto farmacêutico, material: polietileno, altura: 100 mm, largura: 200 mm

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Valor Estimado: R\$ 23,2200

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP , pelo melhor lance de R\$ 12,3000 e a quantidade de 70 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/09/2021 11:03:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP, CNPJ/CPF: 05.343.029/0001-90, Melhor lance: R\$ 12,3000





Item: 40
Descrição: Embalagem produto farmacêutico
Descrição Complementar: Embalagem produto farmacêutico, material: polietileno, altura: 100 mm, largura: 200 mm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Estimado: R\$ 17,8000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 41
Descrição: Embalagem produto farmacêutico
Descrição Complementar: Embalagem produto farmacêutico, material: polietileno, altura: 100 mm, largura: 200 mm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 32
Valor Estimado: R\$ 39,2300
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR, pelo melhor lance de R\$ 29,9900 e a quantidade de 32 Unidade.

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/09/2021 11:03:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIR, CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01, Melhor lance: R\$ 29,9900

Item: 42
Descrição: Embalagem produto farmacêutico
Descrição Complementar: Embalagem produto farmacêutico, material: polietileno, altura: 100 mm, largura: 200 mm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Valor Estimado: R\$ 52,1500
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 43
Descrição: Embalagem produto farmacêutico
Descrição Complementar: Embalagem produto farmacêutico, material: polietileno, altura: 100 mm, largura: 200 mm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Valor Estimado: R\$ 1.102,4000
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2021 15:11:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: Ambas propostas recusadas por não atender o exigido na cláusula 4.6 do edital

Fim do documento

MURILO FAUSTINO
RODRIGUES:99440
130130
Assinado de forma digital
por MURILO FAUSTINO
RODRIGUES:99440130130
Dados: 2021.09.30 10:18:35
-04'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº152/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 20/09/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 26.328.458/0001-68, estabelecida na Rua Desembargador Eurindo Neves nº 810, Bairro Vila Gomes – CEP: 79.022-570, na cidade de Campo Grande – MS, e-mail: home_nutri@hotmail.com, telefone (67) 3014-0231, neste ato representada por **Kaique Pietro da Silva Calux**, com CPF nº 053.210.301-70, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos,

resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº152/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 29/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição futura de 2.500 (dois mil e quinhentas) cestas básicas, para às famílias atendidas através do CRAS I e II, Plantão Social de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.



3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega dos materiais deverá ser feita em 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Honório Simões Pires, nº 618 – Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana – MS, das 07:00 às 12:00, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento

equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.



6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;



II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da

autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a: Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE





12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 30 de setembro de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI
Detentora da Ata

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Gestor da Ata

Testemunhas:

Rubens Jesus de Arruda
CPF: 035.215.381-41

Josilene Rodrigues Rosa
CPF: 014.596.121-40

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 49/2021

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 49/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Rubens Jesus de Arruda CPF nº 035.215.381-41 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 30 de setembro de 2021.

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Rubens Jesus de Arruda
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2021 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 152/2021 Processo de Licitação: 152/2021 Data do Processo: 31/08/2021
Folha: 1/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 152/2021
- Licitação Nr.: 29/2021-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 28/09/2021
- Objeto da Licitação: Aquisição futura de 2.500 (dois mil e quinhentas) cestas básicas, para as famílias atendidas através do CRAS I e II, Plantão Social.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)Unid. Quantidade Descto(%) Preço Unitário Total do Item.

Aquidauana, 28 de Setembro de 2021.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL
-------------------------------------	---

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2021 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 152/2021 Processo de Licitação: 152/2021 Data do Processo: 31/08/2021
Folha: 2/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI (5722)

1 CESTA BÁSICA COMPOSIÇÃO: 02 PCT de ARROZ-tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, pacote c/ 5kg. 1ª qualidade. MARCA _____ 01 PCT de AÇÚCAR-tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade, pct c/2 kg-1ª qualidade. MARCA _____ 01 PCT de BOLACHA: tipo rosquinha 300g 1ª qualidade. MARCA _____ 01 CAIXA de CHÁ MATE: caixa de 250g 1ª qualidade. MARCA _____ 01 UNID. COLORIFICO: Pct. com 500g 1ª qualidade. MARCA _____ 01 EMBALAGEM de FARINHA DE MANDIOCA: tipo 1, seca, fina, branca, crua embalagem original c/500g-1ª qualidade. MARCA _____ 01 FARINHA DE TRIGO: tipo 1, embalagem original c/ 1kg. MARCA _____ 02 PCT de FÉLÃO CÁRIOQUINHA: tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, pct c/ 1kg- 1ª qualidade. MARCA _____ 01 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: 250 g- 1ª qualidade. Marca _____ 03 Cx. de LEITE INTEGRAL LONGA VIDA: caixinha com 01 litro. MARCA _____ 02 PCT de MACARRÃO ESPAGUETE: sémola, embalagem original c/ 1kg- 1ª qualidade. MARCA _____ 01 OLEO DE SOJA: tipo 1, refinado, embalagem original c/ 900ml. MARCA _____ 02 PCT de FRANGO COXA E SOBRECOXA: Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data da validade e número e número de lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes fiáveis ou consistência anormal. Cada pacote deverá conter no mínimo 1 kg de frango. MARCA _____ 01 PACOTE DE SAL: embalagem c/ 1 kg. MARCA _____ 01 PACOTE DE FUBA DE MILHO: Pct. 500 Gr. MARCA _____ 01 DUZIA OVOS: Cartela com 01 Dúzia. MARCA _____ Marca: HOMENUTRI	UN	2.500,00	0,0000	132,60	331.500,00
---	----	----------	--------	--------	------------

Total do Fornecedor: 331.500,00
Total Geral: 331.500,00

Aquidauana, 28 de Setembro de 2021.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL
-------------------------------------	---





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/1

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 152/2021 Processo Administrativo: 152/2021 Total dos Itens Vencedores: 331.500,00
Licitação.....: 29/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de 2.500 (dois mil e quinhentas) cestas básicas, para às famílias atendidas através do CRAS I e II, Plantão Social.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	-	7010854	- CESTA BÁSICA COMPOSIÇÃO : - Unidade: UN						
5722		HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	HOMENUTRI	2.500,000	0,0000	132,6000	331.500,00	Venceu	1 *****
5817		KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	MODELO	2.500,000	0,0000	132,6900	331.725,00	Perdeu	2
5353		JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	JPM	2.500,000	0,0000	141,5700	353.925,00	Perdeu	3
1063		I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DIVERSAS	2.500,000	0,0000	142,9000	357.250,00	Perdeu	4
5818		SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	SANTI	2.500,000	0,0000	145,2800	363.200,00	Perdeu	5
5153		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	DJE	2.500,000	0,0000	151,4800	378.700,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em

ALINE APARECIDA CARDOSO VALÉRIO - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº196/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 31/08/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 08.814.897/0001-07, situada na Rua Margareth, nº 370, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande – MS, CEP:79070-332, telefone: (67) 99888-4123, e-mail: tucatransportes@hotmail.com, neste ato representada por **Artur Fernandes Filho**, com CPF nº 146.477.701-25, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº196/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 38/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Contratação futura de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal de Ensino da Região Pantaneira de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor

preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.



3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a prestação do serviço deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, zona rural e distritos de Aquidauana/MS, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento

equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.



6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;



II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da

autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 737.772,86 (Setecentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais, oitenta e seis centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a: Secretaria Municipal de Educação.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE





12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n.º 2.097/2009 e Lei Municipal n.º 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 30 de setembro de 2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP
Detentora da Ata

Wilsandra Aparecida de Beda
Gestora da Ata

Testemunhas:

João Lucio Echeverria
CPF: 466.226.161-91

Max Sander da Silva Almeida
CPF: 902.575.371-04

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 47/2021

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 47/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor João Lucio Echeverria CPF nº 466.226.161-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 30 de setembro de 2021

Wilsandra Aparecida de Beda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

João Lucio Echeverria
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2021 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 196/2021 Processo de Licitação: 196/2021 Data do Processo: 02/08/2021

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 196/2021
b) Licitação Nr.: 38/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/09/2021
e) Data da Adjucação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação futura de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal de Ensino da Região Pantaneira.

						(em Reais R\$)	
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtzidade	Desceto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
TUCA TRANSPORTES EIRELI (4021)							
1 LINHA FAZENDA IGUAÇU - FAZENDA TABOCO/EMP PANTANEIRA - NE JOAQUIM ALVES RIBEIRO (FIGURA 2.5.2.1) - MATUTINO - SAÍDA - O Carro de Transporte de Escolas inicia o percurso às 05:00 horas saindo da Fazenda Iguaçu, passando pelo Retiro da Mata, Fazenda Pousada do Sol, Morada do Sol, chegando na Fazenda Taboco, onde está localizada a EMP Pantaneira, chegando em torno de 06:40 horas da manhã. RETORNO - No retorno os alunos fazem o percurso inverso onde o Carro de Transporte de Escolas sai da Fazenda Taboco às 11:30 horas, onde está localizada a EMP Pantaneira passando pelas Fazendas, Morada do Sol, Pousada do Sol, Retiro da Mata e chegando na Fazenda Iguaçu aproximadamente às 13:10 horas no ponto final. Ponto Inicial 05:00 horas - (SAÍDA) Ponto Final 13:10 horas - (CHEGADA) Ponto Final 06:40 horas - (CHEGADA) Ponto Inicial 11:30 horas - (SAÍDA) VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS OU ÔNIBUS - Marca: VOLARE		KM	16.892,00	0,0000	9,10	153.717,20	

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2021 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 196/2021 Processo de Licitação: 196/2021 Data do Processo: 02/08/2021

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TUCA TRANSPORTES EIRELI (4021)						
2 LINHA FAZENDA PONTAL - FAZENDA TABOCO/EMP PANTANEIRA-NE JOAQUIM ALVES RIBEIRO (FIGURA 2.5.2.2) - MATUTINO - SAÍDA - O Carro de Transporte de Escolas inicia o percurso às 04:30 horas saindo da Fazenda PONTAL, passando pelas Fazendas Santa Fé, Serra Negra, Retiro Dois Córregos, Pôrto, Fazendas Tara, Caldeirão, Retiro Tatumã, chegando na Fazenda Taboco, onde está localizada a EMP Pantaneira, chegando em torno de 06:50 horas da manhã. RETORNO - No retorno os alunos fazem o percurso inverso onde o Carro de Transporte de Escolas sai da Fazenda Taboco às 11:30 horas, onde está localizada a EMP Pantaneira passando pelo Retiro Tatumã, Fazendas Caldeirão, Tara, Pôrto, Retiro Dois Córregos, Fazendas Serra Negra, Santa Fé e chegando na Fazenda PONTAL aproximadamente às 13:50 horas. Ponto Inicial 04:30 horas - (SAÍDA) Ponto Final 13:50 horas - (CHEGADA) Ponto Final 06:50 horas - (CHEGADA) Ponto Inicial 11:30 horas - (SAÍDA) VEÍCULO: ÔNIBUS OU MICRO-ÔNIBUS - Marca: M. BENZ	KM	25.092,00	0,0000	8,76	219.805,92	
3 LINHA RETIRO MANGABAL/FAZENDA SANTA IZABEL - FAZENDA TABOCO/EMP PANTANEIRA-NE JOAQUIM ALVES RIBEIRO (FIGURA 2.5.2.3) - SAÍDA - O Carro de Transporte de Escolas inicia o percurso às 04:30 horas saindo do Retiro Mangabal (Fazenda Santa Izabel) passando pela Sede da Fazenda Santa Izabel, Fazenda Retiro, Retiro Tatumã e Fazenda Taboco, onde está localizada a EMP Pantaneira, chegando em torno de 06:40 horas da manhã. RETORNO - No retorno os alunos fazem o percurso inverso onde o Carro de Transporte de Escolas sai da Fazenda Taboco às 11:30 horas, onde está localizada a EMP Pantaneira passando pelo Retiro Tatumã, Fazenda Retiro, Sede da Fazenda Santa Izabel chegando no Retiro Mangabal aproximadamente às 13:40 horas no ponto final na Fazenda PONTAL. Ponto Inicial 04:30 horas - (SAÍDA) Ponto Final 13:40 horas - (CHEGADA) VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS OU VAN - Marca: VOLARE	KM	16.441,00	0,0000	8,94	146.982,54	
4 LINHA FAZENDA NOVA ALVORADA - FAZENDA TABOCO/EMP PANTANEIRA-NE JOAQUIM ALVES RIBEIRO (FIGURA 2.5.2.4) - SAÍDA - O Carro de Transporte de Escolas inicia o percurso às 04:20 horas saindo da Fazenda Nova Alvorada, passando pelas Fazendas Dourada, Jacaré, Cedro, Pôrto, Tagiti, Fortaleza, Retiro Fazenda Fortaleza, Nova Espanha, Carandá e chegando na Fazenda Taboco onde está localizada a EMP Pantaneira - Núcleo Escolar Joaquim Alves Ribeiro às 06:40 horas aproximadamente. RETORNO - No retorno os alunos fazem o percurso inverso onde o Carro de Transporte de Escolas sai da Fazenda Taboco às 11:30 horas, onde está localizada a EMP Pantaneira passando pela Fazenda Carandá, Nova Espanha, Fazenda Fortaleza, Retiro Fazenda Fortaleza, Pôrto, Tagiti, Cedro, Jacaré, Dourada, chegando no ponto final na Fazenda Nova Alvorada às 13:30 horas. Ponto Inicial 04:20 horas - (SAÍDA) Ponto Final 13:30 horas - (CHEGADA) Ponto Final 06:40 horas - (CHEGADA) Ponto Inicial 11:30 horas - (SAÍDA) VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS OU VAN - Marca: VOLARE	KM	26.240,00	0,0000	8,28	217.267,20	

Total do Fornecedor: 737.772,86
Total Geral: 737.772,86

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2021 - PR	
	Processo Administrativo:	196/2021
	Processo de Licitação:	196/2021
	Data do Processo:	02/08/2021
Folha: 3/3		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 1/2

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 196/2021 Processo Administrativo: 196/2021 **Total dos Itens Vencedores: 737.772,86**
Licitação.....: 38/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Contratação futura de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal de Ensino da Região Pantaneira.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 4049433 - LINHA FAZENDA IGUAÇU - FAZENDA TABOCO/EMP PANTANEIRA - NE - Unidade: KM								
4021	TUCA TRANSPORTES EIRELI	VOLARE	16.892,000	0,0000	9,1000	153.717,20	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 4049434 - LINHA FAZENDA PONTAL - FAZENDA TABOCO/EMP PANTANEIRA - Unidade: KM								
4021	TUCA TRANSPORTES EIRELI	M. BENZ	25.092,000	0,0000	8,7600	219.805,92	Venceu	1 *****
Item.....: 3 - 4049435 - LINHA RETIRO MANGABAL/FAZENDA SANTA IZABEL - FAZENDA TABOCO/ - Unidade: KM								
4021	TUCA TRANSPORTES EIRELI	VOLARE	16.441,000	0,0000	8,9400	146.982,54	Venceu	1 *****

Página: 2/2

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 196/2021 Processo Administrativo: 196/2021 **737.772,86**
Licitação.....: 38/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Contratação futura de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal de Ensino da Região Pantaneira.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 4049436 - LINHA FAZENDA NOVA ALVORADA - FAZENDA TABOCO/EMP PANTANEIRA- - Unidade: KM								
4021	TUCA TRANSPORTES EIRELI	VOLARE	26.240,000	0,0000	8,2800	217.267,20	Venceu	1 *****

Aquidauana, Em/...../.....

JHONATAN VINICIUS PEDROSO NAVARRO - - Pregoeiro(a)





EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2021

DISTRATO FORMALIZADO EM: 30.09.2021

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): CAMILA SAMPAIO GOULART

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E CAMILA SAMPAIO GOULART

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2021

DISTRATO FORMALIZADO EM: 30.09.2021

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): LORENA FERNANDES CASTILHO

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LORENA FERNANDES CASTILHO.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 487/2021

DISTRATO FORMALIZADO EM: 14.09.2021

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): ROSENIR NASCIMENTO ALVES

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ROSENIR NASCIMENTO ALVES

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 600/2021

CELEBRADO EM: 20.09.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Luzinete de Oliveira Souza

OBJETO: O presente Contrato fica acrescido de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, regente na turma 4º Ano, em substituição a professora Arlene de Oliveira Souza, que se encontra em licença médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 20 de setembro de 2021, com término em 03 de outubro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 878,23 (Oitocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 690,04 (Seiscentos e noventa reais e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021;

b) O valor de R\$ 188,19 (Cento e oitenta e oito reais e dezenove centavos) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2021.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Luzinete de Oliveira Souza.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 767/2021

CELEBRADO EM: 02.04.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ronivaldo Ocampos Romero

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, na disciplina de Educação Física, nas turmas 7º A, 7º B, 8º e 9º Ano, e na EM Erso Gomes, na disciplina de Educação Física, nas turmas 4º B, 4º C e 5º C, em substituição ao professor Waldemir Sol de Queiroz, Mat. 451, que se encontra em licença médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 25 de setembro de 2021, com término em 01 de novembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 2.321,03 (Dois mil, trezentos e vinte e um reais e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 376,38 (Trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) referentes aos serviços prestados no mês de setembro de 2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2021, e os demais em conforme a política salarial da municipalidade.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ronivaldo Ocampos Romero

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 786/2021

CELEBRADO EM: 21.09.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ingrid Icety Insfran

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Nutricionista, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Núcleo de Merenda Escolar, em cumprimento a determinação do Ministério Público Federal e do Conselho Regional de Nutricionistas.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 21 de setembro de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 7.433,33 (Sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 743,33 (Setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) referentes aos serviços prestados no mês de setembro/2021;

b) O valor de R\$ 2.230,00 (Dois mil, duzentos e trinta reais) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação -
3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de





Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ingrid Icety Insfran.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 787/2021

CELEBRADO EM: 15.09.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Celina Louveira Franco

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Santana, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e por ser escola localizada em Fazenda na área do Pantanal, e em cumprimento do protocolo de retorno às aulas presenciais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de setembro de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 2.728,00 (Dois mil, setecentos e vinte e oito reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021;

b) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Celina Louveira Franco.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 789/2021

CELEBRADO EM: 22.09.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Thalles Raphael dos Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Motorista, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Setor de Transporte Escolar - SEMED

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 22 de setembro de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela

de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 2.623,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e três reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 274,50 (Duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2021;

b) O valor de R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Thalles Raphael dos Santos.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 708/2020

CELEBRADO EM: 01.10.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARTINEZ

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 6.182,40 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.176,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARTINEZ.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 788/2021

CELEBRADO EM: 17.09.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADO(A): IGOR HENRIQUE RAMIRES DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS





SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA DE LIXO NOTURNO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE SETEMBRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.881,07 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 657,07 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2021,

B)R\$ 1.408,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E IGOR HENRIQUE RAMIRES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 790/2021

CELEBRADO EM: 04.10.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO(A): CAROLINE ECHEVERRIA MACIEL

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE LICITAÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE OUTUBRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.109,33 (TRÊS MIL, CENTO E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 989,33 (NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2021,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA E CAROLINE ECHEVERRIA MACIEL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo nº 044/2020 originário da

Adesão a Ata nº 004/2020

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do Contrato Administrativo nº 044/2020 com a alteração da Cláusula Quinta:

Órgão	19	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	19.02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0208	Manutenção e Operação de Equipamentos
Projeto/Atividade	2.083	Manutenção e Operação de Equipamentos
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0031	Outros Serviços de Terceiros

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 044/2020, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, do pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de empresa para serviços de confecção e instalação de divisórias, persianas, recuperação de cadeiras estofadas, instalação de vidros e instalação de portas de divisórias. A solicitação constante da CI nº 267/2021/SESAU se faz necessária para atender as necessidades ligadas a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

IV - CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 27 de setembro de 2021.

Assinantes:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: PEREIRA & NUCCI LTDA - ME

OBJETO: Constitui o objeto a aquisição futura de alimentação, para atender os servidores no âmbito do município de Aquidauana/MS e Campo Grande/MS. De acordo com as quantidades e





especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. (Saldo Remanescente)

VALOR: R\$ 11.770,35 (onze mil, setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 20.02 08.244.0218 2.055 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029(0029)

000103 20 20.02 08.244.0218 2.056 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029(0029) 000117

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/09/2021 até 16/09/2022

GESTOR DO CONTRATO: Marcos Ferreira Chaves de Castro

FISCAL DO CONTRATO: Rubens Jesus de Arruda

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, PEREIRA & NUCCI LTDA - ME, Marcos Ferreira Chaves de Castro, Rubens Jesus de Arruda e Rutinéia Oliveira da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: DAYANE FERREIRA CUNHA CRISTALDO LTDA

OBJETO: Constitui o objeto a aquisição futura de alimentação, para atender os servidores no âmbito do município de Aquidauana/MS e Campo Grande/MS. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. (Saldo Remanescente)

VALOR: R\$ 18.870,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 20.02 08.244.0218 2.055 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029(0029)

000103 20 20.02 08.244.0218 2.056 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029(0029) 000117 20

20.02 08.244.0218 2.054 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000(0000) 000080 20 20.02 08.244.0218

2.141 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029(0029) 000173 20 20.02 08.244.0218 2.054

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0082(0082) 000083 20 20.02 08.244.0218 2.054

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029(0029) 000082

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/09/2021 até 16/09/2022

GESTOR DO CONTRATO: Marcos Ferreira Chaves de Castro

FISCAL DO CONTRATO: Rubens Jesus de Arruda

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, DAYANE FERREIRA CUNHA CRISTALDO LTDA, Marcos Ferreira Chaves de Castro, Rubens Jesus de Arruda e Rutinéia Oliveira da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021

ADESÃO Nº 13/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) micro-ônibus executivo, mínimo de 36 lugares, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 141/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2021 - Processo de Compra 858/2021, do município de Guarantã do Norte/MT, visando

atender o Setor de Transporte da Secretaria M. Educação e demais especificações e anexos ao Processo de Compra nº 232/2021, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto.

VALOR: R\$ 434.900,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 18.01 12.365.0204 1.013 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001 (0001)

000188

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/09/2021 até 29/09/2022.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Bêda.

FISCAL DO CONTRATO: João Lúcio Echeverria

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, Wilsandra Aparecida de Lima Bêda, João Lúcio Echeverria e Max Sander da Silva Almeida.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1205/21

12/2021 – IL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021.

PARTES:

Contratante: REFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

Contratada: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: Pagamento inscrição curso Plataforma + Brasil

DOTAÇÃO: 16.01.2.012.3.3.90.39.00.00.00.00.1.000

VALOR : 1.547,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais)

DATA DO EMPENHO: 20/09/2021

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Ernandes Peixoto de Miranda – Secretário Mun. de Finanças

Aquidauana - MS, 30 de Setembro de 2021

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Eu, **TATIANE MODESTO CABRAL** (Presidente da Associação de Moradores da Colônia Buriti CNPJ nº 15.413.826/0001-50) venho por meio deste documento CONVOCAR todos os moradores da Colônia para participação de uma reunião Extraordinária que acontecerá no dia 30/09/2021, será realizada na Associação de Moradores da Colônia Buriti, com início às 17:30 horas para tratar de assuntos pertinentes: Reajuste da taxa da energia elétrica consumida pela bomba, Prestação de contas da gestão passada, Medidas que serão adotadas aos devedores, Reajuste da taxa dos serviços prestados por meio da utilização do trator, estratégia para solucionar o racionamento de água sofrido por alguns moradores, Contratação de um membro responsável para ligar e desligar a bomba de água, utilização de verba mensal (cota) de combustível gasto para resolver assuntos do interesse da Colônia.

TATIANE MODESTO CABRAL OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DA COLÔNIA BURITI

ATAS

Ata nº 03/2021

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Cultural, às nove



hora, em ambiente virtual (google meet), conforme convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana-MS, edição nº1756, dia treze de setembro de dois mil e vinte e um, para atender o que prevê a Lei Ordinária nº 2.447/2015 e Lei Complementar nº 011/2009 e, em acatamento a Lei Complementar 101/2000-LRF e à Constituição Federal de 1.988, em seus art. 31, 70 e 74 e ainda a Recomendação 004/21 – UCCI, da controladoria geral do Município, tudo referente à prestação de contas de utilização verbas públicas. Foi analisada a Relação de Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas, extraída do Portal da Transparência da Prefeitura de Aquidauana, com Pagamentos Efetuados no período do segundo quadrimestre de primeiro maio de dois mil e vinte e um a trinta de setembro de dois mil e vinte e um. Em virtude da falta de QUÓRUM os membros que se fizeram presente: Sebastião Fonseca, Eduardo Rodrigues Arimura e Alípio Eduardo de Mattos Barbosa não puderam deliberar sobre a pauta proposta, o QUÓRUM mínimo exigido é de quatro membros do Conselho presente. Ficando convocada uma outra reunião para o dia primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, no mesmo horário e no mesmo ambiente virtual. Nada mais havendo a tratar, eu Thaynara Lopes Ferreira Ribeiro _____, encerro a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais conselheiros (as) presentes.

Suplente do Presidente: Sebastião Fonseca:

Membro: Eduardo Rodrigues Arimura:

Membro: Alípio Eduardo de Mattos Barbosa:

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP

EXERCÍCIO DE 2017

CONSOLIDAÇÃO GERAL

O Município de Aquidauana, MS, apresenta o relatório das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, relativas ao exercício de 2017, acompanhado das respectivas demonstrações, destacando os seguintes aspectos relevantes sobre a análise das contas:

1 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

As demonstrações contábeis contemplam a consolidação das contas do Município de Aquidauana/MS, relativo ao exercício de 2017 composta pelas seguintes entidades municipais:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de Aquidauana, (Secretarias Municipais, Órgãos Correlatos e os Fundos Municipais); Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Aquidauana Prev.

Os resultados do exercício de 2017 estão evidenciados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, cujo rol é composto por:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;

2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Foram observadas as normas, instruções e procedimentos contábeis atinentes ao atual processo gradual de transição, em virtude da convergência aos padrões internacionais de Contabilidade Pública, notadamente as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade; as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's, e demais legislações que tratam da matéria.

2.1 – Sistema Informatizado:

A escrituração contábil do Município é feita pela EMPRESA BETHA SISTEMAS, Gestão Municipal Administração Pública com transparência.

3 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – CONSOLIDAÇÃO GERAL

O Balanço Orçamentário do Município evidencia a execução do orçamento para o exercício de 2017, aprovado por Lei Municipal nº 2493/2016.

3.1 – Execução Orçamentária:

3.1.1 – Execução Orçamentária da Receita:

Os registros de classificação da receita foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional, sendo a arrecadação lançada e gerenciada por meio do Sistema de Administração Tributária GTI de propriedade da empresa AEG Consultoria e Assessoria.

A previsão inicial da Receita em 2017 foi de R\$ 133.035.404,06 (Cento e trinta e três milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos), sendo arrecadada o valor 145.525.834,52 (cento e quarenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a 109,38% do valor orçado inicialmente.

As Receitas Correntes somaram R\$ 134.400.259,41 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Dentre as que mais se destacaram estão a Receita Tributária que somou **R\$ 10.296.707,97** (dez milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e noventa e sete centavos) e as Transferências Correntes que totalizaram **R\$ 101.245.485,01** (cento e um milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavo), representando 69,57% da Receita total arrecadada.

As Receitas de Capital, por sua vez, totalizaram **R\$ 11.125.575,11** (Onze milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos), representando 7,64% do total arrecadado.

A Receita total Arrecadada no exercício de 2017 ficou assim distribuída:

Tabela 1 – Receita Arrecadada em 2017

DISCRIMINAÇÃO	2017 – R\$	av(1)2017
RECEITAS CORRENTES	134.400.259,41	92,36%
Receita Tributária	10.296.704,97	
Receita De Contribuições	2.637.641,11	
Receita Patrimonial	5.364.660,21	
Contribuições Sociais	5.754.650,94	
Transferências Correntes	101.245.485,01	
Outras Receitas Correntes	2.786.094,31	
	11.125.575,11	7,64%
RECEITAS DE CAPITAL		



Transferências De Capital	1.393.650,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	-10.967.948,18	
Rec Intra-Orçamentária		
Total Líquido Receitas	145.525.834,52	100%

3.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa:

Os registros de classificação da despesa foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional através da Portaria STN 840 de 21/12/2016 e pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 22/09/2016.

A dotação inicial da despesa em 2017 foi de R\$ 133.035.404,06 (cento e trinta e três milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos), ocorrendo alterações no decorrer do exercício, elevando o valor inicialmente orçado para R\$ 142.154.869,19 (cento e quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

As Despesas Correntes liquidadas totalizaram **R\$ 119.605.233,51 (Cento e dezenove milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)**, representando 89,86% da despesa total, sendo que os maiores volumes de recursos foram destinados à Pessoal e Encargos com 49,16% da despesa total e Outras Despesas Correntes com **40,60%** enquanto que com Juros e Encargos da Dívida houve um dispêndio de **R\$ 35.096,59** correspondendo a 0,02% da Despesa Total em 2017.

A execução da Despesa de Capital somou **R\$ 13.486.272,91 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos)**, representando 10,14% da Despesa total, sendo R\$ 12.117.267,25 aplicados em Investimentos e R\$ 1.369.005,66 dispendido com Amortização da Dívida.

A despesa liquidada, classificada por categoria econômica, ficou assim distribuída em 2017:

Tabela 2 - Despesa Liquidada em 2020

DISCRIMINAÇÃO	2017 – R\$	AV(1)2017
DESPESAS CORRENTES	119.605.233,51	89,86%
	82.220.377,76	
Pessoal E Encargos Sociais	65.534.087,79	
	50.976.253,60	
Juros e Encargos da Dívida	35.096,59	
Outras Despesas Correntes	54.036.049,13	
	31.091.570,04	
DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS	13.486.272,91	10,14%
	6.018.108,65	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.369.005,66	
	1.457.857,86	
INVESTIMENTOS	12.117.267,25	
	4.560.250,79	

TOTAL DE DESPESAS	133.091.506,42	100%
	88.238.486,41	

NOTAS:

1) **AV** - Análise Vertical: determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação à Despesa Total.

3.1.3 – Resultado Orçamentário

A execução da receita em confrontação com a despesa apresentou no exercício de 2017 um superávit orçamentário no valor de R\$ 5.333.256,85 (cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), equivalente **3,66 %** da Receita total arrecadada.

3.1.4 - Restos a Pagar

O saldo dos Restos a Pagar do exercício de 2017 e anos anteriores, correspondeu aos seguintes valores:

RP Processados Ex. Anteriores.	7.320.810,53
Restos a Pagar Processados exercício.	3.253.479,63
Total a Pagar	10.574.290,16

4 – BALANÇO FINANCEIRO – CONSOLIDAÇÃO GERAL

O Balanço Financeiro do Município de Aquidauana/MS, evidencia os valores dos ingressos orçamentários e extra orçamentários em confrontação com os desembolsos orçamentários e extra orçamentários, classificados em recursos ordinários e vinculados, apresentando os saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais.

No exercício de 2017 o Balanço Financeiro apresentou a seguinte composição:

INGRESSOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$
Receita Orçamentária	145.525.834,52
Ordinária	93.070.337,65
Vinculada	52.455.496,87
Transferências Financeiras Recebidas	22.506.210,29
Extra orçamentária	30.281.818,76
Saldo do Exercício Anterior	44.776.521,54
TOTAL	243.090.385,11

A Receita Orçamentária totalizou o total de R\$ 145.525.834,52 (cento e quarenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo que as transferências financeiras, receita extra orçamentária e saldo do exercício anterior totalizaram R\$ 97.564.550,59 (noventa e sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

DISPÊNDIOS

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Despesa Orçamentária	140.192.577,67
Transferências Financeiras Concedidas	24.260.225,37





Pagamentos Extra-orçamentários	25.578.458,04
Saldo para exercício seguinte	53.059.124,03
TOTAL	243.090.385,11

O saldo da disponibilidade financeira apresentada pelo Balanço Financeiro em 31/12/2017, foi de **R\$ 53.059.124,03** (cinquenta e três milhões, cinquenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos).

5 – BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

O Balanço Patrimonial, em conformidade com as DCASP, é composto por cinco grandes grupos, quais sejam:

- Ativo e Passivo Circulante;
- Ativo e Passivo Não Circulante; e
- Patrimônio Líquido.

5.1 – Ativo:

O Ativo do Município em 31/12/2017 totalizou o montante de R\$ 133.067.545,58 (cento e trinta e três milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

A conta denominada Caixa e Equivalentes de Caixa, representa as disponibilidades do município em 31/12/2017 e apresenta o valor de R\$ 53.059.124,03.

A Conta denominada Créditos a Receber, integrante do Ativo Circulante de curto prazo, que engloba os elementos patrimoniais disponíveis para realização imediata ou com expectativa de realização até o término do exercício seguinte, alcançou a soma de **R\$ 10.472.679,00**, correspondente a **7,87%** do total do Ativo.

O ativo imobilizado está representado pelos bens móveis e imóveis do município, que totalizam R\$ 47.225.368,26 (quarenta e sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte seis centavos).

O Ativo em 2017 ficou assim distribuído:

CONTAS	VALOR – R\$	AV (%)
Ativo Circulante:	63.531.803,03	47,75%
Caixa e Equivalentes de Caixa	53.059.124,03	
Créditos a Curto Prazo	3.428.418,20	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.044.260,80	
Ativo Não Circulante	69.535.742,55	52,25%
Realizável a Longo Prazo	22.191.647,00	
Imobilizado	47.225.368,26	
Investimentos	118.727,29	
TOTAL DO ATIVO	133.067.545,58	100,00%

TA: AV=Análise Vertical: Representa o percentual de cada componente em relação ao total geral.

5.2 – Passivo e Patrimônio Líquido:

O Passivo e o Patrimônio Líquido do Município em 31/12/2020 totalizaram **R\$ 133.067.545,58**(cento e trinta e três milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

O Passivo Circulante, que corresponde a valores exigíveis até o final do exercício seguinte; ou valores de terceiros ou retenção em nome deles, independentemente do prazo de exigibilidade, somou **R\$ 6.572.739,60**, representando 4,93% do total do passivo e patrimônio líquido.

O Passivo Não Circulante, contendo valores exigíveis em longo prazo, com realização após o término do exercício seguinte.

totalizou **R\$ 79.217.119,32** correspondente a **59,53%** do total do Passivo e Patrimônio Líquido.

O Patrimônio Líquido totalizou **R\$ 53.850.426,26** (cinquenta e três milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

5.2.1 – Passivo Circulante

O Passivo e o Patrimônio Líquido ficaram assim distribuídos:

[illegible]

6 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDAÇÃO GERAL

De acordo com as NBCT, a Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, através da confrontação entre as variações aumentativas e diminutivas, indicando o resultado patrimonial do exercício.

Em 2017, o resultado patrimonial do exercício foi na ordem de **R\$ 182.015.991,62** (cento e oitenta e dois milhões, quinze mil, novecentos quinhentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

Os grupos das variações aumentativas com maior representatividade foram Transferências e Delegações Recebidas, que somaram **R\$ 132.016.475,17**, e Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, que totalizou **R\$ 17.478.178,50**, Contribuições **R\$ 6.794.488,20**, Variações Patrimoniais Financeiras **R\$ 6.985.701,71**, Valorização e Ganhos com Ativos **R\$ 12.526.846,64**. Outras variações patrimoniais aumentativas, **R\$**





175.216.215,38 e Exploração de bens e serviços, que somam **R\$ 365.969,08**.

Nas variações diminutivas, os grupos com maior representação foram Transferências e Delegações Concedidas, que totalizou **R\$ 23.860.523,98**; e Pessoal e Encargos, que somou **R\$ 67.504.487,98**; Benefícios Previdenciários **R\$ 6.469.789,67** Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo **R\$ 45.674.335,57**, Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras **R\$ 2.649.005,46**; Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, **R\$ 23.186.185,35**; Tributárias **R\$ 23.193,69**.

7 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC – apresenta a análise da capacidade da entidade para gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, sendo composta pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apurando-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.

A DFC do Município de Aquidauana/MS, apresentou ao final do exercício de 2017 os seguintes fluxos responsáveis pela geração líquida de caixa e equivalente de caixa:

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	10.291.920,68

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-12.235.821,38
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	9.396.681,97
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	8.152.781,27

Os saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados pela DFC em 31/12/2018 foram:

DESCRIÇÃO	SALDO - R\$
Caixa e Equivalente de caixa inicial	44.776.521,54
Caixa e Equivalente de caixa final	53.059.124,03

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP – foi elaborado com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Município e as respectivas consolidações, a fim de tornar mais transparente os dados contidos nos Demonstrativos apresentados, resultantes da gestão do exercício de 2017.

Aquidauana-MS, 31 de dezembro de 2017.

ALAIR SOUZA DA PENHA
CRC/MS 011952/0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página 1/5

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			15.099.000,00	15.099.000,00	13.664.714,78	90,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			3.750.000,00	3.750.000,00	3.207.804,20	85,54
IPTU			2.200.000,00	2.200.000,00	1.952.165,08	88,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU			1.550.000,00	1.550.000,00	1.255.639,12	81,01
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			2.815.000,00	2.815.000,00	3.899.391,42	138,52
ITBI			2.800.000,00	2.800.000,00	3.899.387,76	139,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI			15.000,00	15.000,00	3,66	0,02
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			5.834.000,00	5.834.000,00	4.372.048,70	74,94
ISS			5.500.000,00	5.500.000,00	4.202.582,76	76,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS			334.000,00	334.000,00	169.465,94	50,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			2.700.000,00	2.700.000,00	2.185.470,46	80,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			66.230.000,00	66.230.000,00	54.999.757,60	83,04
Cota-Parte FPM			29.900.000,00	29.900.000,00	24.693.056,87	82,59
Cota-Parte ITR			7.500.000,00	7.500.000,00	1.780.568,62	23,74
Cota-Parte IPVA			3.600.000,00	3.600.000,00	3.547.783,38	98,55
Cota-Parte ICMS			24.900.000,00	24.900.000,00	24.757.235,76	99,43
Cota-Parte IPI-Exportação			250.000,00	250.000,00	221.112,97	88,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II			81.329.000,00	81.329.000,00	68.664.472,38	84,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c)*100	Até Bimestre (e)	%(e/c)*100	Até Bimestre (f)	%(f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.159.200,00	2.465.600,00	2.465.304,35	99,99	1.481.876,58	60,10	1.453.300,90	58,94	-
Despesas Correntes	4.033.200,00	2.175.400,00	2.175.243,25	99,99	1.258.491,58	57,85	1.258.491,58	57,85	-
Despesas de Capital	126.000,00	290.200,00	290.061,10	99,95	223.385,00	76,98	194.809,32	67,13	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.273.600,00	8.352.126,37	8.336.544,89	99,81	7.421.062,85	88,85	7.400.062,85	88,60	-
Despesas Correntes	4.251.100,00	8.190.726,37	8.175.225,89	99,81	7.421.062,85	90,60	7.400.062,85	90,35	-
Despesas de Capital	22.500,00	161.400,00	161.319,00	99,95	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	530.000,00	399.765,00	396.961,69	99,30	369.119,80	92,33	289.432,56	72,40	-
Despesas Correntes	530.000,00	399.765,00	396.961,69	99,30	369.119,80	92,33	289.432,56	72,40	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	689.100,00	1.854.950,00	1.851.648,91	99,82	1.100.711,23	59,34	1.065.942,58	57,46	-
Despesas Correntes	687.100,00	1.849.350,00	1.846.378,01	99,84	1.095.440,33	59,23	1.065.366,68	57,61	-
Despesas de Capital	2.000,00	5.600,00	5.270,90	94,12	5.270,90	94,12	575,90	10,28	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	663.200,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	662.200,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página 2/5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.444.000,00	6.975.266,00	6.964.415,46	99,84	5.495.820,73	78,79	5.472.730,73	78,46	-
Despesas Correntes	4.430.900,00	6.961.966,00	6.951.740,98	99,85	5.491.310,73	78,88	5.468.220,73	78,54	-
Despesas de Capital	13.100,00	13.300,00	12.674,48	95,30	4.510,00	33,91	4.510,00	33,91	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + IX + X)	14.759.100,00	20.048.407,37	20.014.875,30	99,83	15.868.591,19	79,15	15.681.469,62	78,22	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				20.014.875,30	15.868.591,19	15.681.469,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				20.014.875,30	15.868.591,19	15.681.469,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				10.299.670,86		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				9.715.204,44	5.568.920,33	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				29,15	23,11	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Página 3/5

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.886,40	-1.886,40	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4,39	4,39	-4,39
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-4,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-4,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	37.934.900,00	37.934.900,00	24.334.687,08	64,15
Proveniente da União - Fundo a Fundo	29.184.900,00	29.184.900,00	18.441.775,95	63,19
Proveniente dos Estados	8.750.000,00	8.750.000,00	5.892.911,13	67,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.557.000,00	1.557.000,00	281.196,93	18,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	39.491.900,00	39.491.900,00	24.615.884,01	62,33





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página 4/5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.039.300,00	11.157.718,81	11.084.293,49	99,34	7.012.269,75	62,85	6.751.004,46	60,51	-
Despesas Correntes	10.789.100,00	10.996.056,54	10.932.939,23	99,43	6.882.476,06	62,59	6.621.210,77	60,21	-
Despesas de Capital	1.250.200,00	161.662,27	151.354,26	93,62	129.793,69	80,29	129.793,69	80,29	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.168.400,00	23.102.732,00	22.930.366,93	99,25	15.723.652,96	68,06	15.599.496,83	67,52	-
Despesas Correntes	22.393.400,00	22.941.800,00	22.895.066,93	99,80	15.688.352,96	68,38	15.564.196,83	67,84	-
Despesas de Capital	775.000,00	160.932,00	35.300,00	21,93	35.300,00	21,93	35.300,00	21,93	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.860.000,00	427.871,63	421.076,72	98,41	343.280,62	80,23	232.963,66	54,45	-
Despesas Correntes	1.860.000,00	427.871,63	421.076,72	98,41	343.280,62	80,23	232.963,66	54,45	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	686.200,00	1.062.600,00	1.044.395,42	98,29	431.723,96	40,63	387.071,02	36,43	-
Despesas Correntes	671.200,00	1.024.600,00	1.007.039,98	98,29	394.368,52	38,49	353.797,82	34,53	-
Despesas de Capital	15.000,00	38.000,00	37.355,44	98,30	37.355,44	98,30	33.273,20	87,56	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	447.400,00	15.400,00	490,00	3,18	490,00	3,18	490,00	3,18	-
Despesas Correntes	443.400,00	12.900,00	490,00	3,80	490,00	3,80	490,00	3,80	-
Despesas de Capital	4.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.270.600,00	2.971.708,00	2.919.424,32	98,24	2.610.437,84	87,84	2.519.493,43	84,78	-
Despesas Correntes	1.260.600,00	2.865.908,00	2.823.891,39	98,53	2.550.125,60	88,98	2.459.181,19	85,81	-
Despesas de Capital	10.000,00	105.800,00	95.532,93	90,30	60.312,24	57,01	60.312,24	57,01	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	39.471.900,00	38.738.030,44	38.400.046,88	99,13	26.121.855,13	67,43	25.490.519,40	65,80	-

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página 5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.198.500,00	13.623.318,81	13.549.597,84	99,46	8.494.146,33	62,35	8.204.305,36	60,22	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.442.000,00	31.454.858,37	31.266.911,82	99,40	23.144.715,81	73,58	22.999.559,68	73,12	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.390.000,00	827.636,63	818.038,41	98,84	712.400,42	86,08	522.396,22	63,12	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.375.300,00	2.917.550,00	2.896.044,33	99,26	1.532.435,19	52,52	1.453.013,60	49,80	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.110.600,00	16.100,00	490,00	3,04	490,00	3,04	490,00	3,04	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.714.600,00	9.946.974,00	9.883.839,78	99,37	8.106.258,57	81,49	7.992.224,16	80,35	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	54.231.000,00	58.786.437,81	58.414.922,18	99,37	41.990.446,32	71,43	41.171.989,02	70,04	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	54.231.000,00	58.786.437,81	58.414.922,18	99,37	41.990.446,32	71,43	41.171.989,02	70,04	-

FONTE:

- ¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Aquidauana, 30/09/2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal





Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana

Ano VIII • Edição Nº 1769 • quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Pág. 82

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2021 BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 213-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.999.000,00	13.664.714,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.750.000,00	3.207.804,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.815.000,00	3.899.391,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.824.000,00	4.372.246,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.700.000,00	2.186.470,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.632.000,00	56.446.521,52
2.1- Cota-Parte FPM	32.700.000,00	26.142.220,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.600.000,00	24.693.256,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.800.000,00	1.449.163,92
2.2- Cota-Parte CMMS	24.900.000,00	24.737.236,76
2.3- Cota-Parte PI-Exportação	250.000,00	221.121,97
2.4- Cota-Parte ITR	7.600.000,00	1.780.568,62
2.5- Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.547.763,38
2.6- Cota-Parte IPI-Cruz	0,00	0,00
2.7- Contribuições Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	84.129.000,00	70.113.426,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.4) + (2.6)	13.236.000,00	10.999.961,52
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 1% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.4) + (2.6) + 30% DE (1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.5) + (2.1.1) + (2.1.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6) + (2.7)	7.802.260,00	6.828.487,58

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.910.000,00	22.041.580,99
6.1- FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	24.910.000,00	22.041.580,99
6.1.1- Principal	24.760.000,00	22.033.878,81
6.1.2- Restos a Pagar	0,00	37.672,38
6.2- FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
6.3- FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	11.530.580,99	11.504.372,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.1- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	22.041.580,99	22.041.580,99

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2021 BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.842.174,54	26.600.017,97
10.1- Educação Infantil	6.910.874,54	6.373.273,03
10.1.1- Creche	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	6.910.874,54	6.373.273,03
10.2- Ensino Fundamental	20.331.300,00	20.226.744,94
10.2.1- Ensino Fundamental	20.331.300,00	20.226.744,94
10.3- Outras Despesas	3.983.828,48	2.910.886,67
10.3.1- Educação Infantil	499.907,75	87.827,96
10.3.2- Ensino Fundamental	499.907,75	87.827,96
10.3.3- Outras Despesas	3.983.828,48	2.910.886,67
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	36.826.000,00	29.816.707,54

INDICADORES DO FUNDEB		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (a)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	26.600.017,97	17.099.671,18
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	26.600.017,97	17.099.671,18
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União-VAAT	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União-VAAT	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal			
	VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (b)	% APLICADO (c)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.428.735,68	17.099.671,18	77,58
20- Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 215, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Mínimo de 10% de Superávit)			
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (a)	VALOR NÃO APLICADO (b)	% NÃO APLICADO (c)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.204.105,10	4.088.949,44	18,46

INDICADOR - Art. 215, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	VALOR APLICADO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (d)	VALOR APLICADO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (e)	VALOR NÃO APLICADO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (f) = (b) - (d)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAT-VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.268.150,00	234.156,95
24.1- Creche	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	1.268.150,00	234.156,95
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.747.048,20	5.380.324,41
25.1- Ensino Fundamental	7.747.048,20	5.380.324,41
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	9.015.198,20	5.614.481,36

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) - (1.142 ou 4) + 1.268 ou 4) + 1.233.159)		20.807.612,57
28- (RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB + (L))		11.094.027,09
29- (REPOSTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS + (L40))		-
30- (REPOSTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS + 7)		0,00
31- (CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO FUNDEB - (L34, L36) + (L4, L36))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		9.903.585,48
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (b)
	17.529.409,08	9.903.585,48
		14,12

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2021 BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (a)	RP LIQUIDADOS (b)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
34.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
34.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00
34.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAUF)	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.145.000,00	1.281.891,16
35.1- Salário-Educação	1.600.000,00	668.425,94
35.2- PDEE	0,00	0,00
35.3- PNAE	800.000,00	504.552,80
35.4- PNAE	400.000,00	109.912,42
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.345.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.527.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADA À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	7.472.000,00	1.281.891,16

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.109.115,16	1.832.323,86
42.1- Ensino Médio	0,00	0,00
42.2- Ensino Superior	0,00	0,00
43- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.109.115,16	1.832.323,86

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	42.581.315,36	36.968.112,84
47.1- Despesas Correntes	36.106.137,90	35.586.451,72
47.1.1- Pessoal Ativo	32.382.374,54	32.016.606,46
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às Instituições Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas sem Fim Lucrativo	430.100,00	427.438,88
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.296.663,36	3.158.408,38
47.2- Despesas de Capital	3.842.175,46	1.363.661,12
47.2.1- Transferências às Instituições Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas sem Fim Lucrativo	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.842.175,46	1.363.661,12

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDES (a)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (b)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	453.144,11	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	22.041.580,99	668.425,94
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e restos a pagar)	19.884.327,50	668.425,94
51- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAMENTE O BIMESTRE	5.609.397,60	0,00
52- (-) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	659.431,42	4.783,17
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIAÇÃO (Saldo Bancário)	6.269.296,02	673.209,11

Aquidauana, 30/09/2021

Dilson Fernal Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRCMS 011920-7
Gerente Municipal

FONTE: SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) - (+) + ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) - (+) + DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

1- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2- Lei nº 20, de 14 de 11/2007 - "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

4- Não conta primeiro bimestre do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total das despesas empenhadas.

5- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções de Função-Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções especiais deverão ser relatadas para essas áreas de atuação.

6- Valor inscrito em RPPR sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

7- Orestes da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	174.986.000,00	184.640.864,00	20.852.979,41	159.708.276,07	96,63	24.932.587,93	30.822.756,03	108.035.260,43	96,86	76.605.603,57
Legislativa	5.810.000,00	5.810.000,00	0,00	2.208.518,36	1,34	3.601.481,64	0,00	2.063.866,58	1,85	3.746.133,42
Ação Legislativa	5.810.000,00	5.810.000,00	0,00	2.208.518,36	1,34	3.601.481,64	0,00	2.063.866,58	1,85	3.746.133,42
Judiciária	36.000,00	66.000,00	44.486,15	64.486,15	0,04	1.513,85	38.754,29	48.825,52	0,04	17.174,48
Ação Judiciária	36.000,00	66.000,00	44.486,15	64.486,15	0,04	1.513,85	38.754,29	48.825,52	0,04	17.174,48
Administração	14.388.800,00	18.275.999,64	2.518.633,97	17.752.375,76	10,74	523.623,88	3.732.242,44	11.858.855,71	10,63	6.417.143,93
Planejamento e Orçamento	911.300,00	2.049.950,00	223.385,84	1.739.482,49	1,05	310.467,51	502.210,60	1.042.497,03	0,93	1.007.452,97
Administração Geral	7.431.300,00	8.165.608,84	794.501,16	8.090.814,72	4,90	74.794,12	1.603.263,73	5.408.105,88	4,85	2.757.502,96
Administração Financeira	2.404.800,00	3.572.202,80	418.309,58	3.441.653,46	2,08	130.549,34	796.438,11	2.480.471,96	2,22	1.091.730,84
Controle Interno	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.981.700,00	2.100.700,00	0,00	2.095.762,70	1,27	4.937,30	264.699,78	1.209.704,36	1,08	890.995,64
Administração de Receitas	578.000,00	275.438,00	270.437,04	272.662,04	0,16	2.775,96	24.761,42	24.761,42	0,02	250.676,58
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000.000,00	1.810.000,00	510.000,00	1.810.000,00	1,10	0,00	238.868,45	1.391.314,71	1,25	418.685,29
Difusão Cultural	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	22.700,00	302.100,00	302.000,35	302.000,35	0,18	99,65	302.000,35	302.000,35	0,27	99,65
Assistência Social	10.656.000,00	9.205.762,19	339.429,44	6.983.029,99	4,22	2.222.732,20	1.222.512,48	3.792.051,49	3,40	5.413.710,70
Formação de Recursos Humanos	4.579.200,00	3.986.200,00	0,00	3.840.000,00	2,32	146.200,00	673.932,08	2.453.622,93	2,20	1.532.577,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	328.000,00	260.000,00	39.980,73	103.622,48	0,06	156.377,52	22.540,33	81.477,21	0,07	178.522,79
Assistência Comunitária	5.709.800,00	4.920.562,19	299.448,71	3.039.407,51	1,84	1.881.154,68	526.040,07	1.256.951,35	1,13	3.663.610,84
Habituação Urbana	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Previdência Social	17.313.000,00	17.313.000,00	2.345.044,62	9.294.199,38	5,62	8.018.800,62	2.372.374,11	9.127.449,28	8,18	8.185.550,72
Previdência do Regime Estatutário	17.313.000,00	17.313.000,00	2.345.044,62	9.294.199,38	5,62	8.018.800,62	2.372.374,11	9.127.449,28	8,18	8.185.550,72
Saúde	53.431.000,00	57.990.037,81	2.715.386,52	57.618.598,21	34,86	371.439,60	12.159.167,59	41.722.364,91	37,41	16.267.672,90
Administração Geral	4.914.600,00	9.150.574,00	510.679,70	9.087.515,81	5,50	63.058,19	470.105,87	7.838.177,16	7,03	1.312.396,84
Atenção Básica	16.198.500,00	13.623.318,81	322.746,84	13.549.597,84	8,20	73.720,97	2.285.651,75	8.494.146,33	7,62	5.129.172,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.442.000,00	31.454.858,37	1.632.985,96	31.266.911,82	18,92	187.946,55	8.812.623,38	23.144.715,81	20,75	8.310.142,56
Suporte Profilático e Terapêutico	2.390.000,00	827.636,63	290.396,55	818.038,41	0,49	9.598,22	386.501,07	712.400,42	0,64	115.236,21
Vigilância Sanitária	1.375.300,00	2.917.550,00	-41.912,53	2.896.044,33	1,75	21.505,67	203.795,52	1.532.435,19	1,37	1.385.114,81
Vigilância Epidemiológica	1.110.600,00	16.100,00	490,00	490,00	0,00	15.610,00	490,00	490,00	0,00	15.610,00
Educação	37.723.000,00	41.070.513,36	9.263.995,57	34.849.176,02	21,08	6.221.337,34	5.598.394,81	20.335.261,52	18,23	20.735.251,84
Administração Geral	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	30.758.400,00	32.130.781,07	7.081.861,19	27.855.310,93	16,85	4.275.470,14	4.772.969,67	16.546.605,61	14,83	15.584.175,46
Educação Infantil	6.632.300,00	8.880.432,29	2.182.134,38	6.964.321,09	4,21	1.916.111,20	825.425,14	3.759.111,91	3,37	5.121.320,38

Continua 1/4
Continuação 2/4

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	174.986.000,00	184.640.864,00	20.852.979,41	159.708.276,07	96,63	24.932.587,93	30.822.756,03	108.035.260,43	96,86	76.605.603,57
Educação	37.723.000,00	41.070.513,36	9.263.995,57	34.849.176,02	21,08	6.221.337,34	5.598.394,81	20.335.261,52	18,23	20.735.251,84
Educação de Jovens e Adultos	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00
Educação Especial	310.900,00	43.900,00	0,00	29.544,00	0,02	14.356,00	0,00	29.544,00	0,03	14.356,00
Cultura	1.668.000,00	1.444.880,00	109.387,91	1.185.186,39	0,72	259.693,61	143.524,95	624.773,98	0,56	820.106,02
Administração Geral	874.000,00	927.080,00	2.380,00	922.380,00	0,56	4.700,00	138.237,35	580.556,88	0,52	346.523,12
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	698.000,00	517.800,00	107.007,91	262.806,39	0,16	254.993,61	5.287,60	44.217,10	0,04	473.582,90
Urbanismo	20.939.000,00	16.613.074,00	1.334.986,04	15.588.758,33	9,43	1.024.315,67	2.927.883,21	9.890.540,77	8,87	6.722.533,23
Infra-Estrutura Urbana	9.300.900,00	5.109.109,93	647.751,55	4.185.531,43	2,53	923.578,50	668.738,64	2.335.685,76	2,09	2.773.424,17
Serviços Urbanos	11.638.100,00	11.503.964,07	687.234,49	11.403.226,90	6,90	100.737,17	2.259.144,57	7.554.855,01	6,77	3.949.109,06
Habituação	389.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Habituação Urbana	389.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Saneamento	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	476.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.161.000,00	1.200.230,00	31.814,57	773.736,33	0,47	426.493,67	137.386,50	432.543,22	0,39	767.686,78
Preservação e Conservação Ambiental	1.090.000,00	1.195.230,00	31.814,57	773.736,33	0,47	421.493,67	137.386,50	432.543,22	0,39	762.686,78
Controle Ambiental	71.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	1.118.300,00	1.750.260,00	211.763,30	1.226.201,66	0,74	524.058,34	231.320,17	594.998,87	0,53	1.155.261,13
Extensão Rural	19.000,00	500.225,00	0,00	0,00	0,00	500.225,00	0,00	0,00	0,00	500.225,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.096.700,00	1.250.035,00	211.763,30	1.226.201,66	0,74	23.833,34	231.320,17	594.998,87	0,53	655.036,13
Defesa Agropecuária	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	39.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	39.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	661.500,00	1.171.000,00	555.763,78	616.789,18	0,37	554.210,82	0,00	1.451,00	0,00	1.169.549,00
Assistência aos Povos Indígenas	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	39.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	617.000,00	1.171.000,00	555.763,78	616.789,18	0,37	554.210,82	0,00	1.451,00	0,00	1.169.549,00
Energia	3.521.000,00	4.438.600,00	1.221.026,20	4.431.530,87	2,68	7.069,13	1.156.604,80	2.700.729,46	2,42	1.737.870,54
Energia Elétrica	3.521.000,00	4.438.600,00	1.221.026,20	4.431.530,87	2,68	7.069,13	1.156.604,80	2.700.729,46	2,42	1.737.870,54
Desporto e Lazer	767.000,00	767.000,00	203.086,60	595.009,20	0,36	171.990,80	98.057,00	293.382,02	0,26	473.617,98
Desporto Comunitário	767.000,00	767.000,00	203.086,60	595.009,20	0,36	171.990,80	98.057,00	293.382,02	0,26	473.617,98

Continua 2/4





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	174.986.000,00	184.640.864,00	20.852.979,41	159.708.276,07	96,63	24.932.587,93	30.822.756,03	108.035.260,43	96,86	76.605.603,57
Encargos Especiais	3.974.200,00	6.562.507,00	-41.825,26	6.520.680,24	3,95	41.826,76	1.004.533,68	4.548.166,10	4,08	2.014.340,90
Ação Judiciária	1.863.000,00	2.571.507,00	0,00	2.571.505,50	1,56	1,50	327.682,15	1.948.025,37	1,75	623.481,63
Serviço da Dívida Interna	2.111.200,00	3.991.000,00	-41.825,26	3.949.174,74	2,39	41.825,26	676.851,53	2.600.140,73	2,33	1.390.859,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.704.000,00	5.841.136,00	796.323,97	5.571.314,58	3,37	269.821,42	911.073,98	3.505.692,31	3,14	2.335.443,69
Legislativa	130.000,00	130.000,00	0,00	56.954,67	0,03	73.045,33	0,00	56.954,67	0,05	73.045,33
Ação Legislativa	130.000,00	130.000,00	0,00	56.954,67	0,03	73.045,33	0,00	56.954,67	0,05	73.045,33
Administração	767.000,00	647.100,00	0,00	647.000,00	0,39	100,00	193.909,49	637.140,08	0,57	9.959,92
Planejamento e Orçamento	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	647.000,00	647.000,00	0,00	647.000,00	0,39	0,00	193.909,49	637.140,08	0,57	9.959,92
Assistência Social	400.000,00	400.000,00	0,00	300.000,00	0,18	100.000,00	45.620,92	176.655,34	0,16	223.344,66
Formação de Recursos Humanos	400.000,00	400.000,00	0,00	300.000,00	0,18	100.000,00	45.620,92	176.655,34	0,16	223.344,66
Previdência Social	596.000,00	992.036,00	0,00	991.035,94	0,60	1.000,06	0,00	991.035,94	0,89	1.000,06
Previdência do Regime Estatutário	596.000,00	992.036,00	0,00	991.035,94	0,60	1.000,06	0,00	991.035,94	0,89	1.000,06
Saúde	800.000,00	796.400,00	796.323,97	796.323,97	0,48	76,03	268.081,41	268.081,41	0,24	528.318,59
Administração Geral	800.000,00	796.400,00	796.323,97	796.323,97	0,48	76,03	268.081,41	268.081,41	0,24	528.318,59
Educação	3.655.000,00	2.873.600,00	0,00	2.780.000,00	1,68	93.600,00	403.462,16	1.375.824,87	1,23	1.497.775,13
Ensino Fundamental	3.240.000,00	2.488.600,00	0,00	2.400.000,00	1,45	88.600,00	339.536,61	1.057.390,04	0,95	1.431.209,96
Educação Infantil	415.000,00	385.000,00	0,00	380.000,00	0,23	5.000,00	63.925,55	318.434,83	0,29	66.565,17
Urbanismo	325.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Urbanos	325.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Gestão Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/4

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 4/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.704.000,00	5.841.136,00	796.323,97	5.571.314,58	3,37	269.821,42	911.073,98	3.505.692,31	3,14	2.335.443,69
Agricultura	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	181.690.000,00	190.482.000,00	21.649.303,38	165.279.590,65	100,00	25.202.409,35	31.733.830,01	111.540.952,74	100,00	78.941.047,26

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	171.906.000,00	171.906.000,00	33.590.929,14	19,54	123.016.741,50	71,56	48.889.258,50
RECEITAS CORRENTES	160.791.000,00	160.791.000,00	32.512.172,16	20,22	119.294.647,99	74,19	41.496.352,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.470.500,00	17.470.500,00	4.954.985,60	28,36	15.448.467,73	88,43	2.022.032,27
IMPOSTOS	15.099.000,00	15.099.000,00	4.613.030,53	30,55	13.664.714,78	90,50	1.434.285,22
TAXAS	2.371.500,00	2.371.500,00	341.955,07	14,42	1.783.752,95	75,22	587.747,05
CONTRIBUIÇÕES	9.335.500,00	9.335.500,00	1.410.070,48	15,10	5.570.600,61	59,67	3.764.899,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.835.500,00	5.835.500,00	841.875,30	14,43	2.805.468,18	48,08	3.030.031,82
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.500.000,00	3.500.000,00	568.195,18	16,23	2.765.132,43	79,00	734.867,57
RECEITA PATRIMONIAL	2.078.000,00	2.078.000,00	178.314,85	8,58	323.305,08	15,56	1.754.694,92
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.800,00	2.800,00	434,40	15,51	1.520,40	54,30	1.279,60
VALORES MOBILIÁRIOS	2.075.200,00	2.075.200,00	177.880,45	8,57	321.784,68	15,51	1.753.415,32
RECEITA DE SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
OUTROS SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.560.500,00	131.560.500,00	25.575.519,14	19,44	97.173.244,28	73,86	34.387.255,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	68.485.400,00	68.485.400,00	11.515.983,74	16,82	42.926.191,15	62,68	25.559.208,85
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	38.161.100,00	38.161.100,00	8.424.401,57	22,08	32.242.879,52	84,49	5.918.220,48
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	24.760.000,00	24.760.000,00	5.635.133,83	22,76	22.003.978,61	88,87	2.756.021,39
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	195,00	1,95	9.805,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	344.000,00	344.000,00	393.282,09	114,33	779.030,29	226,46	-435.030,29
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	104.000,00	104.000,00	21.813,84	20,97	51.674,10	49,69	52.325,90
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	55.000,00	55.000,00	338.468,94	615,40	668.371,84	1.215,22	-613.371,84
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	185.000,00	185.000,00	32.999,31	17,84	58.984,35	31,88	126.015,65
RECEITAS DE CAPITAL	11.115.000,00	11.115.000,00	1.078.756,98	9,71	3.722.093,51	33,49	7.392.906,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	342.196,98	34,22	2.776.753,51	277,68	-1.776.753,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	342.196,98	34,22	2.776.753,51	277,68	-1.776.753,51
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	13.850,00	1.385,00	-12.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	13.850,00	1.385,00	-12.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.114.000,00	10.114.000,00	736.560,00	7,28	931.490,00	9,21	9.182.510,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.349.000,00	8.349.000,00	736.560,00	8,82	736.560,00	8,82	7.612.440,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.765.000,00	1.765.000,00	0,00	0,00	194.930,00	11,04	1.570.070,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.784.000,00	9.784.000,00	951.436,43	9,72	3.855.190,11	39,40	5.928.809,89

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.784.000,00	9.784.000,00	951.436,43	9,72	3.855.190,11	39,40	5.928.809,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	181.690.000,00	181.690.000,00	34.542.365,57	19,01	126.871.931,61	69,83	54.818.068,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	181.690.000,00	181.690.000,00	34.542.365,57	19,01	126.871.931,61	69,83	54.818.068,39
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	181.690.000,00	181.690.000,00	34.542.365,57	19,01	126.871.931,61	69,83	54.818.068,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.092.000,00	—	—	2.092.000,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.092.000,00	—	—	2.092.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	174.446.000,00	184.100.864,00	20.852.979,41	159.708.276,07	24.392.587,93	30.822.756,03	108.035.260,43	76.065.603,57	105.984.179,98
DESPESAS CORRENTES	155.790.900,00	165.057.082,50	18.987.268,50	147.596.572,85	17.460.509,65	28.014.171,46	100.934.035,71	64.123.046,79	99.076.918,08
Pessoal e Encargos Sociais	81.011.500,00	86.108.990,61	9.677.853,66	77.492.545,41	8.616.445,20	14.307.902,06	56.569.287,73	29.539.702,88	56.470.397,28
Juros e Encargos da Dívida	103.300,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.676.100,00	78.846.091,89	9.309.414,84	70.104.027,44	8.742.064,45	13.706.269,40	44.364.747,98	34.481.343,91	42.606.520,80
DESPESAS DE CAPITAL	17.755.100,00	18.143.781,50	1.865.710,91	12.111.703,22	6.032.078,28	2.808.584,57	7.101.224,72	11.042.556,78	6.907.261,90
Investimentos	15.644.000,00	14.151.781,50	1.907.536,17	8.162.528,48	5.989.253,02	2.131.733,04	4.501.083,99	9.650.697,51	4.307.121,17
Inversões Financeiras	1.100,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Continua 2/4





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	174.446.000,00	184.100.864,00	20.852.979,41	159.708.276,07	24.392.587,93	30.822.756,03	108.035.260,43	76.065.603,57	105.984.179,98
Amortização da Dívida	2.110.000,00	3.991.000,00	-41.825,26	3.949.174,74	41.825,26	676.851,53	2.600.140,73	1.390.859,27	2.600.140,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.704.000,00	5.841.136,00	796.323,97	5.571.314,58	269.821,42	911.073,98	3.505.692,31	2.335.443,69	3.196.102,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	181.150.000,00	189.942.000,00	21.649.303,38	165.279.590,65	24.662.409,35	31.733.830,01	111.540.952,74	78.401.047,26	109.180.282,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	181.150.000,00	189.942.000,00	21.649.303,38	165.279.590,65	24.662.409,35	31.733.830,01	111.540.952,74	78.401.047,26	109.180.282,78
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	15.330.978,87	—	17.691.648,83
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	181.150.000,00	189.942.000,00	21.649.303,38	165.279.590,65	—	31.733.830,01	126.871.931,61	—	126.871.931,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	9.784.000,00	9.784.000,00	951.436,43	9,72	3.855.190,11	39,40	5.928.809,89
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.784.000,00	9.784.000,00	951.436,43	9,72	3.855.190,11	39,40	5.928.809,89
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.584.000,00	5.584.000,00	951.436,43	17,04	3.173.743,68	56,84	2.410.256,32
Contribuições Sociais	5.584.000,00	5.584.000,00	951.436,43	17,04	3.173.743,68	56,84	2.410.256,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	681.446,43	16,22	3.518.553,57
Demais Receitas Correntes	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	681.446,43	16,22	3.518.553,57

Continua 3/4

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 4/4

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	9.784.000,00	9.784.000,00	951.436,43	9,72	3.855.190,11	39,40	5.928.809,89

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	6.704.000,00	5.841.136,00	796.323,97	5.571.314,58	269.821,42	911.073,98	3.505.692,31	2.335.443,69	3.196.102,80
DESPESAS CORRENTES	6.704.000,00	5.841.136,00	796.323,97	5.571.314,58	269.821,42	911.073,98	3.505.692,31	2.335.443,69	3.196.102,80
Pessoal e Encargos Sociais	6.109.000,00	4.850.100,00	796.323,97	4.580.278,64	269.821,36	911.073,98	2.514.656,37	2.335.443,63	2.514.656,37
Outras Despesas Correntes	595.000,00	991.036,00	0,00	991.035,94	0,06	0,00	991.035,94	0,06	681.446,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 2.465.117,10





Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 4º Bimestre
Página 1

Títulos	Recurso	Orçamento	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	174.037.000,00	35.132.925,88	130.272.920,22	21.134.541,31	64.898.621,09
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.470.500,00	4.954.985,60	15.448.467,73	1.730.472,11	3.752.504,38
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	15.099.000,00	4.613.030,53	13.664.714,78	1.548.110,04	2.982.395,26
1.1.1.1.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	2.700.000,00	613.460,12	2.185.470,46	183.651,04	698.190,58
1.1.1.1.03.00.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.700.000,00	613.460,12	2.185.470,46	183.651,04	698.190,58
1.1.1.1.03.1.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.500.000,00	613.460,12	2.185.470,46	183.651,04	698.190,58
1.1.1.1.03.1.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.500.000,00	613.460,12	2.185.470,46	183.651,04	698.190,58
1.1.1.1.03.1.1.01.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.450.000,00	461.429,36	1.633.651,04	183.651,04
1.1.1.1.03.1.1.02.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	625.000,00	95.019,24	344.887,18	0,00
1.1.1.1.03.1.1.03.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	425.000,00	57.011,52	206.932,24	0,00
1.1.1.1.03.4.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.1.1.03.4.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.1.1.03.4.1.01.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.1.1.1.03.4.1.02.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.1.03.4.1.03.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		12.399.000,00	3.999.570,41	11.479.244,32	1.364.459,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municip		6.565.000,00	2.780.475,74	7.107.195,62	1.346.001,05
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		3.750.000,00	981.245,67	3.207.804,20	246.613,29
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		2.200.000,00	561.010,57	1.952.165,08	0,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00.00	IPTU - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.276.000,00	336.670,19	1.208.525,59	0,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00.00	IPTU - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	550.000,00	140.212,78	464.774,76	0,00
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00.00	IPTU - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	374.000,00	84.127,60	278.864,73	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		40.000,00	81.002,01	152.832,59	112.832,59
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	23.200,00	48.601,09	91.699,28	68.499,28
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	10.000,00	20.250,61	38.208,39	28.208,39
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	6.800,00	12.150,31	22.924,92	16.124,92
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		1.200.000,00	191.303,64	659.025,83	0,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Ordinário	00.01.0000 (0000)	696.000,00	114.782,07	395.415,02	0,00
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	300.000,00	47.826,04	164.756,92	0,00
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	204.000,00	28.695,53	98.853,89	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		310.000,00	147.929,45	443.780,70	133.780,70
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	179.800,00	88.757,48	266.267,82	86.467,82
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	77.500,00	36.982,55	110.945,70	33.445,70
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	52.700,00	22.189,42	66.567,18	13.867,18
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		2.815.000,00	1.799.230,07	3.899.391,42	1.099.387,76
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		2.800.000,00	1.799.226,41	3.899.387,76	1.099.387,76
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.624.000,00	1.079.535,73	2.339.632,27	715.632,27
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00.00	ITBI - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	700.000,00	449.806,61	974.846,92	274.846,92
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00.00	ITBI - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	476.000,00	269.884,07	584.908,57	108.908,57
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		5.000,00	3,66	3,66	0,00
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	2.900,00	2,19	2,19	0,00
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	1.250,00	0,92	0,92	0,00
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	850,00	0,55	0,55	0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 4º Bimestre
Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI - Divida Ativa - Ordinário	00.01.0000 (0000)	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	ITBI - Divida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	ITBI - Divida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	850,00	0,00	0,00	850,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	850,00	0,00	0,00	850,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadori	5.834.000,00	1.219.094,67	4.372.048,70	18.457,95	1.480.409,25
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.834.000,00	1.219.094,67	4.372.048,70	18.457,95	1.480.409,25
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	5.500.000,00	1.209.897,64	4.202.582,76	0,00	1.297.417,24
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	3.190.000,00	730.208,95	2.539.037,54	0,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	1.375.000,00	299.805,51	1.039.716,08	0,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	935.000,00	179.883,18	623.829,14	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	40.000,00	7.491,68	29.001,18	0,00	10.998,82
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	23.200,00	4.494,79	17.400,11	0,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	10.000,00	1.873,08	7.250,80	0,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	8.800,00	1.123,81	4.350,27	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	254.000,00	922,52	82.006,81	0,00	177.993,19
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Ordinário	00.01.0000 (0000)	147.320,00	553,50	49.203,88	0,00
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	63.500,00	230,64	20.501,94	0,00
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	43.180,00	138,38	12.300,99	0,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	40.000,00	782,83	58.457,95	18.457,95	0,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	23.200,00	469,69	35.074,60	0,00
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	10.000,00	195,73	14.614,67	0,00
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	8.800,00	117,41	8.768,68	0,00
1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas	2.371.500,00	341.955,07	1.783.752,95	182.362,07	770.109,12
1.1.2.1.00.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.231.000,00	328.929,78	1.725.344,56	182.362,07	688.017,51
1.1.2.1.02.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	358.000,00	21.685,20	528.636,75	177.585,99	6.949,24
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não	358.000,00	21.685,20	528.636,75	177.585,99	6.949,24
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não	00.01.0000 (0000)	298.000,00	13.969,88	456.446,39	0,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não	00.01.0000 (0000)	10.000,00	670,38	9.461,22	0,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não	00.01.0000 (0000)	40.000,00	3.802,14	33.589,54	6.410,46
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não	00.01.0000 (0000)	10.000,00	3.242,80	29.139,60	0,00
1.1.2.1.04.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.04.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Princi	00.01.0051 (0051)	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.06.0.00.00.00	Taxa de fiscalização em Comercios, Indústrias e Pr	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.06.1.00.00.00	Taxa de fiscalização em Comercios, Indústrias e Pr	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.06.1.1.00.00.00	Taxa Fisc. em Com. Ind e Prest.Serv - Principal	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.07.0.00.00.00	Taxa de fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.911,24	9.776,08	4.776,08	0,00
1.1.2.1.07.1.00.00.00	Taxa de fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.911,24	9.776,08	4.776,08	0,00
1.1.2.1.07.1.1.00.00.00	Taxa de Fisc. Vigil. Sanitária - Principal	00.01.0000 (0000)	5.000,00	5.911,24	9.776,08	4.776,08





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 4º Bimestre

Página 3

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.2.1.08.0.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.08.1.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.08.1.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.09.0.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.09.1.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.09.1.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.11.0.0.00.00.00		1.800.000,00	301.332,23	1.186.912,77	0,00	613.087,23
1.1.2.1.11.1.0.00.00.00		1.800.000,00	301.332,23	1.186.912,77	0,00	613.087,23
1.1.2.1.11.1.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	1.800.000,00	301.332,23	1.186.912,77	0,00	613.087,23
1.1.2.1.99.0.0.00.00.00		5.000,00	1,11	18,96	0,00	4.981,04
1.1.2.1.99.1.0.00.00.00		5.000,00	1,11	18,96	0,00	4.981,04
1.1.2.1.99.1.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	5.000,00	1,11	18,96	0,00	4.981,04
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00		140.500,00	13.025,29	58.408,39	0,00	82.091,61
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00		140.000,00	13.025,29	58.408,39	0,00	81.591,61
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00		140.000,00	13.025,29	58.408,39	0,00	81.591,61
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	140.000,00	13.025,29	58.408,39	0,00	81.591,61
1.1.2.2.03.0.0.00.00.00		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.03.1.0.00.00.00		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.03.1.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00		9.335.500,00	1.410.070,48	5.570.600,61	19.001,68	3.783.901,07
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00		5.835.500,00	841.875,30	2.805.468,18	19.001,68	3.049.033,50
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00		5.835.500,00	841.875,30	2.805.468,18	19.001,68	3.049.033,50
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00		5.821.000,00	837.123,97	2.782.851,28	727,80	3.038.876,52
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00		5.764.000,00	832.506,94	2.766.183,27	727,80	2.998.544,53
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00		5.760.000,00	832.506,94	2.761.455,47	0,00	2.998.544,53
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	00.01.0003 (0003)	5.645.000,00	799.447,70	2.676.963,77	0,00	2.968.036,23
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	00.01.0003 (0003)	110.000,00	33.059,24	84.491,70	0,00	25.508,30
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00		4.000,00	0,00	4.727,80	727,80	0,00
1.2.1.8.01.1.2.01.00.00	00.01.0003 (0003)	4.000,00	0,00	4.727,80	727,80	0,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00		51.000,00	4.617,03	16.361,74	0,00	34.638,26
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	50.000,00	4.617,03	16.361,74	0,00	33.638,26
1.2.1.8.01.2.2.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.01.2.2.01.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00		6.000,00	0,00	306,27	0,00	5.693,73
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	306,27	0,00	4.693,73
1.2.1.8.01.3.2.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.02.4.0.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00		10.500,00	4.751,33	22.616,90	18.273,88	6.156,98

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 4º Bimestre

Página 4

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00		5.000,00	0,00	3.840,00	840,00	2.000,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00		5.000,00	0,00	3.840,00	840,00	2.000,00
1.2.1.8.03.1.1.01.00.00	00.01.0003 (0003)	3.000,00	0,00	3.840,00	840,00	0,00
1.2.1.8.03.1.1.02.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.03.1.1.03.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.03.2.0.00.00.00		4.500,00	4.579,82	18.433,88	17.433,88	3.500,00
1.2.1.8.03.2.1.00.00.00		4.500,00	4.579,82	18.433,88	17.433,88	3.500,00
1.2.1.8.03.2.1.01.00.00	00.01.0003 (0003)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.2.1.8.03.2.1.02.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.03.2.1.03.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	4.579,82	18.433,88	17.433,88	0,00
1.2.1.8.03.3.0.00.00.00		1.000,00	171,51	343,02	0,00	656,98
1.2.1.8.03.3.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	171,51	343,02	0,00	656,98
1.2.1.8.04.0.0.00.00.00		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.8.04.1.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.04.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.04.4.0.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00		3.500.000,00	568.195,18	2.765.132,43	0,00	734.867,57
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00		3.500.000,00	568.195,18	2.765.132,43	0,00	734.867,57
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	00.01.0017 (0017)	3.500.000,00	568.195,18	2.765.132,43	0,00	734.867,57
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00		2.078.000,00	178.314,85	323.305,08	120.253,83	1.874.948,75
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00		2.800,00	434,40	1.520,40	0,00	1.279,60
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00		2.800,00	434,40	1.520,40	0,00	1.279,60
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00		2.800,00	434,40	1.520,40	0,00	1.279,60
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	2.800,00	434,40	1.520,40	0,00	1.279,60
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00		2.075.200,00	177.880,45	321.784,68	120.253,83	1.873.669,15
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00		2.074.200,00	177.880,45	321.784,68	120.253,83	1.872.669,15
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00		389.000,00	177.880,45	321.780,30	120.253,83	187.473,53
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00		389.000,00	177.880,45	321.780,30	120.253,83	187.473,53
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	273.900,00	151.440,56	274.729,73	118.232,11	117.402,38
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	00.01.0029 (0029)	62.100,00	19.536,03	35.291,05	2.021,72	28.830,67
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	00.01.0082 (0082)	53.000,00	6.903,86	11.759,52	0,00	41.240,48
1.3.2.1.00.2.0.00.00.00		5.000,00	0,00	4,38	0,00	4.995,62
1.3.2.1.00.2.1.00.00.00	00.01.0027 (0027)	5.000,00	0,00	4,38	0,00	4.995,62
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00		1.680.200,00	0,00	0,00	0,00	1.680.200,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00		1.680.200,00	0,00	0,00	0,00	1.680.200,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	00.01.0003 (0003)	1.152.000,00	0,00	0,00	0,00	1.152.000,00
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	00.01.0003 (0003)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	00.01.0003 (0003)	28.200,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00		2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 4º Bimestre

Página 5

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00		2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00		2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00		2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00		2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	00.01.0000 (0000)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00		144.806.500,00	28.196.272,86	108.151.516,51	18.596.628,25	55.251.611,74
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00		75.981.400,00	12.705.597,61	48.220.915,99	752.232,52	28.512.716,53
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00		75.981.400,00	12.705.597,61	48.220.915,99	752.232,52	28.512.716,53
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00		40.200.000,00	7.397.233,60	27.922.789,41	388.675,43	12.665.886,02
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00		29.900.000,00	5.758.784,54	24.693.056,87	318.886,09	5.525.829,22
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00		29.900.000,00	5.758.784,54	24.693.056,87	318.886,09	5.525.829,22
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	22.425.000,00	5.737.168,30	22.743.886,09	318.886,09	0,00
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	2.093.000,00	13.510,15	1.218.231,74	0,00	874.768,26
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	5.382.000,00	8.106,09	730.939,04	0,00	4.651.060,96
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00		1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	812.000,00	0,00	0,00	0,00	812.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	00.01.0001 (0001)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	238.000,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00		1.400.000,00	1.449.163,92	1.449.163,92	69.789,34	20.625,42
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		1.400.000,00	1.449.163,92	1.449.163,92	69.789,34	20.625,42
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	812.000,00	869.498,36	869.498,36	57.498,36	0,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	350.000,00	362.290,98	362.290,98	12.290,98	0,00
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	238.000,00	217.374,58	217.374,58	0,00	20.625,42
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00		7.500.000,00	189.285,14	1.780.568,62	0,00	5.719.431,38
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		7.500.000,00	189.285,14	1.780.568,62	0,00	5.719.431,38
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	5.625.000,00	113.571,06	1.068.341,11	0,00	4.556.658,89
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	525.000,00	47.321,30	445.142,21	0,00	79.657,79
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	1.350.000,00	28.392,78	267.085,30	0,00	1.082.914,70
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00		29.184.900,00	4.796.356,00	18.441.775,95	0,00	10.743.124,05
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00		9.940.000,00	1.120.794,09	5.150.050,00	0,00	4.789.950,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00		9.940.000,00	1.120.794,09	5.150.050,00	0,00	4.789.950,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00		9.940.000,00	1.120.794,09	5.150.050,00	0,00	4.789.950,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00	00.01.0014 (0014)	9.940.000,00	1.120.794,09	5.150.050,00	0,00	4.789.950,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00		17.024.000,00	3.513.488,24	12.457.608,95	0,00	4.566.391,05
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	00.01.0014 (0014)	17.024.000,00	3.513.488,24	12.457.608,95	0,00	4.566.391,05
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00		685.300,00	103.052,10	362.943,15	0,00	322.356,85
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	00.01.0014 (0014)	685.300,00	103.052,10	362.943,15	0,00	322.356,85
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00		930.000,00	59.021,57	231.173,85	0,00	698.826,15
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	00.01.0014 (0014)	930.000,00	59.021,57	231.173,85	0,00	698.826,15
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00		605.600,00	0,00	240.000,00	0,00	365.600,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	00.01.0014 (0014)	605.600,00	0,00	240.000,00	0,00	365.600,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00		3.270.000,00	335.520,25	1.281.991,16	0,00	1.988.008,84
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00		1.600.000,00	163.586,95	668.425,94	0,00	931.574,06

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 4º Bimestre

Página 6

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	00.01.0015 (0015)	1.600.000,00	163.586,95	668.425,94	0,00	931.574,06
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00		800.000,00	126.013,20	504.052,80	0,00	295.947,20
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	00.01.0015 (0015)	800.000,00	126.013,20	504.052,80	0,00	295.947,20
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00		400.000,00	45.920,10	109.512,42	0,00	290.487,58
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	00.01.0015 (0015)	400.000,00	45.920,10	109.512,42	0,00	290.487,58
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00		470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	00.01.0015 (0015)	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00		718.000,00	0,00	0,00	0,00	718.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	00.01.0020 (0020)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00		267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	00.01.0022 (0022)	267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00		436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	00.01.0023 (0023)	436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00		2.479.500,00	105.994,86	292.387,87	91.585,49	2.278.697,62
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00		2.479.500,00	105.994,86	292.387,87	91.585,49	2.278.697,62
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00		1.316.500,00	52.072,37	152.287,88	91.585,49	1.255.797,61
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	00.01.0029 (0029)	380.000,00	7.092,53	24.896,32	0,00	355.103,68
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	00.01.0029 (0029)	307.400,00	4.934,12	17.319,82	0,00	290.080,18
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	00.01.0029 (0029)	250.000,00	4.076,17	14.308,24	0,00	235.691,76
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	00.01.0029 (0029)	279.100,00	1.190,25	4.178,01	0,00	274.921,99
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	00.01.0029 (0029)	0,00	34.779,30	91.585,49	91.585,49	0,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	00.01.0029 (0029)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12.1.2.00.00.00		1.140.000,00	53.922,49	140.099,99	0,00	999.900,01
1.7.1.8.12.1.2.01.00.00	00.01.0029 (0029)	354.000,00	27.853,21	70.613,75	0,00	283.386,25
1.7.1.8.12.1.2.02.00.00	00.01.0029 (0029)	330.000,00	5.507,59	14.680,19	0,00	315.319,81
1.7.1.8.12.1.2.03.00.00	00.01.0029 (0029)	225.000,00	20.561,69	54.806,05	0,00	170.193,95
1.7.1.8.12.1.2.04.00.00	00.01.0029 (0029)	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
1.7.1.8.12.1.3.00.00.00		23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.1.8.12.1.3.01.00.00	00.01.0029 (0029)	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00		49.000,00	70.492,90	281.971,60	271.971,60	39.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00		49.000,00	70.492,90	281.971,60	271.971,60	39.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	49.000,00	70.492,90	281.971,60	271.971,60	39.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		43.911.100,00	9.855.541,42	37.926.426,91	5.594.162,18	11.578.835,27
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00		43.911.100,00	9.855.541,42	37.926.426,91	5.594.162,18	11.578.835,27
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00		31.195.500,00	7.525.063,62	29.713.158,12	5.342.883,07	6.825.224,95
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00		24.900.000,00	6.795.408,73	24.757.235,76	4.665.158,99	4.807.923,23





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 4º Bimestre

Página 7

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	24.900.000,00	6.795.408,73	24.757.235,76	4.665.158,99	4.807.923,23
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	19.116.480,00	4.077.245,24	14.854.341,42	0,00	4.262.138,58
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	0.001.0001 (0001)	1.524.150,00	1.698.852,20	6.189.308,99	4.665.158,99
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	0.001.0002 (0002)	4.259.370,00	1.019.311,29	3.713.585,35	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.600.000,00	323.056,22	3.547.783,38	634.945,84	687.162,46
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.600.000,00	323.056,22	3.547.783,38	634.945,84	687.162,46
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	0.001.0000 (0000)	2.700.000,00	193.833,74	2.128.670,05	0,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	0.001.0001 (0001)	252.000,00	80.764,05	886.945,84	634.945,84
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	0.001.0002 (0002)	648.000,00	48.458,43	532.167,49	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	250.000,00	80.626,45	221.112,97	42.778,24	71.665,27
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	250.000,00	80.626,45	221.112,97	42.778,24	71.665,27
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	0.001.0000 (0000)	195.000,00	48.375,88	132.667,79	0,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa	0.001.0001 (0001)	12.500,00	20.156,61	55.278,24	42.778,24
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	0.001.0002 (0002)	42.500,00	12.093,96	33.166,94	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	400.000,00	12.598,72	32.579,01	0,00	367.420,99
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	0.001.0016 (0016)	400.000,00	12.598,72	32.579,01	0,00
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	2.045.500,00	313.373,50	1.154.447,00	0,00	891.053,00
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.045.500,00	313.373,50	1.154.447,00	0,00	891.053,00
1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	REPASSSE FIS/SAÚDE	0.001.0031 (0031)	1.640.000,00	274.387,50	1.091.475,00	0,00
1.7.2.8.01.9.1.10.00.00	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0.001.0082 (0082)	405.500,00	38.986,00	62.972,00	0,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Finance	480.000,00	125.110,52	435.742,80	1.468,56	45.725,76
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	0,00	485,72	1.468,56	1.468,56	0,00
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	0.001.0000 (0000)	0,00	485,72	1.468,56	0,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	480.000,00	124.624,80	434.274,24	0,00	45.725,76
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	0.001.0070 (0070)	480.000,00	124.624,80	434.274,24	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	7.110.000,00	1.205.554,30	4.801.436,13	87.810,55	2.396.374,42
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	7.110.000,00	1.205.554,30	4.801.436,13	87.810,55	2.396.374,42
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Bloco Atenção Básica	1.600.000,00	212.107,11	1.111.359,13	0,00	488.640,87
1.7.2.8.03.1.1.01.06.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primári	0.001.0031 (0031)	1.600.000,00	212.107,11	1.111.359,13	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Bloco MAC - Média e Alta Complexidade	5.300.000,00	930.367,68	3.496.949,41	0,00	1.803.050,59
1.7.2.8.03.1.1.02.06.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especia	0.001.0031 (0031)	5.300.000,00	930.367,68	3.496.949,41	0,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Bloco Vigilância em Saúde	30.000,00	44.250,25	117.810,55	87.810,55	0,00
1.7.2.8.03.1.1.03.02.00	CVISA - Vigilância Sanitária	0.001.0031 (0031)	30.000,00	44.250,25	117.810,55	87.810,55
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Bloco de Assistência Farmaceutica	180.000,00	18.829,26	75.317,04	0,00	104.682,96
1.7.2.8.03.1.1.04.02.00	Farmácia Básica	0.001.0031 (0031)	180.000,00	18.829,26	75.317,04	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri	1.517.600,00	280.986,00	319.972,00	162.000,00	1.359.628,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sist	80.000,00	242.000,00	242.000,00	162.000,00	0,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sist	0.001.0025 (0025)	80.000,00	242.000,00	242.000,00	162.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	467.000,00	0,00	0,00	0,00	467.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	0.001.0024 (0024)	467.000,00	0,00	0,00	467.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	970.600,00	38.986,00	77.972,00	0,00	892.628,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	0.001.0026 (0026)	970.600,00	38.986,00	77.972,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 4º Bimestre

Página 8

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	3.608.000,00	718.826,98	2.656.117,86	0,00	951.882,14
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	3.608.000,00	718.826,98	2.656.117,86	0,00	951.882,14
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	3.608.000,00	718.826,98	2.656.117,86	0,00	951.882,14
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Trasferências de Recursos para o FIS	0.001.0081 (0081)	677.000,00	67.072,50	266.805,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	FUNDERSUL LINEAR	0.001.0080 (0080)	1.731.000,00	405.243,91	1.495.993,86	0,00
1.7.2.8.99.1.1.21.00.00	FUNDERSUL - ICMS	0.001.0080 (0080)	1.200.000,00	246.510,57	893.319,00	0,00
1.7.4.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.8.0.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Especifi	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para	0.001.0050 (0050)	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	24.760.000,00	5.635.133,83	22.003.978,61	12.250.233,55	15.006.254,94
1.7.5.8.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - E	24.760.000,00	5.635.133,83	22.003.978,61	12.250.233,55	15.006.254,94
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	24.760.000,00	5.635.133,83	22.003.978,61	12.250.233,55	15.006.254,94
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	24.760.000,00	5.635.133,83	22.003.978,61	12.250.233,55	15.006.254,94
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - 70%	0.001.0018 (0018)	21.647.100,00	1.690.540,15	6.640.845,06	0,00
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - 30%	0.001.0019 (0019)	3.112.900,00	3.944.593,68	15.363.133,55	12.250.233,55
1.7.7.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	0,00	195,00	0,00	9.805,00
1.7.7.8.0.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Especificas de	10.000,00	0,00	195,00	0,00	9.805,00
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Especificas de	10.000,00	0,00	195,00	0,00	9.805,00
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas - Especific	10.000,00	0,00	195,00	0,00	9.805,00
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas - Especific	0.001.0050 (0050)	10.000,00	0,00	195,00	0,00
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	344.000,00	393.282,09	779.030,29	668.185,44	233.155,15
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	104.000,00	21.813,84	51.674,10	6.674,10	59.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	45.000,00	21.813,84	51.674,10	6.674,10	0,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	45.000,00	21.813,84	51.674,10	6.674,10	0,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Princi	0.001.0071 (0071)	45.000,00	21.813,84	51.674,10	6.674,10
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
1.9.1.0.06.2.0.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
1.9.1.0.06.2.1.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0.001.0051 (0051)	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	338.468,94	668.371,84	616.697,95	3.326,11
1.9.2.2.0.0.0.00.00.00	Restituições	55.000,00	338.468,94	668.371,84	616.697,95	3.326,11
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	55.000,00	338.468,94	668.371,84	616.697,95	3.326,11
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	55.000,00	338.468,94	668.371,84	616.697,95	3.326,11
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0.001.0000 (0000)	55.000,00	338.468,94	668.371,84	616.697,95
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal - Ordinário	0.001.0003 (0003)	5.000,00	0,00	1.673,89	0,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Outras Restituições - Principal - Saúde	0.001.0002 (0002)	0,00	0,00	94.408,45	94.408,45
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	185.000,00	32.999,31	58.984,35	44.813,39	170.829,04
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	0.001.0003 (0003)	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e R	0,00	32.909,85	44.813,39	44.813,39	0,00





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 4º Bimestre

Página 9

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00		0,00	32.909,85	44.813,39	44.813,39	0,00
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00		0,00	32.909,85	44.813,39	44.813,39	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	00.01.0000 (0000)	181.000,00	89,46	14.170,96	0,00	166.829,04
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00		51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	00.01.0051 (0051)	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00		130.000,00	89,46	14.170,96	0,00	115.829,04
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	130.000,00	89,46	14.170,96	0,00	115.829,04
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00		11.115.000,00	1.078.756,98	3.722.093,51	1.971.533,51	9.364.440,00
2.1.0.0.0.0.0.00.00.00		1.000.000,00	342.196,98	2.776.753,51	1.776.753,51	0,00
2.1.1.0.0.0.0.00.00.00		1.000.000,00	342.196,98	2.776.753,51	1.776.753,51	0,00
2.1.1.9.0.0.0.00.00.00		1.000.000,00	342.196,98	2.776.753,51	1.776.753,51	0,00
2.1.1.9.0.0.1.0.00.00.00		1.000.000,00	342.196,98	2.776.753,51	1.776.753,51	0,00
2.1.1.9.0.0.1.1.00.00.00	00.01.0090 (0090)	1.000.000,00	342.196,98	2.776.753,51	1.776.753,51	0,00
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00		1.000,00	0,00	13.850,00	13.850,00	1.000,00
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00		1.000,00	0,00	13.850,00	13.850,00	1.000,00
2.2.1.3.0.0.0.00.00.00		1.000,00	0,00	13.850,00	13.850,00	1.000,00
2.2.1.3.0.0.1.0.00.00.00		1.000,00	0,00	13.850,00	13.850,00	1.000,00
2.2.1.3.0.0.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	13.850,00	13.850,00	1.000,00
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00		10.114.000,00	736.560,00	931.490,00	180.930,00	9.363.440,00
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00		8.349.000,00	736.560,00	736.560,00	0,00	7.612.440,00
2.4.1.8.0.0.0.00.00.00		8.349.000,00	736.560,00	736.560,00	0,00	7.612.440,00
2.4.1.8.0.0.0.00.00.00		875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00
2.4.1.8.0.0.1.0.00.00.00		875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00
2.4.1.8.0.0.1.1.00.00.00	00.01.0015 (0015)	875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00		7.474.000,00	736.560,00	736.560,00	0,00	6.737.440,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00		612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	00.01.0021 (0021)	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00		2.120.000,00	0,00	0,00	0,00	2.120.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	00.01.0020 (0020)	2.120.000,00	0,00	0,00	0,00	2.120.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00		4.742.000,00	736.560,00	736.560,00	0,00	4.005.440,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	00.01.0022 (0022)	4.742.000,00	736.560,00	736.560,00	0,00	4.005.440,00
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00		1.765.000,00	0,00	194.930,00	180.930,00	1.751.000,00
2.4.2.8.0.0.0.00.00.00		1.765.000,00	0,00	194.930,00	180.930,00	1.751.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00		1.765.000,00	0,00	194.930,00	180.930,00	1.751.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00		765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	00.01.0025 (0025)	765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00		925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	00.01.0024 (0024)	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00		75.000,00	0,00	194.930,00	180.930,00	61.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	00.01.0026 (0026)	75.000,00	0,00	194.930,00	180.930,00	61.000,00
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00		9.784.000,00	951.436,43	3.855.190,11	0,00	5.928.809,89
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00		5.584.000,00	951.436,43	3.173.743,68	0,00	2.410.256,32
7.2.1.0.0.0.0.00.00.00		5.584.000,00	951.436,43	3.173.743,68	0,00	2.410.256,32

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: 4º Bimestre

Página 10

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
7.2.1.8.0.0.0.00.00.00		5.584.000,00	951.436,43	3.173.743,68	0,00	2.410.256,32
7.2.1.8.0.0.0.00.00.00		5.582.000,00	951.436,43	3.173.743,68	0,00	2.408.256,32
7.2.1.8.0.3.1.0.00.00.00		5.582.000,00	951.436,43	3.173.743,68	0,00	2.408.256,32
7.2.1.8.0.3.1.1.00.00.00		5.582.000,00	951.436,43	3.173.743,68	0,00	2.408.256,32
7.2.1.8.0.3.1.1.01.00.00	00.01.0003 (0003)	5.582.000,00	913.654,46	3.077.121,96	0,00	2.374.878,04
7.2.1.8.0.3.1.1.02.00.00	00.01.0003 (0003)	120.000,00	37.781,97	96.621,72	0,00	23.378,28
7.2.1.8.0.3.1.1.03.00.00	00.01.0003 (0003)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.8.0.4.0.0.00.00.00		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
7.2.1.8.0.4.1.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.8.0.4.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.8.0.4.4.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.8.0.4.4.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.0.0.0.0.0.00.00.00		4.200.000,00	0,00	681.446,43	0,00	3.518.553,57
7.9.0.0.0.0.0.00.00.00		4.200.000,00	0,00	681.446,43	0,00	3.518.553,57
7.9.0.0.0.1.0.00.00.00		4.200.000,00	0,00	681.446,43	0,00	3.518.553,57
7.9.0.0.0.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	4.200.000,00	0,00	681.446,43	0,00	3.518.553,57
9.1.0.0.0.0.0.00.00.00		-13.246.000,00	-2.620.753,72	-10.978.272,23	-12.100,39	-2.279.828,16
9.1.7.0.0.0.0.00.00.00		-13.246.000,00	-2.620.753,72	-10.978.272,23	-12.100,39	-2.279.828,16
9.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00		-7.496.000,00	-1.189.613,87	-5.294.724,84	0,00	-2.201.275,16
9.1.7.1.8.0.0.0.00.00.00		-7.496.000,00	-1.189.613,87	-5.294.724,84	0,00	-2.201.275,16
9.1.7.1.8.0.1.0.00.00.00		-7.480.000,00	-1.189.613,87	-5.294.724,84	0,00	-2.185.275,16
9.1.7.1.8.0.1.2.00.00.00		-5.980.000,00	-1.151.756,87	-4.938.611,22	0,00	-1.041.388,78
9.1.7.1.8.0.1.2.1.00.00.00		-5.980.000,00	-1.151.756,87	-4.938.611,22	0,00	-1.041.388,78
9.1.7.1.8.0.1.2.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	-5.980.000,00	-1.151.756,87	-4.938.611,22	0,00	-1.041.388,78
9.1.7.1.8.0.1.5.0.00.00.00		-1.500.000,00	-37.857,00	-356.113,62	0,00	-1.143.886,38
9.1.7.1.8.0.1.5.1.00.00.00		-1.500.000,00	-37.857,00	-356.113,62	0,00	-1.143.886,38
9.1.7.1.8.0.6.0.0.00.00.00		-16.000,00	0,00	0,00	0,00	-16.000,00
9.1.7.1.8.0.6.1.0.00.00.00		-16.000,00	0,00	0,00	0,00	-16.000,00
9.1.7.1.8.0.6.1.1.00.00.00		-16.000,00	0,00	0,00	0,00	-16.000,00
9.1.7.1.8.0.6.1.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	-16.000,00	0,00	0,00	0,00	-16.000,00
9.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00		-5.750.000,00	-1.431.139,85	-5.683.547,39	-12.100,39	-78.553,00
9.1.7.2.8.0.0.0.00.00.00		-5.750.000,00	-1.431.139,85	-5.683.547,39	-12.100,39	-78.553,00
9.1.7.2.8.0.1.0.00.00.00		-5.750.000,00	-1.431.139,85	-5.683.547,39	-12.100,39	-78.553,00
9.1.7.2.8.0.1.1.00.00.00		-4.980.000,00	-1.359.081,72	-4.951.447,00	0,00	-28.553,00
9.1.7.2.8.0.1.1.01.00.00		-4.980.000,00	-1.359.081,72	-4.951.447,00	0,00	-28.553,00
9.1.7.2.8.0.1.1.01.01.00	00.01.0000 (0000)	-4.980.000,00	-1.359.081,72	-4.951.447,00	0,00	-28.553,00
9.1.7.2.8.0.1.2.0.00.00.00		-720.000,00	-72.058,13	-732.100,39	-12.100,39	0,00
9.1.7.2.8.0.1.2.1.00.00.00		-720.000,00	-72.058,13	-732.100,39	-12.100,39	0,00
9.1.7.2.8.0.1.2.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	-720.000,00	-72.058,13	-732.100,39	-12.100,39	0,00
9.1.7.2.8.0.1.3.0.00.00.00		-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 4º Bimestre
Página 11

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - O	00.01.0000 (0000)	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
Totais Gerais :		181.690.000,00	34.542.365,57	126.871.931,61	23.093.974,43	77.912.042,82

Aquidauana, 30/09/2021

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 106/2021.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora Laís Ceolin, do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar Especial II, símbolo DAS.3, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de setembro de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 107/2021.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora LAÍS CEOLIN, no cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Recursos Humanos, Símbolo DAS. 3, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo, e seus efeitos, a partir de 01 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de setembro de 2021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara -

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 107/2021 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Aquisição de materiais de expediente para atender a Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de setembro a dezembro de 2021, com fornecimento parcelado conforme necessidade.

O(A) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, MS, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: **RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

ODILON AQUINO DE SOUZA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.452.216/0001-86, estabelecida na AUGUSTO MASCARENHAS, 456, Aquidauana, Sem Bairro, AQUIDAUANA, MS, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/7	Lápis para escrever, grafite hb nº2, caixa contendo cento e quarenta e quatro unidades		1,0000	cx	63,0000	63,0000
1/9	Fita adesiva larga. Largura: 48mm metragem: 50m.cor de fundo: cristal.fita adesiva produzida em bopp com adesivo acrílico a base d água, atóxico		6,0000	un	4,0000	24,0000
1/10	Fita adesiva larga. Largura: 48mm metragem: 50m, cor de fundo: cores variadas, fita adesiva produzida em bopp com adesivo acrílico a base d água, atóxico.		2,0000	un	10,0000	20,0000
1/13	Caneta marca texto com tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico, com três espessuras de traço,espessura do traço: 0,4 - 3,5mm . Em cores variadas, Caixa contendo vinte unidades cada.		3,0000	cx	28,8000	86,4000
1/30	Pilha alcalina AAA do tipo palito contendo 16 unidades		3,0000	Un	72,0000	216,0000
1/31	Pilha alcalina AA contendo 16 unidades		3,0000	Un	68,0000	204,0000
TOTAL DO FORNECEDOR ..						613,40

RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.104.951/0001-60, estabelecida na NÃO INFORMADO, Aquidauana, Sem Bairro, AQUIDAUANA, MS, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/14	Cola branca com embalagem de 90g com fórmula a base de água pva e lavável.		10,0000	un	1,5000	15,0000
1/15	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 21 cm, características adicionais pontas reta, área de corte: 7,5cm.		5,0000	un	8,7000	43,5000
1/16	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 50% , com marginador e pintura antirreflexo		5,0000	Un	90,0000	450,0000
1/17	Caderno de protocolo correspondência, formato: 154 mm x 216 mm, número de folhas: 104 folhas, capa e contracapa com papelão 820gr/m² com revestimento em papel couchê 120gr/m² com parte interna da contracapa padrão em papel kraft		4,0000	Un	12,7000	50,8000





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 107/2021 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/18	Livro Ata, com capa de papelão, com folhas numeradas totalizando 200 páginas.		4.0000	Un	26,4000	105,6000
1/20	Envelope para convite 120g medindo 163x225 cm, embalagem contendo cinquenta unidades.		5.0000	Un	46,5000	232,5000
1/21	Pincel atômico com ponta chanfrada, nas cores preto, azul e vermelha.		5.0000	Un	2,9000	14,5000
1/23	Clips n.º 08Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 500 g, formato paralelo		10.0000	cx	15,9000	159,0000
1/24	Colchete latonado n.º 10 com capacidade para 80 folhas		20.0000	cx	7,4000	148,0000
1/25	Colchete latonado Tamanho: n.º 12 (6,0cm)Capacidade: 270 folhas Quantidade: 72 unidades por caixa.		5.0000	cx	7,9000	39,5000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						1.258,40

JHENIFFER POLIANA DE ALMEIDA SILVA 07481528144 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.987.047/0001-38, estabelecida na Rua JOÃO LEITE RIBEIRO, CENTRO, ANASTÁCIO, MS, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Grampoador de mesa grande, grampos do tipo 23/10 para cinquenta folhas, com espaço de cinquenta e oito milímetros para as folhas.		10.0000	un	48,0000	480,0000
1/2	Grampos para grampoador 23/10 galvanizados, cada caixa contendo cinco mil unidades.		5.0000	cx	7,0000	35,0000
1/3	Grampos para grampoador 26/06 galvanizados, cada caixa contendo cinco mil unidades		5.0000	cx	7,5000	37,5000
1/4	Caneta esferográfica, 1,0mm, corpo hexagonal, tampa ventilada de longa duração, caixas contendo cinquenta unidades cada. Na cor azul.		4.0000	cx	60,0000	240,0000
1/5	Borracha branca escolar, aplicável sobre diversos tipos de superfície, apaga lápis e lapiseira. Caixa contendo sessenta unidades.		1.0000	cx	35,9000	35,9000
1/6	Apontador de lápis em material de plástico, tipo escolar, em tamanho médio. Sem depósito. Caixa contendo quinze unidades cada.		1.0000	cx	10,9000	10,9000
1/8	Caixa de Arquivo Morto em papel kraft, onda simples, gramatura de 350g/m2 e coluna de 4,1kn/m, dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 34,4 x 12,5 x 23,7 cm dimensões Externas (Comp. x Larg. x Alt.): 36,3 x 13,6 x 24,6 cm.		100.0000	un	5,8000	580,0000
1/11	Pasta suspensa para arquivo, em papel kraft, com haste plastica, medindo 36cmx24cm.		20.0000	un	4,3000	86,0000
1/12	Encadernação de documentos para no máximo cinquenta folhas. Com capas de polipropileno na cor transparente em formato A4, com tolerância de 0,2% e espirais.		13.0000	un	5,0000	65,0000
1/19	Elastico em látex n.º18, embalagem contendo 1kg, na cor amarela.		4.0000	pc	30,0000	120,0000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 107/2021 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/22	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 500 g, formato paralelo		5.0000	cx	7,0000	35,0000
1/26	Extrator de grampo material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensão 140mmx20mm		10.0000	Un	1,9900	19,9000
1/27	Pasta molha dedo 12g, com composição de glicerina.		2.0000	un	4,0000	8,0000
1/28	Carregador de pilhas recarregáveis AA com 04 pilhas		1.0000	Un	140,0000	140,0000
1/29	Pilhas recarregáveis AA contendo 04 unidades		2.0000	Un	18,0000	36,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						1.929,20

PUBLIQUE - SE

AQUIDAUANA, 30 de setembro de 2021

WEZER ALVES RODRIGUES
481.701.861-53
PRESIDENTE

